



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Of. nº 0465 /2002.

Goiânia, 09 de julho de 2002.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 26, inciso I, da Constituição Estadual, o Processo nº 21067171/2002 (V Volumes), contendo o **Balanco Geral do Estado, exercício de 2001** e o *Parecer deste Tribunal* sobre as contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás.

Prevalecendo da oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Naphtali Alves de Souza
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor
Deputado **Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás
Goiânia - Go.

MVA/benta

ESTADO DE GOIÁS	
ASSEMBLEIA	LEGISLATIVA
3907	09, 27, 02
<i>benta</i>	
PROTOCOLISTA	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Of. nº **0465** /2002.

Goiânia, 09 de julho de 2002.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 26, inciso I, da Constituição Estadual, o Processo nº 21067171/2002 (V Volumes), contendo o **Balanço Geral do Estado, exercício de 2001** e o *Parecer deste Tribunal* sobre as contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás.

Prevalecendo da oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Naphtali Alves de Souza
PRÉSIDENTE EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor
Deputado **Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás
Goiânia - Go.

MVA/benta

ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
3907 / 09.07.02
<i>Peda</i>
PROTOCOLISTA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PARECER

EMENTA: Contas do Governo do Estado de Goiás relativas ao exercício de 2001.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, reunido nesta data, em sessão especial, cumprindo o disposto no inciso I do artigo 26 da Constituição Estadual, atende seu mais alto desígnio Constitucional, apreciando o Processo n.º 21067171, que depois de examinada e discutida a matéria, acolheu e aprovou o voto do Conselheiro Relator, consubstanciado no relatório técnico apresentado, onde estão informados os resultados dos exames das contas do Estado de Goiás: Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e o Ministério Público, referentes ao exercício de 2001, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial; as demonstrações das variações patrimoniais e demais anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, inclusive o consolidado das contas gerais do Estado de Goiás, suas autarquias, fundação e fundos especiais; e demonstrativos previstos na legislação pertinente, elaborados sob a responsabilidade da gestão dos chefes de cada poder e do Ministério Público, e

ATENDENDO a que o Balanço Geral da Administração Estadual, ressalvados os aspectos destacados pelo Conselheiro Relator, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública, e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica no exercício de 2001,

ATENDENDO a que os processos de inspeções e de auditorias para apuração de irregularidades em diversos órgãos estaduais, serão objeto de julgamento em separado,

ATENDENDO a que os atos de gestão e as responsabilidades dos Dirigentes e Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual serão objeto de exame e julgamento desta Corte, nos respectivos processos de Tomadas e Prestações de Contas,

PORÉM:

RESSALVANDO que foram realizadas despesas à margem do Orçamento, em infração ao disposto no artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ficando consignada em balanço a importância de R\$12.411.674 de despesas a apropriar. Deste valor R\$9.857.144 referem-se a repasse do ITS (Indenizações por Tempo de Serviço) feito



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

pelo Tesouro Estadual, R\$53.127 referem-se ao pagamento de PASEP do Tribunal de Justiça e R\$325.000 referem-se a pagamentos por ofício feito pelo Fundo Estadual de Atividades Industriais. Os valores de R\$1.842.984 da Fundação Universidade Estadual de Goiás e R\$333.419 de operações cambiais da Secretaria da Saúde referem-se a despesas à apropriar do exercício de 2000 também não regularizadas em 2001;

RESSALVANDO que vários órgãos do Estado descumpriram o artigo 30 da Constituição Estadual que determina que sejam encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado relatórios trimestrais de quantitativo de pessoal, receita, despesa de pessoal e despesa com publicidade: 1) Apresentaram os relatório com atraso: Polícia Militar, Secretaria da Fazenda, Junta Comercial do Estado de Goiás, Fundação Universidade Estadual de Goiás, Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás – CERNE – em liquidação, Consórcio Rodoviário Intermunicipal – CRISA – em liquidação, e Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO; 2) não apresentaram os relatórios: Secretaria da Saúde e Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás – CERNE – em liquidação (despesa com publicidade);

RESSALVANDO que, assim como em exercícios anteriores, houve descumprimento do artigo 146 da Constituição Estadual combinado com o parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, visto que não houve destinação de Receita Tributária Líquida ao Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás;

RESSALVANDO que houve descumprimento do artigo 158 da Constituição Estadual, que fixa em no mínimo 30% da Receita de Impostos o valor a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino público, visto que a despesa paga com Educação (inclusive gastos com inativos e pensionistas) foi de R\$764.792.349, ou seja, 28,46%. O percentual não aplicado de 1,54% totalizou o valor de R\$41.378.073. Os Restos a Pagar para Educação foram de R\$76.303.603;

RESSALVANDO que, assim como em exercícios anteriores, houve descumprimento do artigo 168 da Constituição Estadual, que fixa em 3% da Receita Tributária Líquida o valor a ser transferido no exercício para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, visto que foi efetivamente transferido para o Fundo o valor de R\$6.039.211, correspondente a 0,28% da Receita Tributária Líquida, que foi de R\$2.147.423.815. O percentual não transferido de 2,72% totalizou R\$58.383.503;

RESSALVANDO que na análise comparativa dos Relatórios de Gestão Fiscal, apresentados pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e o Ministério Público, e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, apresentados pelo Poder Executivo, com os dados apurados no Balanço Geral do Estado foram detectadas diferenças;

RESSALVANDO que na análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa e do Ministério Público verificamos que os referidos órgãos descumpriram o artigo 70 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **por não terem eliminado 50% do excesso de seus limites de despesa total com pessoal;**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

RESSALVANDO que na análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo verificamos que o referido poder descumpriu o artigo 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal por não ter mantido o mesmo percentual de gastos com serviços de terceiros do exercício de 2000;

RESSALVANDO que o Fundo de Previdência Estadual, criado pela Lei Complementar nº 29/2000, não recebeu do Estado o aporte de recursos, ativos, bens e direitos necessários ao seu equilíbrio financeiro. Conseqüentemente, no exercício de 2001, o Estado foi responsável pelo pagamento dos inativos e pensionistas;

RESSALVANDO que a receita previdenciária arrecadada dos servidores no valor de R\$68.687.242 apresentada no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (Anexo IV do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2001) não está demonstrada como Receita do Tesouro e nem como Receita Orçamentária do Fundo de Previdência do Estado;

RESSALVANDO que não foram apresentados os Relatórios de Gestão previstos no parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 12.785/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás) assim como o Inventário dos Bens Patrimoniais;

RESSALVANDO que não foi apresentado o resultado contábil e/ou relatório gerencial das ações previstas no orçamento de investimentos das empresas, conforme prevê o inciso II do artigo 136, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal;

É DE PARECER, que as Contas referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a gestão orçamentária, financeira, econômica, patrimonial e operacional dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público, no exercício de 2001. Assim, este Tribunal opina que:

- a) as contas do chefe do Poder Legislativo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa Deputado Sebastião Tejeta, **observadas as restrições destinadas ao Poder Legislativo destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- b) as contas do chefe do Poder Judiciário, Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Desembargador Byron Seabra Guimarães, **observadas as restrições destinadas ao Poder Judiciário destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- c) as contas do chefe do Poder Executivo, o Excelentíssimo Senhor Governador Marconi Ferreira Perillo Júnior, **observadas as restrições destinadas ao Poder Executivo destacadas no corpo deste relatório**,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

d) as contas da chefe do Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Procuradora Geral de Justiça Ivana Farina, **observadas as restrições destinadas ao Ministério Público destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

e) as contas consolidadas do Estado de Goiás: Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e o Ministério Público, em seu conjunto, **observadas as restrições destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos,

- 9 JUL. 2002

,Presidente

,Relator

,Procurador



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PARECER

EMENTA: Contas do Governo do Estado de Goiás relativas ao exercício de 2001.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, reunido nesta data, em sessão especial, cumprindo o disposto no inciso I do artigo 26 da Constituição Estadual, atende seu mais alto desígnio Constitucional, apreciando o Processo n.º 21067171, que depois de examinada e discutida a matéria, acolheu e aprovou o voto do Conselheiro Relator, consubstanciado no relatório técnico apresentado, onde estão informados os resultados dos exames das contas do Estado de Goiás: Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e o Ministério Público, referentes ao exercício de 2001, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial; as demonstrações das variações patrimoniais e demais anexos previstos na Lei Federal n.º 4.320/64, inclusive o consolidado das contas gerais do Estado de Goiás, suas autarquias, fundação e fundos especiais; e demonstrativos previstos na legislação pertinente, elaborados sob a responsabilidade da gestão dos chefes de cada poder e do Ministério Público, e

ATENDENDO a que o Balanço Geral da Administração Estadual, ressalvados os aspectos destacados pelo Conselheiro Relator, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública, e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica no exercício de 2001,

ATENDENDO a que os processos de inspeções e de auditorias para apuração de irregularidades em diversos órgãos estaduais, serão objeto de julgamento em separado,

ATENDENDO a que os atos de gestão e as responsabilidades dos Dirigentes e Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual serão objeto de exame e julgamento desta Corte, nos respectivos processos de Tomadas e Prestações de Contas,

PORÉM:

RESSALVANDO que foram realizadas despesas à margem do Orçamento, em infração ao disposto no artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ficando consignada em balanço a importância de R\$12.411.674 de despesas a apropriar. Deste valor R\$9.857.144 referem-se a repasse do ITS (Indenizações por Tempo de Serviço) feito



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

pelo Tesouro Estadual, R\$53.127 referem-se ao pagamento de PASEP do Tribunal de Justiça e R\$325.000 referem-se a pagamentos por ofício feito pelo Fundo Estadual de Atividades Industriais. Os valores de R\$1.842.984 da Fundação Universidade Estadual de Goiás e R\$333.419 de operações cambiais da Secretaria da Saúde referem-se a despesas à apropriar do exercício de 2000 também não regularizadas em 2001;

RESSALVANDO que vários órgãos do Estado descumpriram o artigo 30 da Constituição Estadual que determina que sejam encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado relatórios trimestrais de quantitativo de pessoal, receita, despesa de pessoal e despesa com publicidade: 1) Apresentaram os relatório com atraso: Polícia Militar, Secretaria da Fazenda, Junta Comercial do Estado de Goiás, Fundação Universidade Estadual de Goiás, Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás – CERNE – em liquidação, Consórcio Rodoviário Intermunicipal – CRISA – em liquidação, e Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO; 2) não apresentaram os relatórios: Secretaria da Saúde e Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás – CERNE – em liquidação (despesa com publicidade);

RESSALVANDO que, assim como em exercícios anteriores, houve descumprimento do artigo 146 da Constituição Estadual combinado com o parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, visto que não houve destinação de Receita Tributária Líquida ao Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás;

RESSALVANDO que houve descumprimento do artigo 158 da Constituição Estadual, que fixa em no mínimo 30% da Receita de Impostos o valor a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino público, visto que a despesa paga com Educação (inclusive gastos com inativos e pensionistas) foi de R\$764.792.349, ou seja, 28,46%. O percentual não aplicado de 1,54% totalizou o valor de R\$41.378.073. Os Restos a Pagar para Educação foram de R\$76.303.603;

RESSALVANDO que, assim como em exercícios anteriores, houve descumprimento do artigo 168 da Constituição Estadual, que fixa em 3% da Receita Tributária Líquida o valor a ser transferido no exercício para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, visto que foi efetivamente transferido para o Fundo o valor de R\$6.039.211, correspondente a 0,28% da Receita Tributária Líquida, que foi de R\$2.147.423.815. O percentual não transferido de 2,72% totalizou R\$58.383.503;

RESSALVANDO que na análise comparativa dos Relatórios de Gestão Fiscal, apresentados pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e o Ministério Público, e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, apresentados pelo Poder Executivo, com os dados apurados no Balanço Geral do Estado foram detectadas diferenças;

RESSALVANDO que na análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa e do Ministério Público verificamos que os referidos órgãos descumpriram o artigo 70 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **por não terem eliminado 50% do excesso de seus limites de despesa total com pessoal;**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

RESSALVANDO que na análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo verificamos que o referido poder descumpriu o artigo 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal por não ter mantido o mesmo percentual de gastos com serviços de terceiros do exercício de 2000;

RESSALVANDO que o Fundo de Previdência Estadual, criado pela Lei Complementar nº 29/2000, não recebeu do Estado o aporte de recursos, ativos, bens e direitos necessários ao seu equilíbrio financeiro. Conseqüentemente, no exercício de 2001, o Estado foi responsável pelo pagamento dos inativos e pensionistas;

RESSALVANDO que a receita previdenciária arrecadada dos servidores no valor de R\$68.687.242 apresentada no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (Anexo IV do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2001) não está demonstrada como Receita do Tesouro e nem como Receita Orçamentária do Fundo de Previdência do Estado;

RESSALVANDO que não foram apresentados os Relatórios de Gestão previstos no parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 12.785/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás) assim como o Inventário dos Bens Patrimoniais;

RESSALVANDO que não foi apresentado o resultado contábil e/ou relatório gerencial das ações previstas no orçamento de investimentos das empresas, conforme prevê o inciso II do artigo 136, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal;

É DE PARECER, que as Contas referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a gestão orçamentária, financeira, econômica, patrimonial e operacional dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público, no exercício de 2001. Assim, este Tribunal opina que:

- a) as contas do chefe do Poder Legislativo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa Deputado Sebastião Tejeta, **observadas as restrições destinadas ao Poder Legislativo destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- b) as contas do chefe do Poder Judiciário, Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Desembargador Byron Seabra Guimarães, **observadas as restrições destinadas ao Poder Judiciário destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- c) as contas do chefe do Poder Executivo, o Excelentíssimo Senhor Governador Marconi Ferreira Perillo Júnior, **observadas as restrições destinadas ao Poder Executivo destacadas no corpo deste relatório**,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

d) as contas da chefe do Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Procuradora Geral de Justiça Ivana Farina, **observadas as restrições destinadas ao Ministério Público destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

e) as contas consolidadas do Estado de Goiás: Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e o Ministério Público, em seu conjunto, **observadas as restrições destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos,

- 9 JUL. 2002

,Presidente

,Relator

,Procurador



ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO : 21067171 DATA: 09/05/2002
NOME : GOVERNO ESTADO GOIAS
ASSUNTO: BALANÇO

Processo: 21067171 Vol.: 1/5 Data: 10/05/2002
Inters. : GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Ref. : Valor: R\$0,00
Assunto : BALANÇO
Destino : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS
Info. : Etique com Código de Barra do TCE



Processo: 21067171 Data: 10/05/2002
5ª Auditoria
Conselheiro: Milton Alves Ferreira
Auditor : GUILHERME VALENTE
Aud. Subst.: ***



Sistema Eletrônico de Protocolo



Ofício nº 184/02-GSF,

Goiânia, 9 de maio de 2002.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, para a devida apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas o Balanço Geral do Estado referente ao exercício de 2001.

À oportunidade, reiteramos protestos de real apreço e digna consideração.

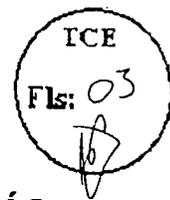
Atenciosamente,

WANDERLEY PIMENTA BORGES
Secretário da Fazenda

Exmo. Sr.
Cons. HENRIQUE ANTÔNIO SANTILLO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás
NESTA



TCE 003



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 21067171/2002, em que o Governo do Estado de Goiás encaminha, para apreciação, as suas Contas Anuais, relativas ao exercício de 2001.

DESPACHO Nº 0624 GPRES/2002 - Em face do que estabelece o artigo 35 da Lei nº 12.785/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás), combinado com os artigos 136 a 142 da Resolução nº 744/01 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás), encaminhem-se, os autos à *Contadoria Geral*, para as providências preliminares. Em seguida, à superior consideração do Relator sorteado nos termos do artigo 76 do Regimento Interno, Conselheiro *Milton Alves Ferreira*.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 15 de maio de 2002.

Henrique Antônio Santillo
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTADORIA GERAL

Processo nº 21067171, em que o Governo do Estado de Goiás encaminha, para apreciação, as suas Contas Anuais, relativas ao exercício de 2001.

DESPACHO Nº 0010 COG/2002 – À Divisão de Análise de Balanço, para elaboração do relatório e em seguida ao gabinete do Conselheiro Relator.

Contadoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 de maio de 2002.

Luiz Carlos da Fonseca
Contador Geral – CRC/GO nº 11.362



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

RELATÓRIO DAS CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS:
PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E
MINISTÉRIO PÚBLICO
EXERCÍCIO DE 2001



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
	1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAS	9
2	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	11
	2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11
	2.1.1 SERVIÇO DA DÍVIDA	11
	2.2 RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	12
	2.3 DESPESAS A APROPRIAR	12
	2.4 AUDITORIAS REALIZADAS	13
	2.5 ÍNDICES CONSTITUCIONAIS	14
	2.5.1 DESTINAÇÃO DE RECEITA PARA PESSOAL	14
	2.5.2 DESTINAÇÃO DE RECEITA DE ICMS AOS MUNICÍPIOS	16
	2.5.3 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO PODER LEGISLATIVO E AO PODER JUDICIÁRIO	17
	2.5.4 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	18
	2.5.5 APLICAÇÃO DE RECEITA NA EDUCAÇÃO	19
	2.5.5.1 APLICAÇÃO DE RECURSOS PELO FUNDEF	23
	2.5.6 APLICAÇÃO DE RECEITA NA SAÚDE	25
	2.5.7 DESTINAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28
3	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	30
	3.1 PROGRAMAÇÃO	30
	3.2 ORÇAMENTAÇÃO	32
	3.3 CRÉDITOS ADICIONAIS	34
	3.4 APURAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO	36
4	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS	37
	× 4.1 CONTAS GERAIS DO ESTADO CONSOLIDADAS: PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO	37
	4.1.1 BENS E DIREITOS	37
	4.1.1.1 DISPONÍVEL	37
	4.1.1.2 REALIZÁVEL	38
	4.1.1.3 DESEMBOLSOS A APROPRIAR	38
	4.1.1.4 BENS	38
	4.1.1.5 CRÉDITOS	39
	4.1.1.6 VALORES	40
	4.1.1.7 BENS A RECEBER	40
	4.1.1.8 VALORES A APROPRIAR	40
	4.1.2 OBRIGAÇÕES	40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE	41
4.1.2.2 DÍVIDA CONSOLIDADA	41
4.1.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA	42
4.1.2.2.2 REGISTROS DOS PRECATÓRIOS	42
4.1.3 SALDO PATRIMONIAL	42
4.1.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	43
4.1.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	43
4.1.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	44
4.1.5 BALANÇO ECONÔMICO	44
4.1.6 BALANÇOS CONSOLIDADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	45
4.1.7 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	47
4.1.7.1 RECEITA	47
4.1.7.2 DESPESA	47
4.1.7.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	47
4.1.7.2.2 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA	48
4.1.7.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	50
4.1.7.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA	55
4.1.7.2.4.1 DESPESAS CORRENTES	55
4.1.7.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56
4.1.7.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	58
4.1.7.2.4.1.1.2 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	58
4.1.7.2.4.1.2 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	59
4.1.7.2.4.1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59
4.1.7.2.4.1.3.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	59
4.1.7.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL	62
4.1.7.2.4.2.1 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	63
4.1.7.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	63
x 4.2 CONTAS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO	67
4.2.1 BENS E DIREITOS	67
4.2.1.1 DISPONÍVEL	67
4.2.1.2 REALIZÁVEL	68
4.2.1.3 BENS	68
4.2.1.4 VALORES	69
4.2.1.5 BENS A RECEBER	70
4.2.1.6 VALORES A INCORPORAR	70
4.2.2 OBRIGAÇÕES	70
4.2.3 SALDO PATRIMONIAL	70
4.2.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	71
4.2.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	71
4.2.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	72
4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	73
4.2.5.1 RECEITA	73
4.2.5.2 DESPESA	73
4.2.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	73
4.2.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	74
4.2.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	74
4.2.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS	74



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

ECONÔMICAS	
4.2.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES	75
4.2.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75
4.2.5.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	76
4.2.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76
4.2.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL	77
4.2.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	77
4.2.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	79
4.2.6.1 PROGRAMA LEGISLATIVO PARA O TERCEIRO MILÊNIO	80
4.2.6.2 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS	80
x 4.3 CONTAS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO	82
4.3.1 BENS E DIREITOS	82
4.3.1.1 DISPONÍVEL	82
4.3.1.2 DESEMBOLSOS A APROPRIAR	83
4.3.1.3 BENS	83
4.3.1.4 VALORES	85
4.3.1.5 BENS A RECEBER	85
4.3.1.6 VALORES A INCORPORAR	85
4.3.2 OBRIGAÇÕES	85
4.3.3 SALDO PATRIMONIAL	86
4.3.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	86
4.3.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	86
4.3.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	87
4.3.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	88
4.3.5.1 RECEITA	88
4.3.5.2 DESPESA	88
4.3.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	88
4.3.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	89
4.3.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	90
4.3.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	90
4.3.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES	90
4.3.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91
4.3.5.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	91
4.3.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92
4.3.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL	92
4.3.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	93
4.3.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	94
4.3.6.1 PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO	94
4.3.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS	95
x 4.4 CONSOLIDAÇÃO DO PODER EXECUTIVO	96
4.4.1 BENS E DIREITOS	96
4.4.1.1 DISPONÍVEL	96
4.4.1.2 REALIZÁVEL	97
4.4.1.3 DESEMBOLSOS A APROPRIAR	97
4.4.1.4 BENS	97
4.4.1.5 CRÉDITOS	99



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.1.5.1	DÍVIDA ATIVA	99
4.4.1.5.1.1	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	100
4.4.1.5.2	EMPRÉSTIMOS E OU FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	100
4.4.1.5.3	OUTROS CRÉDITOS	100
4.4.1.6	VALORES	100
4.4.1.6.1	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS	101
4.4.1.6.2	PROVISÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS	102
4.4.1.6.3	FUNDOS ROTATIVOS	102
4.4.1.6.4	ALMOXARIFADO	102
4.4.1.6.5	BENS A RECEBER	102
4.4.1.6.6	VALORES A APROPRIAR	103
4.4.2	OBRIGAÇÕES	103
4.4.2.1	DÍVIDA FLUTUANTE	103
4.4.2.1.1	RESTOS A PAGAR	104
4.4.2.1.2	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	104
4.4.2.1.3	CONSIGNAÇÕES	104
4.4.2.1.4	DEPÓSITOS DE CAUÇÃO EM DINHEIRO	104
4.4.2.1.5	DÉPÓSITOS DE OUTRAS ORIGENS	104
4.4.2.1.6	CRÉDITOS DE AGENTES ARRECADADORES	105
4.4.2.1.7	ENTIDADES ESTATAIS CREDORAS	105
4.4.2.1.8	OUTROS CREDORES	105
4.4.2.1.9	RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	105
4.4.2.2	DÍVIDA FUNDADA	105
4.4.2.2.1	DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	105
4.4.3	SALDO PATRIMONIAL	108
4.4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	109
4.4.4.1	VARIAÇÕES ATIVAS	109
4.4.4.2	VARIAÇÕES PASSIVAS	110
4.4.5	BALANÇO ECONÔMICO	112
4.4.6	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	112
4.4.6.1	RECEITA	112
4.4.6.1.1	COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA ESTIMADA E A ARRECADADA	113
4.4.6.1.2	EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO	114
4.4.6.1.3	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	114
4.4.6.1.3.1	RECEITAS CORRENTES	117
4.4.6.1.3.1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	117
4.4.6.1.3.1.1.1	RECEITA DE IMPOSTOS	118
4.4.6.1.3.1.1.2	RECEITA DE TAXAS	120
4.4.6.1.3.1.1.3	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120
4.4.6.1.3.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	120
4.4.6.1.3.1.3	RECEITA PATRIMONIAL	121
4.4.6.1.3.1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	121
4.4.6.1.3.1.5	RECEITA INDUSTRIAL	121
4.4.6.1.3.1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	121
4.4.6.1.3.1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121
4.4.6.1.3.1.8	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123
4.4.6.1.3.2	RECEITAS DE CAPITAL	123
4.4.6.1.3.2.1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	123
4.4.6.1.3.2.2	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS	124



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.2.3	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	124
4.4.6.1.3.2.4	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	125
4.4.6.2	DESPESA	125
4.4.6.2.1	COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	125
4.4.6.2.2	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA	125
4.4.6.2.3	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	128
4.4.6.2.4	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	130
4.4.6.2.5	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA	130
4.4.6.2.5.1	DESPEAS CORRENTES	130
4.4.6.2.5.1.1	DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131
4.4.6.2.5.1.1.1	LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	132
4.4.6.2.5.1.2	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	133
4.4.6.2.5.1.3	JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	133
4.4.6.2.5.1.4	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	133
4.4.6.2.5.1.4.1	GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	134
4.4.6.2.5.2	DESPEAS DE CAPITAL	135
4.4.6.2.5.2.1	DESPEAS COM INVESTIMENTOS	135
4.4.6.2.5.2.2	DESPEAS COM INVERSÕES FINANCEIRAS	136
4.4.6.2.5.2.3	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	136
4.5	OBJETIVOS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO	137
4.5.1	GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL	138
4.5.1.1	SETOR AGROPECUÁRIO	138
4.5.1.2	SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	139
4.5.1.3	SETOR MINERAÇÃO	140
4.5.1.4	SETOR TURISMO	140
4.5.1.5	SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA-TRANSPORTE	141
4.5.1.6	SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA-ENERGIA	142
4.5.1.7	SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA-TELECOMUNICAÇÕES	142
4.5.1.8	SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA	142
4.5.1.9	SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO-ECONÔMICO	143
4.5.2	GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA	143
4.5.2.1	SETOR EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	144
4.5.2.2	SETOR SAÚDE	145
4.5.2.3	SETOR JUSTIÇA E SEGURANÇA	146
4.5.2.4	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	146
4.5.2.5	SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO	147
4.5.2.6	SETOR TRANSPORTE COLETIVO	148
4.5.3	GOIÁS DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO	148
4.5.3.1	SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL	148
4.5.3.2	SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	149
4.5.3.3	SETOR SANEAMENTO	149
4.5.3.4	SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	150
4.5.4	GOVERNO MODERNO E EMPREENDEDOR	150
4.5.4.1	SETOR GESTÃO PÚBLICA	151
4.5.4.2	SETOR FINANÇAS PÚBLICAS	152
4.5.4.3	SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	152
4.5.5	ALIANÇAS E PARCÉRIAS EM PROL DE GOIÁS	153
4.5.6	OUTROS PROGRAMAS	153
4.5.6.1	PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	153



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.6.2 ENCARGOS GERAIS	154
✓ 4.6 CONTAS GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	155
4.6.1 BENS E DIREITOS	155
4.6.1.1 DISPONÍVEL	155
4.6.1.2 BENS	156
4.6.1.3 VALORES	157
4.6.1.4 BENS A RECEBER	157
4.6.1.5 VALORES A INCORPORAR	158
4.6.2 OBRIGAÇÕES	159
4.6.3 SALDO PATRIMONIAL	159
4.6.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	159
4.6.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	160
4.6.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	160
4.6.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	161
4.6.5.1 RECEITA	161
4.6.5.2 DESPESA	161
4.6.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	161
4.6.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	162
4.6.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	162
4.6.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	163
4.6.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES	163
4.6.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163
4.6.5.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	164
4.6.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164
4.6.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL	165
4.6.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	165
4.6.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	167
4.6.6.1 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	167
4.6.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS	167
5 AS CONTAS GOVERNAMENTAIS E OS NOVOS CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO FISCAL (LC Nº 101/2000)	168
5.1 INTRODUÇÃO	168
5.2 ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL	168
5.2.1 CONCEITUAÇÃO LEGAL	168
5.2.2 DESPESA COM PESSOAL PUBLICADA PELOS ÓRGÃOS E OU PODERES	170
5.2.3 CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	171
5.2.3.1 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO BALANÇO GERAL DO ESTADO	172
5.2.4 APURAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL	172
5.2.4.1 PODER LEGISLATIVO	172
5.2.4.1.1 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	172
5.2.4.1.2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	174
5.2.4.1.3 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	175
5.2.4.2 PODER JUDICIÁRIO	177
5.2.4.3 PODER EXECUTIVO	178
5.2.4.4 MINISTÉRIO PÚBLICO	180
5.3 ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM SERVIÇOS DE	181



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

TERCEIROS	
5.4 ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA	184
5.5 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	185
5.5.1 CONCEITO	185
5.5.2 RECEITAS	185
5.5.3 CONCESSÃO DE GARANTIAS	185
5.6 PRECATÓRIOS	186
5.7 ACOMPANHAMENTO DE OUTROS ASPECTOS DA LRF	187
5.7.1 RESTOS A PAGAR	187
5.7.2 RECEITAS	188
5.7.3 DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	189
5.7.4 DESPESAS	190
5.7.4.1 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	190
5.7.4.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190
5.7.4.3 INVESTIMENTOS	190
5.7.4.4 INVERSÕES FINANCEIRAS	190
5.7.4.5 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	191
5.8 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	191
5.9 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	192
6 NOTAS	193
6.1 RELATÓRIOS QUE ACOMPANHAM AS CONTAS GOVERNAMENTAIS	193
6.1.1 ARTIGO 136, §1º, DO REGIMENTO INTERNO	194
6.1.2 ARTIGO 136, §2º, DO REGIMENTO INTERNO	194
6.1.3 ARTIGO 136, §3º e §4º, DO REGIMENTO INTERNO	194
6.2 ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	194
7 RECOMENDAÇÕES	196



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, órgão auxiliar do controle externo a cargo da Assembléia Legislativa, compete, entre outras atribuições, apreciar as Contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e emitir Parecer Prévio dentro do prazo de 60 dias contados a partir do seu recebimento. É o que preconiza a Constituição do Estado de Goiás, em seu artigo 26, I, e se constitui na principal missão controladora dos Tribunais de Contas do Brasil.

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, representa um avanço para o controle das finanças públicas. Ela inaugura uma nova fase na Administração Pública brasileira, em que se deve poupar, em que não se deve gastar mais do que se arrecada, em que se deve manter sob controle o estoque da dívida.

A LRF, ao explicitar, no art. 59, competências dos Tribunais de Contas relacionadas aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, já previstos nos art. 70 e 71 da CF, dá ênfase aos seguintes aspectos, *in verbis*:

“Art. 59. (...)

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Tais disposições se constituem em novos parâmetros (critérios), que impõem a ampliação do escopo e a alteração de métodos da auditoria pública brasileira. Assim é que também devem ser objeto de exame auditorial regular – concomitante e subsequente – pelos Tribunais de Contas, os novos instrumentos de controle voltados para a responsabilidade na gestão fiscal, tais como anexos de metas fiscais constantes da LDO, relatórios da gestão fiscal, relatórios resumidos da execução orçamentária contendo demonstrativos da apuração da receita corrente líquida, dos resultados primário e nominal, das despesas com pessoal e serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, das operações de crédito e dos restos a pagar.

O tradicional parecer prévio, emitido anualmente pelos Tribunais sobre as Contas dos Chefes do Poder Executivo, toma nova forma com a LRF, à medida que as Cortes de Contas devem passar a emitir opiniões técnicas, em separado, também sobre as Contas dos Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário e as dos Chefes dos Ministérios Públicos, além de opinião relativa às Contas Governamentais consideradas em seu conjunto.

As Contas, segregadas por Poder e Ministério Público, devem constituir-se, nos termos do artigo 35, Parágrafo Único, da Lei n.º 12.785/95 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, dos seguintes documentos:

- balanços gerais do Estado;
- relatório de gestão dos órgãos da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações;
- relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução de que trata a Constituição do Estado.

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Júnior, cumprindo disposições expressas na Constituição do Estado de Goiás e na Lei n.º 13.771, de 26 de dezembro de 2000, remeteu a este Egrégio Tribunal de Contas através do Processo n.º 21067171, as contas anuais da gestão referente ao exercício de 2001, para que esta Corte, desempenhando sua honrosa função, oferecesse o seu Parecer Prévio sobre as referidas contas, subsidiando assim, a soberana decisão que vier a ser proferida pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, a quem, por disposição constitucional, cabe o julgamento das Contas do Governo do Estado.

O Tribunal de Contas, no exercício de sua relevante missão e louvando-se na minuciosa e apurada audição realizada, sobre a execução orçamentária do exercício, a situação da administração financeira do Estado e, ainda, sobre todos os anexos que integram as contas anuais, por exigência da lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, oferece à decisão do Poder Legislativo os resultados aqui reproduzidos e analisados.

Este relatório, oferecido à decisão da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás abrange a execução orçamentária dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Estado de Goiás, pelos Órgãos da Administração Direta realizou Operações de Crédito Internas, totalizando, de valores inscritos às suas contas, a importância de R\$2.532.000.

De Operações de Crédito Internas, conforme se vê no Balanço Patrimonial e demonstrativos anexos, houve a inscrição de novas Operações de Crédito na importância de R\$2.532.000, sendo que os outros acréscimos à posição final de R\$8.962.399.289, referem-se a Atualização Monetária (R\$1.223.042.843), Encampação (R\$828.325.868), Cancelamento (R\$657.454.810) e Amortização (R\$122.755.004).

De Operações de Crédito Externas, conforme se vê no Balanço Patrimonial e demonstrativos anexos, não houve inscrição de novas Operações de Crédito, sendo que o decréscimo à posição final de R\$67.503.725, refere-se a Correção Cambial (R\$30.657.091), Cancelamento (R\$22.187.081) e Amortização (R\$17.884.325).

2.1.1 SERVIÇO DA DÍVIDA

Durante o exercício de 2001 foi pago R\$338.997.330 de Serviço da Dívida sendo R\$198.358.000 de Juros e Encargos da Dívida por Contrato e R\$ 140.639.330 de Amortização da Dívida conforme demonstrado a seguir:

Quadro 01 – SERVIÇO DA DÍVIDA

Em R\$1,00

GRUPOS	VALOR	%
Juros e Encargos da Dívida		
Dívida Interna	192.943.836	56,92
Dívida Externa	5.414.164	1,60
SOMA	198.358.000	58,51
Amortização da Dívida		
Dívida Interna	122.755.004	36,21
Dívida Externa	17.884.325	5,28
SOMA	140.639.330	41,49
TOTAL	338.997.330	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

2.2 RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

Foi verificado, no exercício de 2001, repasses feitos pelo Estado à conta Participação no Capital de Empresas:

A conta Participação no Capital de Empresas apresentou um acréscimo em relação ao exercício de 2000. As variações dos valores de participação no capital das empresas se deu da seguinte forma:

- aumentou sua participação na Agência de Fomento de Goiás com incorporação (BD-GO) no valor de R\$2.099.570;
- aumentou sua participação no capital da CELG com transferências de ações da GOIASINVEST no valor de R\$89.696.171;
- aumentou sua participação no capital do GOIASINDUSTRIAL com repasse no valor de R\$848.315 e Incorporação de R\$3.512.565;
- ajustou a sua participação no capital da METAGO no valor de R\$72.726, que não havia sido lançado no Balanço do exercício de 2000;
- diminuiu sua participação no capital da SANEAGO: 1) com repasse no valor de R\$74.581.185; 2) com transferência do valor de R\$7.810; 3) com baixa no valor de R\$606.216.467, referente a transferência de ações para o Fundo de Previdência do Estado;
- diminuiu sua participação no capital do CERNE com baixa de R\$714.463 devido à não integralização ao capital;
- diminuiu sua participação na CAIXEGO, com Baixa de R\$192.981;
- diminuiu sua participação na TELEGOIÁS, com Baixa de R\$390.489;
- diminuiu sua participação na TELEBRASILIA, com Baixa de R\$11.360;
- aumentou sua participação na BRASILTELECOM S/A, com as ações da TELEGOIÁS e TELEBRÁSILIA no valor de R\$401.849.

2.3 DESPESAS A APROPRIAR

Durante o Exercício de 2001, foram realizadas despesas à margem do Orçamento, em infração ao disposto no artigo 60 da lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ficando consignada em balanço a importância de R\$12.411.674 de despesas a apropriar. Deste valor R\$9.857.144 referem-se a repasse do ITS (Indenizações por Tempo de Serviço) feito pelo Tesouro Estadual, R\$53.127 referem-se ao pagamento de PASEP do Tribunal de Justiça e R\$325.000 referem-se a pagamentos por ofício feito pelo Fundo Estadual de Atividades Industriais. Os valores de R\$1.842.984 da Fundação Universidade Estadual de Goiás e R\$333.419 de operações cambiais da Secretaria da Saúde referem-se a despesas à apropriar do exercício de 2000 também não regularizadas em 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

2.4 AUDITORIAS REALIZADAS

No exercício de 2001 o Tribunal de Contas constituiu comissões de auditoria para apuração de irregularidades em diversos órgãos estaduais a saber:

Quadro 02 – AUDITORIAS REALIZADAS

PORTARIA	DATA	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO
1042/00 042/01 236/01	13/12/00 11/01/01 27/03/01	18991718/00	---	Proceder minucioso levantamento das questões relacionadas ao estabelecimento de índices de participação no ICMS/2000, pela COÍNDICE, em face dos mandados de segurança impetrados por municípios deste Estado no sentido de rever seus respectivos índices.
141/01	12/02/01	---	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN	Verificar o acatamento das decisões do Tribunal visando o impedimento da criação de CIRETRANS em pequenas cidades do interior goiano que não sejam pólo.
293/01	27/04/01	17799325/99	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Regularidade de despesa referente a aquisição de passagem aérea e diária.
323/01	10/05/01	19573227/01	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERGO/ PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA	Apurar as possíveis irregularidades apresentadas na obra de pavimentação asfáltica, objeto do contrato entre o DERGO (extinto) e a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.
436/01 456/01	27/06/01 09/07/01	19724659/01	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	Proceder auditoria na área de pessoal visando a atualização dos registros de admissão.
437/01	27/06/01	19335210/01	COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S/A - CELG	Averiguar os fatos relatados acerca da Licitação CPL 2.0025-DT, de 30/06/00.
491/01	16/07/01	19783655/01	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Acompanhamento da realização de Concurso Público para Soldados Combatentes, Moto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

PORTARIA	DATA	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO
492/01	16/07/01	19795971/01	SEC. EST. DA SAÚDE / FUNDO EST. DE SAÚDE - FUNESA E FUND. DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE	Averiguar as possíveis irregularidades na aquisição de medicamentos e equipamentos hospitalares nos últimos cinco anos.
542/01	22/08/01	19803346 (19854978/01)	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	Apurar a ocorrência de pagamento de processos fora da ordem cronológica no período de 01/99 a 06/01 e, a relação de todas as dívidas vencidas em 1998 referentes a contratos de obras públicas.
607/01	18/09/01	19591861/01	AGÊNCIA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS - AGETUR (em liquidação)	Apurar possíveis irregularidades quanto às Despesas com Patrocínio.
608/01	18/09/01	20064608/01	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO	Acompanhamento dos procedimentos licitatórios da barragem no Ribeirão João Leite.
614/01 687/01	20/09/01 31/10/01	---	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Acompanhamento do 9º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Est. de Goiás.
660/01	15/10/01	---	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	Acompanhamento de Concurso Público para criação de cargos de provimento efetivo.

Fonte: Portarias do Tribunal de Contas do Estado.

2.5 ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

2.5.1 DESTINAÇÃO DE RECEITA PARA PESSOAL

A Constituição Estadual estabelece:

"(...)

Art. 113 - A despesa com pessoal ativo e inativo do Estado e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".

A Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que revogou a Lei Complementar n.º 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e estabelece:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

"Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – União: 50% (cinquenta por cento);

II – Estados: 60% (sessenta por cento)."

As Despesas Realizadas (paga e a pagar) com Pessoal (Ativo e Inativo), dos Poderes e/ou órgãos do Estado de Goiás, bem como o percentual em relação à Receita Corrente Líquida que foram publicadas estão a seguir discriminados:

Quadro 03 – DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

HISTÓRICO	R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	LIMITE LEGAL
		%	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.196.748.760		
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL ESTADO DE GOIÁS	1.807.726.389	56,55%	60,00%
Poder Legislativo	116.244.967	3,64%	3,40%
Assembléia Legislativa	51.167.166	1,60%	1,38%
Tribunal de Contas do Estado	41.512.158	1,30%	1,35%
Tribunal de Contas dos Municípios	23.565.643	0,74%	0,67%
Poder Executivo	1.474.605.431	46,13%	48,60%
Poder Judiciário	144.370.581	4,52%	6,00%
Ministério Público	72.505.410	2,27%	2,00%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal Publicado pelos Órgãos e/ou Poderes.

A Receita Corrente Líquida do Estado de Goiás apurada no Balanço Geral do Estado apresentou uma diferença a maior de R\$49.096.946 em relação à que foi publicada pelo Poder Executivo e pode ser assim discriminada:

Quadro 04 – APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$ 1,00

ITENS	R\$
RECEITA CORRENTE BRUTA	
Administração Direta	3.600.141.701
Autarquias e Fundações	515.049.700
Fundos Especiais	362.301.079
TOTAL	4.477.492.480
DEDUÇÕES	
Transferências aos Municípios	718.968.422
Transferências a Autarquias, Fundações e Fundos Especiais	386.741.115
Contribuições ao Regime Próprio de Previdência e Assistência	125.937.237
TOTAL	1.231.646.774
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.245.845.706

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Tendo por base a Receita Corrente Líquida apurada no Balanço Geral do Estado, apresentamos a seguir os percentuais dos Poderes e/ou órgãos do Estado de Goiás:

Quadro 05 – DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

HISTÓRICO	R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	LIMITE LEGAL
		%	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.245.845.706		
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL ESTADO DE GOIÁS	1.807.726.389	55,69%	60,00%
Poder Legislativo	116.244.967	3,58%	3,40%
Assembléia Legislativa	51.167.166	1,58%	1,38%
Tribunal de Contas do Estado	41.512.158	1,28%	1,35%
Tribunal de Contas dos Municípios	23.565.643	0,73%	0,67%
Poder Executivo	1.474.605.431	45,43%	48,60%
Poder Judiciário	144.370.581	4,45%	6,00%
Ministério Público	72.505.410	2,23%	2,00%

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

O valor total das Despesas com Pessoal R\$1.807.726.389, representou 55,69% da Receita Corrente Líquida que foi de R\$3.245.845.706.

Foram encontradas diferenças entre as despesas de pessoal publicadas pelos órgãos e/ou poderes e a apurada no Balanço e estão comentadas no Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n 101/2000).

2.5.2 DESTINAÇÃO DE RECEITA DE ICMS AOS MUNICÍPIOS

É prevista na Constituição Estadual a destinação de percentual de Receita de ICMS, IPVA e IPI aos Municípios, a saber:

“ ...

Art. 107 - Pertencem aos Municípios:

...

III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto estadual sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território de cada um deles;

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

VI - vinte e cinco por cento dos recursos que o Estado receber, nos termos do inciso V do artigo anterior, observados os critérios estabelecidos no §1º deste artigo.”

“Art. 106 – Pertencem ao Estado:

...



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

V – sua cota de participação proporcional ao valor de suas exportações, no produto de arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, nos termos do art. 159, inciso II, da Constituição da República.”

No exercício de 2001, o Estado apresentou uma arrecadação de ICMS de R\$2.560.977.448 e de IPVA de R\$157.448.120. Foi efetivamente repassado aos Municípios, a título de destinações tributárias constitucionais, o valor de R\$746.206.857, tendo sido efetuado um repasse a maior de R\$27.238.435, equivalente a 3,79%, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Quadro 06 – ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS

Em R\$1,00

IMPOSTOS	R\$
IMPOSTOS ARRECADADOS	
IPVA arrecadado em 2001	157.448.120
ICMS arrecadado em 2001	2.560.977.448
TOTAL	2.718.425.567

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

Os Impostos são destinados aos municípios da seguinte forma:

Quadro 07 – DESTINAÇÃO CONSTITUCIONAL A MUNICÍPIOS

Em R\$1,00

IMPOSTOS	R\$
50% da receita de IPVA	78.724.060
25% da receita de ICMS	640.244.362
TOTAL	718.968.422

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

As Transferências constitucionais a Municípios estão discriminadas a seguir:

Quadro 08 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

Em R\$1,00

TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	DESPESA REALIZADA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
Transferências Constitucionais a Municípios			
Secretaria da Fazenda	746.206.857	1.754.932	747.961.789
TOTAL	746.206.857	1.754.932	747.961.789

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

2.5.3 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO PODER LEGISLATIVO E AO PODER JUDICIÁRIO

É prevista na Constituição Estadual a destinação de percentual de Receita Tributária ao Legislativo e ao Judiciário, a saber:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

“ ...

Art. 110 -

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - ...

a) Ao Poder Legislativo, não menos que três por cento de sua Receita Tributária Líquida.

b) Ao Poder Judiciário, não menos que cinco por cento de sua Receita Tributária Líquida”.

A alínea "a" foi alterada pela Emenda Constitucional n.º 02, de 20 de novembro de 1991, elevando o percentual para cinco por cento.

A Receita Tributária Líquida pode ser assim demonstrada:

Quadro 09 – RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA

Em R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.730.583.144
Transferências a Municípios	(718.968.422)
	2.011.614.722
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	103.391.977
FUNDOS ESPECIAIS	32.417.116
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	2.147.423.815

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

As Despesas efetivamente Realizadas com o Poder Legislativo (Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios), em 2001, foram de R\$122.443.648 equivalente a 5,70% da Receita Tributária Líquida Total, que foi de R\$2.147.423.815 .

As Despesas efetivamente Realizadas com o Poder Judiciário, em 2001, foram de R\$174.827.010 equivalente a 8,14% da Receita Tributária Líquida Total, que foi de R\$2.147.423.815.

2.5.4 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Constituição Estadual estabelece:

“ ...

Art. 146 - Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás, constituído por um por cento das receitas tributárias líquidas do orçamento anual do Estado a ser regulamentado por lei complementar”.

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

“...

Art. 18 - O funcionamento e a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás serão disciplinados por lei complementar.

Parágrafo Único - Até a vigência da Lei Complementar, os recursos do Fundo serão aplicados no mercado financeiro, a partir de janeiro de 1991 pelo Banco do Estado de Goiás e pela Caixa Econômica do Estado de Goiás, em proporções iguais.”

O Fundo de Desenvolvimento Econômico não foi previsto no Orçamento do exercício de 2001, em consequência não houve a retenção do percentual de 1% da receita tributária líquida conforme previsto pelo parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

2.5.5 APLICAÇÃO DE RECEITA NA EDUCAÇÃO

É prevista na Constituição Estadual a aplicação de Receita na Educação, a saber:

“Art. 158 - O Estado aplicará, anualmente no mínimo trinta por cento da receita de imposto incluída a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento de ensino público, prioritariamente nos níveis fundamental, médio, pré-escolar e de educação especial.

§ 1º - A parcela dos impostos estaduais transferida aos Municípios não constitui receita do Estado, para efeito deste artigo”.

No exercício de 2001 o Estado teve uma Receita Líquida de Impostos no valor de R\$2.654.290.801, que somada às Transferências da União para Educação, no valor de R\$32.597.025, totalizaram R\$2.686.887.825 como demonstrado a seguir:

Quadro 10 – RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	R\$
Receita Tributária	
Receita de Impostos	2.727.303.985
Transferências Correntes	
Transferências da União	
Cota-Parte FPE	479.530.555
Transf. do Imp. s/Renda Retido nas Fontes	121.628.274
Cota-Parte do Imp. s/Prod. Industrializados	8.944.365
Cota-Parte do ICMS Exportação	35.852.043
SOMA DE RECEITAS DE IMPOSTOS	645.955.237
	3.373.259.222
(-)Transferências a Municípios	(718.968.422)
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	2.654.290.801
(+)Transferências da União	
Cota-Parte da Contrib. Salário-Educação	32.597.025
TOTAL	2.686.887.825

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As Despesas Realizadas, Pagas e a Pagar, podem ser assim demonstradas:

QUADRO 11 – AÇÕES DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO/AÇÕES	DESPESA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
1188 Implantação e Implementação do Sistema de Avaliação e Monitoramento	43.885	18.900	62.785
1186 Implantar e Implementar Regime de Cooperação Educacional entre o Estado e os Municípios (Parceria)	18.747.872	3.993.422	22.741.293
2190 Fortalecimento das Atividades Tec. Pedag. Adm. das Áreas Central/Descentralizadas	808.629	237.145	1.045.774
2192 Fortalecimento das Atividades Técnicas/Pedagog./Administrat. do Ensino Médio/Profis./Jovens e Adultos	629.546	584.298	1.213.845
2203 Implantação, Implementação do Sistema Integrado de Informações Gerenciais	33.954	600	34.554
4001 Programa de Apoio Administrativo	362.062.249	12.859.607	374.921.856
2196 Capacitação de Rec.Humanos do Ens. Médio/Profis./Jovens e Adultos e Tec. da SE	802.896	1.574.760	2.377.656
7001 Encargos com Inativos e Pensionistas	147.191.498	810.831	148.002.330
1174 Const., Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios do Ensino Fundamental/Especial	37.936.357	22.438.514	60.374.871
1176 Desenvolvimento do Programa Acordo-MEC/BIRD - FUNDESCOLA	1.109.941	1.363.933	2.473.874
1182 Equipamento e Reequipamento de Prédios de Ensino Fundamental/Especial	1.648.207	5.446.433	7.094.640
2182 Aceleração de Aprendizagem	2.684.251	328.506	3.012.758
2184 Fornecimento de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	18.434.079	0	18.434.079
2185 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental/Zona Rural	47.895	23.947	71.842
1171 Salário-Escola	17.494.919	2.394.990	19.889.909
2194 Capacitação de Professores, Gestores e Colegiados Atuantes no Ensino Fundamental	9.563.422	523.717	10.087.138
1190 Transferência de Recursos Financeiros às Escolas de Ensino Fundamental	8.142.968	154.493	8.297.461
2187 Fortalecimento das Atividades Técnicas/Pedagógicas e Administrativas do Ensino Fundamental	18.883.296	9.527.526	28.410.822
1177 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios do Ensino Médio/Profissional/Jovens e Adultos	732.580	1.423.660	2.156.241
2201 Descentralização em Bases Modernas e Democráticas/Ensino Médio	15.000	0	15.000
2220 Alfabetização para Todos	5.000.000	0	5.000.000
2183 Educação para Diversidade numa Perspectiva Inclusiva/Ensino Especial	1.329.401	0	1.329.401
1184 Equipamento e Reequipamento de Prédios de Ensino Médio/Prof./Jovens e Adultos	715.561	225.556	941.117
SOMA	654.058.406	63.930.840	717.989.246



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO/AÇÕES	DESPESA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
7019 Transferências à Fundação Universidade Estadual de Goiás – FUEG	<u>16.654.237</u>	<u>1.505.058</u>	<u>18.159.295</u>
SOMA	16.654.237	1.505.058	18.159.295
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SEPLAN			
2356 Financiamento de Estudos de Terceiro Grau - Bolsa Universitária	<u>10.500.090</u>	<u>7.000.000</u>	<u>17.500.090</u>
SOMA	10.500.090	7.000.000	17.500.090
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	681.212.732	72.435.899	753.648.631
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			
AGETOP			
1175 Construção de unidade e centros de referência do professor para ensino fundamental	<u>7.918.890</u>	<u>4.319.497</u>	<u>12.238.386</u>
SOMA	7.918.890	4.319.497	12.238.386
FUEG			
4001 Programa de Apoio Administrativo	<u>19.289.284</u>	<u>1.053.266</u>	<u>20.342.550</u>
SOMA	19.289.284	1.053.266	20.342.550
TOTAL AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	27.208.174	5.372.762	32.580.936
TOTAL GERAL	708.420.907	77.808.661	786.229.568
DEDUÇÕES			
TRANSFERÊNCIAS À FUEG	(16.654.237)	(1.505.058)	(18.159.295)
TOTAL DA DESPESA NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO EXCLUÍDAS AS DUPLICIDADES	691.766.670	76.303.603	768.070.273

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

Os gastos com Educação foram realizados nas seguintes categorias econômicas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

QUADRO 12 – DESPESAS DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Em R\$1,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	502.724.291	9.202.231	511.926.522
Outras Despesas Correntes	132.295.356	23.340.014	155.635.370
SOMA	635.019.647	32.542.245	667.561.892
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	56.747.023	43.761.358	100.508.381
SOMA	56.747.023	43.761.358	100.508.381
TOTAL	691.766.670	76.303.603	768.070.273

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

No exercício de 2001 foi pago o valor de R\$764.792.349 na função educação, conforme a seguir:

Quadro 13 – VALOR PAGO NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2001

Em R\$ 1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO	VALOR PAGO EM 2001
Empenhos de 2001	691.766.670
Restos a Pagar de 1999 e 2001	73.025.679
TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO DE 2001	764.792.349

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

O Percentual de Despesa efetivamente Paga com Educação (excluídos os gastos com Inativos e Pensionistas) de R\$617.600.851, equivale a 22,99% do total da Receita que foi de R\$2.686.887.825 (Receita Líquida de Impostos de R\$2.654.290.801 mais as Transferências da União de R\$32.597.025).

Percentual de Despesa Empenhada (Paga e a Pagar) para Educação (excluídos os gastos com Inativos e Pensionistas) de R\$ 693.093.622, equivale a 25,80% do total da Receita que foi de R\$2.686.887.825 (Receita Líquida de Impostos de R\$2.654.290.801 mais as Transferências da União de R\$32.597.025).

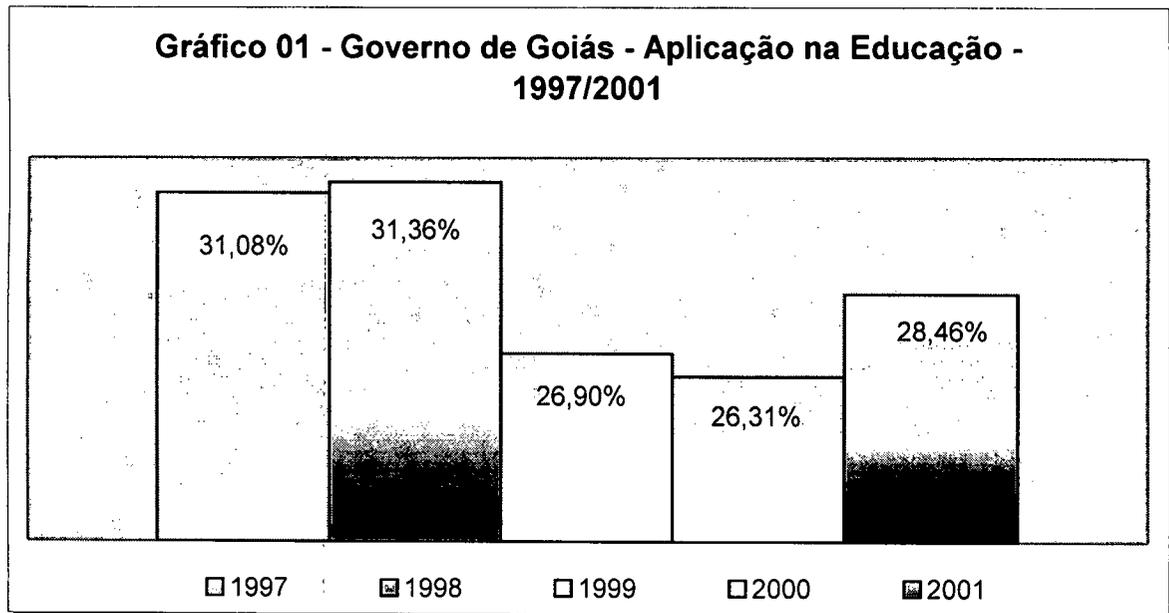
O total de Despesa efetivamente Paga com Educação de R\$764.792.349, equivale a 28,46% do total da Receita que foi de R\$2.686.887.825 (Receita Líquida de Impostos de R\$2.654.290.801 mais as Transferências da União de R\$32.597.025).

O total da Despesa Empenhada, Paga e a Pagar para Educação no valor de R\$768.070.273, equivale a 28,59% do total da Receita que foi de R\$2.686.887.825 (Receita Líquida de Impostos de R\$2.654.290.801 mais as Transferências da União de R\$32.597.025). O saldo de Restos a Pagar, de 2001, foi de R\$76.303.603.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A seguir apresentamos o gráfico que demonstra a aplicação percentual na função educação no período de 1997 a 2001:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1997 a 2001

2.5.5.1 APLICAÇÃO DE RECURSOS PELO FUNDEF

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de setembro de 1996, e sua regulamentação está na Lei 9.424, de 24 de setembro do mesmo ano e no Decreto nº 2.264, de junho de 1997. O FUNDEF foi implantado, nacionalmente, em 1º de janeiro de 1998, quando a nova sistemática de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental passou a vigorar.

Os recursos do Fundo são repassados ao Estado e Municípios obedecendo a coeficientes calculados com base no número de matrículas no ensino fundamental regular das respectivas redes de ensino, no ano anterior.

Os valores financeiros são depositados em conta específica, mantida no Banco do Brasil, e devem ser utilizados pelos governos beneficiários em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, observada a definição de despesas com o ensino, de que tratam os dispositivos legais acima citados. Do total repassado no ano, 60% deve ser destinado à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental público e 40% em outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público.

O valor mínimo nacional por aluno/ano fixado para 2001, foi reajustado e diferenciado, ficando em R\$363 para os alunos de 1ª a 4ª série e R\$381 para os alunos de 5ª a 8ª série do ensino fundamental.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Segundo o censo escolar nacional de 2000, realizado pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, o Estado de Goiás tem 1.044.232 alunos matriculados no ensino fundamental, sendo 524.984 na 1ª a 4ª série, 517.898 na 5ª a 8ª série e 1.350 no ensino especial fundamental, donde deste total, na rede Estadual estão matriculados 630.557 na 1ª a 4ª série, 212.011 na 5ª a 8ª série e 1.224 no ensino especial fundamental, o que corresponde ao percentual de 61% dos recursos do FUNDEF.

A Secretaria da Educação mantém duas contas bancárias para movimentação do FUNDEF, sendo uma no Banco do Brasil nº 58.020-1, para, em atendimento às normas do Fundef, receber os recursos transferidos pela conta centralizadora, e outra no BEG nº 70.098-3 para realizar especificamente os pagamentos do Fundef. Essas contas apresentaram a seguinte movimentação:

Quadro 14 – MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDEF

Em R\$ 1,00

SALDO INICIAL	RECEITA FUNDEF	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	PAGAMENTOS	RESTITUIÇÕES	SALDO FINAL
72.773.530	343.861.261	6.531.660	411.543.008	5.713.218	5.910.225

Fonte: Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria da Educação.

As despesas empenhadas (paga e a pagar) do FUNDEF estão discriminadas a seguir por categoria e grupo de despesa:

Quadro 15 – DESPESA EMPENHADA (PAGA E A PAGAR) COM O FUNDEF

Em R\$ 1,00

CATEGORIA	PAGA	A PAGAR	TOTAL
Despesa Corrente			
Pessoal e Encargos	291.106.924	5.768.375	296.875.299
Outras Despesas Correntes	37.360.569	4.459.937	41.820.506
SOMA	328.467.493	10.228.312	338.695.805
Despesa de Capital			
Investimentos	43.780.399	21.783.845	65.564.244
SOMA	43.780.399	21.783.845	65.564.244
TOTAL	372.247.892	32.012.157	404.260.049

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

A seguir discriminamos o valor empenhado do FUNDEF por subfunção de governo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 16 – PARTICIPAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES DE GOVERNO NOS GASTOS COM O FUNDEF

Em R\$ 1,00

SUBFUNÇÕES	VALOR	%
Administração Geral	312.006.120	77,18
Ensino Fundamental	88.033.057	21,78
Planejamento e Orçamento	2.841.937	0,70
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	549.923	0,14
Formação de Recursos Humanos	499.211	0,12
Educação Especial	329.800	0,08
TOTAL	404.260.049	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

Analisando o movimento das contas bancárias do FUNDEF verificamos um valor de pagamentos de R\$411.543.008. Deste valor R\$372.247.892 referem-se a despesas empenhadas e pagas no exercício e R\$39.361.677 referem-se a pagamento de Restos a Pagar.

2.5.6 APLICAÇÃO DE RECEITA NA SAÚDE

Foi prevista na Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, a aplicação de Receita na Saúde, a saber:

“Art. 7º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 77:

“Art. 77 – Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:”

“I – no caso da União:”

(. . .)

“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e”

“III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, . . .

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que apliquem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento.”

“§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da lei.”

“§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

“§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.”

No exercício de 2001 o Estado teve uma Receita Líquida de Impostos no valor de R\$2.654.290.801.

Quadro 17 – RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	R\$	
Receita Tributária		
Receita de Impostos		2.727.303.985
Transferências Correntes		
Transferências da União		
Cota-Parte FPE	479.530.555	
Transf. do Imp. s/Renda Retido nas Fontes	121.628.274	
Cota-Parte do Imp. s/Prod. Industrializados	8.944.365	
Cota Parte do ICMS Exportação	35.852.043	
SOMA DE RECEITAS DE IMPOSTOS		645.955.237
		3.373.259.222
(-) Transferências a Municípios		(718.968.422)
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		2.654.290.801

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

A Despesa Realizada, Paga e a Pagar, pode ser assim demonstrada:

QUADRO 18 – AÇÕES DA FUNÇÃO SAÚDE

Em R\$ 1,00

FUNÇÃO SAÚDE/AÇÕES	DESPESA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
SECRETARIA DA SAÚDE			
4001 Programa de Apoio Administrativo	112.931.879	19.663.034	132.594.914
7001 Encargos com Inativos e Pensionistas	18.085.392	125.892	18.211.284
7029 Transferências ao Fundo Especial de Saúde - FUNESA	68.395.228	21.303.214	89.698.442
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	199.412.499	41.092.140	240.504.640
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
1212 Implantação dos Kit's Sanitários	6.895.051	2.885.821	9.780.871
1223 Adequação e Ampliação da Rede Física do Setor Saúde	2.260.637	497.877	2.758.514
TOTAL AUTARQUIA	9.155.688	3.383.698	12.539.385
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - FUNESA			
1211 Implantação do Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergências SIATE	25.372	3.789	29.162



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

FUNÇÃO SAÚDE/AÇÕES	DESPESA		
	PAGA	APAGAR	TOTAL
2241 Operacionalização do Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergências SIATE	173.371	16.815	190.186
1214 Implantação do Sistema a Gestante de Alto Risco - GESTAR	180.069	10.168	190.236
2242 Operacionalização das Ações e Serviços de Saúde	94.509.942	43.523.422	138.033.364
1217 Implantação de Núcleos Especiais de Saúde	302.750	246.824	549.573
2243 Atendimento Odontológico Preventivo, Recuperador Básico	36.212	13.236	49.448
2244 Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica e Ambiental no Estado	6.978.525	1.861.393	8.839.918
2249 Equipes de Saúde na Família	8.218	88.600	96.818
2245 Fiscalização Sanitária	299.466	4.064	303.530
2817 Fortalecimento das Ações de Vigil. Sanitária no Estado	641.009	162.078	803.087
1221 Implantação de Ambulatórios 24 Horas	11.966	40.553	52.519
2246 Operacionalização dos Ambulatórios 24 Horas	5.407.435	6.861.239	12.268.674
1222 Modernização das Farmácias Regionais	4.000	189	4.189
2247 Distribuição de Medicamentos e Correlatos/Cesta Básica	15.350.250	24.513.955	39.864.205
2262 Exames de Análises Clínicas e Citogenética	58.500	263.807	322.307
2263 Assistência Médica e Odontológica aos Radioacidentados	47.113	55.678	102.791
2264 Assistência Psicológica e Social aos Radioacidentados	1.210	0	1.210
2387 Saúde para a Região Norte Goiano	283.091	46.447	329.537
2398 Saúde p/a Região Metropolitana de Goiânia	25.544	766.732	792.275
1320 Plano Diretor de Saúde p/o Entorno do DF	261.393	593.314	854.707
2425 Saúde da Família no Nordeste Goiano	80.629	49.392	130.021
TOTAL FUNDOS ESPECIAIS	124.686.065	79.121.694	203.807.759
TOTAL GERAL	333.254.251	123.597.533	456.851.784
DEDUÇÕES			
Encargos com Inativos e Pensionistas	18.085.392	125.892	18.211.284
Transferências à FUNESA	68.395.228	21.303.214	89.698.442
Convênios com a União	10.391.226	18.165.808	28.557.033
TOTAL DAS DEDUÇÕES	96.871.846	39.594.914	136.466.759
TOTAL DA DESPESA DO ESTADO NA FUNÇÃO SAÚDE	236.382.406	84.002.619	320.385.025

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os gastos com Saúde foram realizados nas seguintes categorias econômicas e grupos de despesa:

QUADRO 19 – DESPESAS DA FUNÇÃO SAÚDE POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Em R\$ 1,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	97.144.876	11.882.652	109.027.528
Outras Despesas Correntes	131.059.732	63.842.483	194.902.215
SOMA	228.204.608	75.725.135	303.929.743
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	8.177.798	8.277.484	16.455.282
SOMA	8.177.798	8.277.484	16.455.282
TOTAL	236.382.406	84.002.619	320.385.025

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

O percentual de Despesa efetivamente Paga com Saúde em relação à Receita de Impostos foi de 8,91%.

O percentual de Despesa Empenhada (Paga e a Pagar) para em relação à Receita de Impostos foi de 12,07%.

Para o Estado, até o exercício financeiro de 2004, deverá ser observada a regra de evolução progressiva de aplicação dos percentuais mínimos de vinculação, prevista no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, o que corresponde no exercício de 2001 a 8%.

2.5.7 DESTINAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Constituição Estadual estabelece:

“ ...

Art. 168 - Para execução da política de desenvolvimento científico e tecnológico, o Estado destinará anualmente, três por cento de sua Receita Tributária, transferidos no exercício, em duodécimos mensais para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia teve como Receita Prevista e Despesa Orçada no Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2001, a importância de R\$71.450.000. Durante o período foi efetivamente transferido para o Fundo o valor de R\$6.039.211, correspondente a 0,28% da Receita Tributária Líquida, que foi de R\$2.147.423.815. O valor transferido foi inferior em 2,72% ao que foi previsto na Constituição Estadual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

3 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

3.1 PROGRAMAÇÃO

A Lei n.º 13.570 de 29 de dezembro de 1999 instituiu o Plano Plurianual para o período 2000-2003, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Estadual e os programas a serem implementados no quadriênio, de acordo com a divisão geoeconômica do Estado e com os conceitos estabelecidos na legislação federal.

O Orçamento-Programa do Estado para o ano de 2001, aprovado pela Lei n.º 13.771, de 26 de dezembro de 2000, apresenta as metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o período, estruturando os programas a serem implementados, tendo em vista as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 13.647/00) e do Plano Plurianual 2000-2003.

A LOA do ano 2001, em seu "Demonstrativo dos Programas e seus Objetivos por Ações, Produtos, Metas, Valores e Órgãos Executores", relaciona os Programas, com seus respectivos objetivos, os Projetos a serem implementados, as Metas expressas em quantidades, os valores orçados e os órgãos executores, observando a estrutura programática do PPA.

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 13.647/00, o Orçamento-Programa do Estado de Goiás, para o exercício de 2001, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$5.759.575.000, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 20 - COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO COM RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$1,00		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Orçamento Fiscal	4.352.491.000	75,57
Orçamento de Seguridade Social	884.606.000	15,36
SUBTOTAL	5.237.097.000	90,93
Orçamento de Investimentos*	522.478.000	9,07
TOTAL	5.759.575.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2001

(*) Excluídas as transferências consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

São as seguintes as fontes financiadoras dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 21 - ORÇAMENTO POR FONTE

Em R\$1,00

FONTE	VALOR	%
Tesouro Estadual	3.988.732.000	76,16
Receitas Correntes	3.454.220.776	65,96
Receitas de Capital	534.511.224	10,21
Outras Fontes *	1.248.365.000	23,84
TOTAL	5.237.097.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2001

(*) Recursos das autarquias, fundações e fundos, exclusive as transferências do Tesouro.

No quadro a seguir pode-se visualizar como foram alocados os recursos orçamentários, segundo as Funções de Governo:

Quadro 22 - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - TODAS AS FONTES

Em R\$1,00

FUNÇÃO	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Funções Sociais	1.586.116.500	538.590.000	2.124.706.500	40,57
Educação	748.627.500	9.021.000	757.648.500	14,47
Saúde	258.473.000	265.455.000	523.928.000	10,00
Previdência Social	389.498.000	113.000.000	502.498.000	9,59
Assistência Social	94.371.000	136.851.000	231.222.000	4,42
Trabalho	32.494.000	5.530.000	38.024.000	0,73
Direitos da Cidadania	27.209.000	1.108.000	28.317.000	0,54
Cultura	23.350.000	3.270.000	26.620.000	0,51
Desporto e Lazer	12.094.000	4.355.000	16.449.000	0,31
Funções de Produção	252.060.000	62.137.000	314.197.000	6,00
Agricultura	164.599.000	25.619.000	190.218.000	3,63
Ciência e Tecnologia	73.820.000	1.380.000	75.200.000	1,44
Indústria	6.179.000	19.978.000	26.157.000	0,50
Comércio e Serviços	7.462.000	4.496.000	11.958.000	0,23
Organização Agrária	-	10.664.000	10.664.000	0,20
Funções Típicas do Estado	474.907.000	149.274.000	624.181.000	11,92
Segurança Pública	272.624.000	124.265.000	396.889.000	7,58
Judiciária	99.338.000	25.009.000	124.347.000	2,37
Legislativa	65.979.000	-	65.979.000	1,26
Essencial à Justiça	36.966.000	-	36.966.000	0,71
Funções de Infra-Estrutura	293.102.000	157.384.000	450.486.000	8,60
Transportes	160.646.000	74.452.000	235.098.000	4,49
Urbanismo	50.000	81.932.000	81.982.000	1,57
Habitação	71.557.000	-	71.557.000	1,37
Saneamento	48.319.000	-	48.319.000	0,92
Energia	11.908.000	-	11.908.000	0,23
Comunicações	622.000	1.000.000	1.622.000	0,03
Encargos Especiais	941.589.000	103.136.000	1.044.725.000	19,95
Administração	315.264.500	196.605.000	511.869.500	9,77
Gestão Ambiental	45.918.000	16.134.000	62.052.000	1,18
Reserva de Contingência	79.775.000	25.105.000	104.880.000	2,00
TOTAL	3.988.732.000	1.248.365.000	5.237.097.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2001



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Esta análise também pode ser feita tendo como foco o demonstrativo da despesa orçamentária por Poder e Órgão, como a seguir demonstrado:

QUADRO 23 – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER/ÓRGÃO

Em R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Legislativo	112.719.000	-	112.719.000	2,15
Assembléia Legislativa	51.553.000	-	51.553.000	0,98
Tribunal de Contas do Estado	42.893.000	-	42.893.000	0,82
Tribunal de Contas dos Municípios	18.273.000	-	18.273.000	0,35
Judiciário	158.128.000	23.659.000	181.787.000	3,47
Tribunal de Justiça	158.128.000	23.659.000	181.787.000	3,47
Ministério Público	63.966.000	-	63.966.000	1,22
Executivo	3.653.919.000	1.224.706.000	4.878.625.000	93,16
Secretaria da Fazenda	1.142.585.000	234.007.000	1.376.592.000	26,29
Secretaria da Educação	706.414.000	-	706.414.000	13,49
Secretaria da Saúde	247.062.000	252.857.000	499.919.000	9,55
Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento	41.965.000	280.986.000	322.951.000	6,17
Secretaria de Infra-Estrutura	196.035.000	91.141.000	287.176.000	5,48
Secretaria de Segurança Pública e Justiça	31.817.000	229.285.000	261.102.000	4,99
Polícia Militar	220.284.000	-	220.284.000	4,21
Encargos Gerais do Estado	215.880.000	-	215.880.000	4,12
Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Habitação	168.028.000	16.328.000	184.356.000	3,52
Governadoria	143.025.000	14.367.000	157.392.000	3,01
Secretaria da Cidadania e Trabalho	140.844.000	14.658.000	155.502.000	2,97
Reserva de Contingência	79.775.000	25.105.000	104.880.000	2,00
Diretoria Geral da Polícia Civil	104.636.000	-	104.636.000	2,00
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	63.104.000	32.527.000	95.631.000	1,83
Secretaria de Ciência e Tecnologia	90.200.000	5.171.000	95.371.000	1,82
Secretaria de Indústria e Comércio	10.150.000	26.924.000	37.074.000	0,71
Procuradoria Geral do Estado	27.569.000	1.350.000	28.919.000	0,55
Corpo de Bombeiros Militar	23.722.000	-	23.722.000	0,45
Vice-Governadoria	824.000	-	824.000	0,02
TOTAL	3.988.732.000	1.248.365.000	5.237.097.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2001

3.2 ORÇAMENTAÇÃO

A gestão orçamentária da Administração Direta do Estado de Goiás, no exercício de 2001, está demonstrada no Balanço Orçamentário. Este demonstrativo contábil, previsto no art. 102 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresenta as receitas previstas e as



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, em confronto, respectivamente, com as receitas arrecadadas e as despesas executadas. Sua finalidade primordial é apresentar o resultado orçamentário (diferença entre a receita arrecadada e a despesa executada), ou seja, evidenciar se a execução orçamentária apresentou superávit ou déficit.

O Estado, ao elaborar o Balanço Orçamentário, apresenta as despesas totalizadas em créditos orçamentários e adicionais (suplementares, especiais e extraordinários).

No exercício de 2001, o comportamento da receita e da despesa pode ser assim resumido:

Quadro 24 – RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Receita Inicial Prevista	5.237.097.000	100,00
(-) Receita Arrecadada (A)	4.409.191.152	84,19
(=) Déficit de Arrecadação	827.905.848	15,81
Despesa Inicial Fixada	5.237.097.000	93,51
(+) Créditos Adicionais	363.588.631	6,49
(=) Despesa Final Fixada	5.600.685.631	100,00
(-) Despesa Executada (B)	4.452.773.026	79,50
(=) Economia Orçamentária	1.147.912.605	20,50
Déficit Orçamentário (A-B)	(43.581.874)	-

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001.

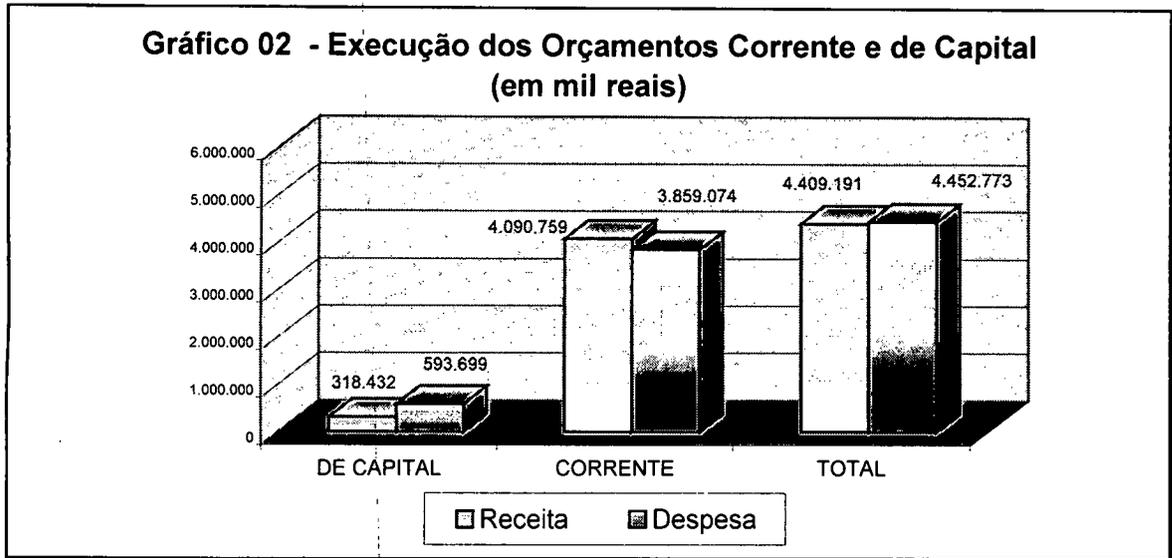
Como se depreende do quadro anterior, o Estado de Goiás auferiu, no exercício, receitas no valor de R\$4.409.191.152, arrecadação esta que foi abaixo da previsão orçamentária, e 22,06% superior àquela registrada em 2000. Neste total, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil para a área governamental, está incluso o valor de R\$2.532.000, correspondente a recebimentos decorrentes de operações de crédito, que constituem ingressos de recursos, mas, em contrapartida, representam assunção de dívidas.

As despesas executadas alcançaram o montante de R\$4.452.773.026, representando 79,50% dos gastos fixados para o exercício, e apresentando um crescimento de 24,85% em relação aos gastos incorridos no ano anterior.

A execução da receita e da despesa por categoria econômica, que será comentada com detalhes neste Relatório, demonstra que o déficit orçamentário apurado de R\$43.581.874 – e que se constituiu no resultado orçamentário do Estado de Goiás no exercício de 2001 – foi originado pelo Orçamento de Capital, uma vez que o Orçamento Corrente mostrou-se superavitário no exercício, como ilustra o seguinte gráfico:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001

3.3 CRÉDITOS ADICIONAIS

As normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal estão estatuídas na Lei Federal n.º 4.320/64.

No Orçamento do Estado de Goiás, sancionado em 26 de dezembro de 2000, para vigorar no exercício de 2001, constata-se, em alguns Programas de Governo, variações significativas entre o valor orçado inicial e o valor orçado ao final do exercício, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 25 – PROGRAMAS COM MAIORES ALTERAÇÕES NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
4010 Programa de Administração do Fundo de Transportes	0	8.000.000	
1841 Programa Luz Para Goiás	600.000	4.868.100	711,35%
1835 Programa de Desenvolvimento de Municípios Com Vocação Turística	340.000	2.109.400	520,41%
1586 Programa Asfalto Novo	8.500.000	24.558.948	188,93%
1544 Programa de Atração e Promoção Industrial	810.000	2.294.500	183,27%
1587 Programa de Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos	13.896.000	36.110.110	159,86%
1749 Programa de Apoio aos Municípios e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos (Convênios)	8.119.500	17.857.015	119,93%
1621 Programa de Fomento ao Desenvolvimento Mineral	1.083.000	2.089.500	92,94%
1824 Programa Controle Externo e Orientação aos Municípios	8.236.000	13.661.445	65,87%
1664 Programa de Apoio e Promoção a Cultura Goiana	4.764.000	7.687.900	61,37%
3145 Programa de Modernização Fazendária	1.100.000	426.042	-61,27%
1704 Programa de Preservação, Conservação e Controle Ambiental	9.831.000	3.467.622	-64,73%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO		VARIAÇÃO
	INICIAL	ATUALIZADO	EM %
1745 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Norte Goiano	41.477.000	14.569.172	-64,87%
1729 Programa Integrado das Polícias	3.850.000	1.350.000	-64,94%
3151 Programa da Qualidade no Setor Público	1.711.000	573.104	-66,50%
1710 Programa de Apoio a Pessoa Idosa	3.437.000	1.124.004	-67,30%
1623 Programa Luz no Campo	748.000	218.912	-70,73%
1501 Programa Agrocompetitivo	6.228.000	1.681.105	-73,01%
1832 Programa de Desenvolvimento Turístico nas Cidades Históricas	2.839.000	712.280	-74,91%
1797 Programa Modernização e Ampliação da TV e Rádio Brasil Central	1.000.000	200.000	-80,00%
1692 Programa Habitação Novo	81.281.000	14.192.729	-82,54%
3149 Programa Estadual de Desestatização - Ped	270.000	45.000	-83,33%
1693 Programa de Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável	19.385.000	3.026.745	-84,39%
3301 Programa de Avaliação e Monitoramento do Sistema de Ensino	405.000	62.785	-84,50%
1830 Programa Desenvolvimento do Polo Turístico da Região de Caldas Novas	2.935.000	365.000	-87,56%
1834 Programa de Desenvolvimento Turística no Vale do Araguaia	3.341.000	340.000	-89,82%
1551 Programa Fácil	100.000	10.000	-90,00%
1691 Programa Gerenciamento dos Recursos Hídricos	6.131.000	538.700	-91,21%
1714 Programa de Reintegração Social do Adolescente Infrator	5.697.000	423.973	-92,56%
1833 Programa de Infra-Estrutura Turística na Região dos Lagos	5.340.000	396.000	-92,58%
1838 Programa de Reforma de Moradia Para a População Carente – Proreforma	813.000	35.200	-95,67%
1751 Programa de Desenvolvimento de Áreas Especiais de Irrigação	66.902.000	1.483.113	-97,78%
1504 Programa Agroprofissionalização	2.338.000	28.842	-98,77%
1709 Programa de Segurança e Medicina no Trabalho	27.000	231	-99,14%
3150 Programa Gestão do Planej. Governamental	750.000	4.900	-99,35%
1542 Programa de Incentivo a Exportação	860.000	0	-100,00%
1622 Programa Pedras Goianas e Artesanato Mineral	86.000	0	-100,00%
1627 Programa Nova Matriz Energético	220.000	0	-100,00%
1625 Programa Telecomunicações para todos	142.000	0	-100,00%
3148 Programa Goiano de Competitividade	243.000	0	-100,00%
3154 Programa Macro Eixos-Estruturantes	10.026.000	0	-100,00%
1742 Programa da Juventude	60.000	0	-100,00%
1844 Programa Primeiro Trabalho	1.530.000	0	-100,00%
1594 Programa de Otimização dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano	5.396.000	0	-100,00%
1839 Programa toda casa com Abastecimento de Água e Proteção Sanitária	22.170.000	0	-100,00%
1843 Programa de Desenvolvimento de Anápolis	5.166.000	0	-100,00%
3147 Programa de Desenvolvimento Municipal	822.000	0	-100,00%
3305 Programa de Ajuste Fiscal	10.000	0	-100,00%
1821 Programa Legislativo para o Terceiro Milênio	999.000	0	-100,00%

Fonte: Execução do Orçamento no exercício de 2001 – Objetivos e Programas de Governo.

A Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 13.771/00, em seu art. 9º, determina:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

"Art. 9.º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa nela fixada."

Esse dispositivo tem o intuito de permitir maior flexibilidade para a administração governamental, na execução do orçamento público. Entretanto, ao estabelecer para as suplementações o limite de 30% do valor total do orçamento, a Lei permite o procedimento de se alterar, em quantitativos elevados, o valor da dotação dos programas governamentais, assim como dos projetos e atividades individualmente.

Tais alterações substanciais no valor de dotações orçamentárias iniciais de programas de governo, em conformidade com o permissivo legal, que possibilitaram variações relevantes (-100,00% a 711,35%) no exercício analisado, conforme quadro anterior, demonstram indícios de fragilidade no planejamento desses programas, bem como dificultam o acompanhamento e a avaliação dos mesmos.

Posto que é salutar à administração dispor de procedimentos que possibilitem uma margem de flexibilização na execução orçamentária, como a referida autorização prévia para abertura de créditos suplementares, prevista na Lei n.º 13.771/00, faz-se mister impor limitação nessa autorização prévia de suplementação, por programa ou projeto/atividade.

3.4 APURAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO

Os sistemas de orçamentação e contabilização adotados pelo Estado não permitem a identificação do custo preciso de cada projeto e dos programas governamentais. As despesas relativas a pessoal, principalmente, constituem item de relevância na composição do custo dos programas, no entanto, não compõem, sistematicamente, os seus orçamentos, pois o Estado, via de regra, adota o procedimento de centralizar essas despesas no programa Apoio Administrativo às Atividades das Secretarias e Órgãos, consubstanciando, assim, a inexistência de um sistema que apure seus custos individualmente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS

4.1 CONTAS GERAIS DO ESTADO CONSOLIDADAS: PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Estado de Goiás, em 31.12.2001, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$12.867.142.272, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 26 – COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Ativo Financeiro	1.296.953	41.367.336	674.131.765	401.657	717.197.710
Disponível	1.295.494	41.314.209	228.746.447	401.657	271.757.807
Realizável	1.458	0	433.026.770	0	433.028.228
Desembolsos a Apropriar	0	53.127	12.358.547	0	12.411.674
Ativo Permanente	15.623.445	31.002.345	11.908.366.281	8.114.495	11.963.106.566
Bens	15.344.483	29.029.491	1.104.996.797	6.955.630	1.156.326.400
Créditos	0	0	7.226.501.850	0	7.226.501.850
Valores	278.963	1.972.854	3.576.867.635	1.158.865	3.580.278.316
Ativo Transitório	771.233	11.154.606	173.352.115	1.560.043	186.837.996
Bens a Receber	417.305	10.619.550	110.328.068	1.430.326	122.795.249
Valores a Apropriar	353.928	535.056	63.024.047	129.716	64.042.747
TOTAL	17.691.631	83.524.287	12.755.850.161	10.076.194	12.867.142.272
%	0,14	0,65	99,14	0,08	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$717.197.710, representou apenas 5,57% do Ativo, compreendendo valores em numerário, valores realizáveis e desembolsos a apropriar, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$11.963.106.566, compreendendo os bens, créditos e valores realizáveis a longo prazo, representa 92,97% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa, conforme preconiza a Lei Federal n.º 4.320/64. A composição do Ativo, em termos da participação relativa do Ativo Financeiro e do Permanente, apresentou uma pequena variação entre o exercício de 2000 e o de 2001; naquele, o Financeiro representava 3,60% e o Permanente 95,22% do Ativo. O Ativo Transitório, no valor total de R\$186.837.996, compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 1,45% do Ativo.

4.1.1.1 DISPONÍVEL

O Disponível do Estado representam 37,89% do Ativo Financeiro com o valor de R\$271.757.807.

As Disponibilidades do Estado estão assim detalhadas no Balanço Patrimonial:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 27 – COMPOSIÇÃO DO DISPONÍVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Agentes Arrecadores	0	0	11.766.923	0	11.766.923
Caixa	0	0	106.991	0	106.991
Bancos Conta Movimento	1.295.494	22.665	37.156.563	401.657	38.876.379
Caderneta de Poupança	0	0	26.014	0	26.014
Aplicações Financeiras	0	41.291.544	108.241.523	0	149.533.067
Bancos C/Fundos e/ou Programas Especiais	0	0	71.317.073	0	71.317.073
Bancos C/Caução	0	0	131.361	0	131.361
TOTAL	1.295.494	41.314.209	228.746.447	401.657	271.757.807
%	0,48	15,20	84,17	0,15	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

As Aplicações Financeiras constituem o montante mais significativo das Disponibilidades do Estado, seu valor aparece como mais elevado. Comparando-se, então, o saldo das Aplicações Financeiras com o do Ativo Financeiro – R\$717.197.710 –, vê-se que aquelas representam 20,85% deste. Em 2000, as Aplicações Financeiras representaram 12,77% do Ativo Financeiro. O volume de aplicações financeiras cresceu em 2001 cerca de 165,58% em relação ao ano anterior.

4.1.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os valores a receber a curto prazo. No exercício de 2001, seu saldo alcançou a importância de R\$433.028.228, que representa 60,38% do Ativo Financeiro, está assim composto:

Quadro 28 – COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Recursos a Receber	0	0	100.703.001	0	100.703.001
Déb. Agentes Arrec.	0	0	1.005	0	1.005
Entidades Est. Devedoras	0	0	283.430.614	0	283.430.614
Outros Devedores	1.458	0	48.892.150	0	48.893.608
TOTAL	1.458	0	433.026.770	0	433.028.228
%	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

4.1.1.3 DESEMBOLSOS A APROPRIAR

Os Desembolsos a Apropriar compreendem as Despesas a Apropriar. No exercício de 2001, seu saldo alcançou a importância de R\$12.411.674.

4.1.1.4 BENS

A conta Bens do Estado de Goiás, em 31.12.2001, alcançou o valor de R\$1.156.326.400, representando 9,67% do Ativo Permanente, e está assim composto:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

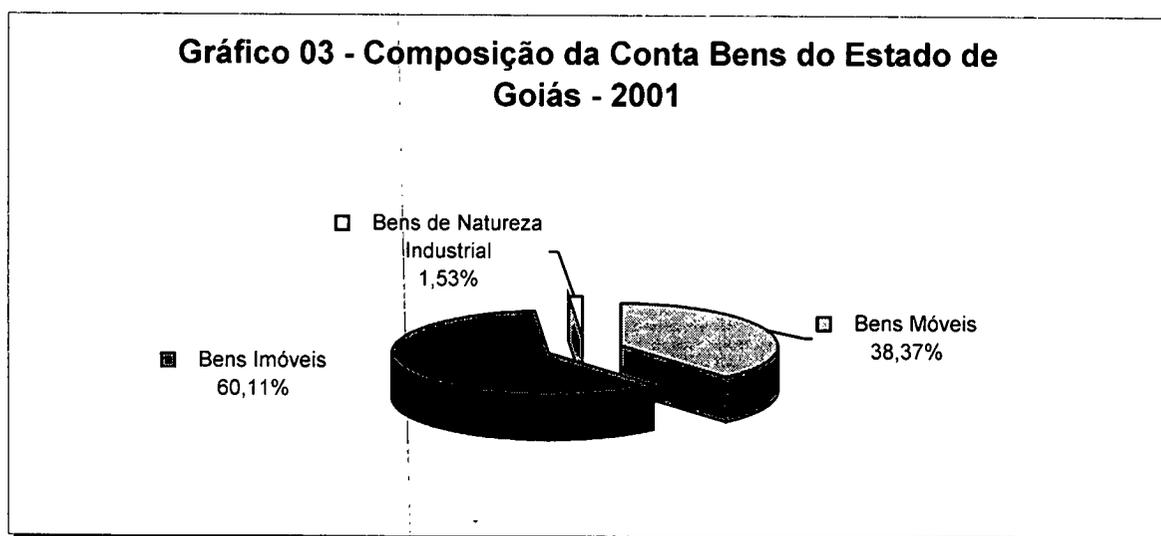
Quadro 29 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Bens Móveis	9.735.064	13.346.555	413.675.085	6.890.920	443.647.624
Bens Imóveis	5.609.419	15.682.935	673.674.274	64.574	695.031.202
Bens de Nat. Industrial	0	0	17.647.437	137	17.647.574
TOTAL	15.344.483	29.029.491	1.104.996.797	6.955.630	1.156.326.400
%	1,33	2,51	95,56	0,60	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

O gráfico a seguir permite melhor visualização da composição da Conta Bens do Estado:



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001

4.1.1.5 CRÉDITOS

O subgrupo Créditos alcançou, no exercício, a importância de R\$7.226.501.850, representando 60,41% do Ativo Permanente. Seus principais componentes são a Dívida Ativa e os Títulos e Valores, cujos comentários se encontram no item 4.4.1.5 – Créditos, pois representam créditos controlados e registrados pelo Poder Executivo.

Quadro 30 – COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Empréstimos e/ou Financ. Concedidos	0	0	911.663.305	0	911.663.305
Dívida Ativa	0	0	6.210.482.583	0	6.210.482.583
Outros Créditos	0	0	104.355.961	0	104.355.961
TOTAL	0	0	7.226.501.850	0	7.226.501.850
%	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.1.6 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$3.580.278.316, representando 29,93% do Ativo Permanente.

Quadro 31 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Participação no Capital de Empresas	0	0	2.981.629.421	0	2.981.629.421
Provisão para Integralização de Capital de Empresas	0	0	519.317.426	0	519.317.426
Fundos Rotativos	35.420	25.935	851.747	40.849	953.951
Almoxarifado	243.543	1.946.919	75.069.041	1.118.016	78.377.518
TOTAL	278.963	1.972.854	3.576.867.635	1.158.865	3.580.278.316
%	0,01	0,06	99,90	0,03	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

4.1.1.7 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$110.328.068, representando 65,72% do Ativo Transitório e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos a aquisição de Bens Móveis e/ou Imóveis, cuja apropriação não ocorreu até 31/12.

4.1.1.8 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$64.042.747, representando 34,28% do Ativo Transitório, e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, destinados a aquisição de materiais para consumo, transformação, venda ou revenda, bem como para integralização de capital de empresas, constituição de fundos, etc.

4.1.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações do Estado de Goiás, em 31.12.2001, apresentadas no Balanço Patrimonial no grupo denominado Passivo, totalizaram R\$9.984.269.540 e demonstram os compromissos assumidos pelo Estado ou as origens de recursos de terceiros que financiam os gastos públicos. Os compromissos que independem de autorização orçamentária para pagamento são registrados no Passivo Financeiro e os que dependem de autorização, classificados como Passivo Permanente, da seguinte forma:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 32 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Passivo Financeiro	26.764.908	29.508.756	888.998.911	9.093.951	954.366.526
Dívida Flutuante	26.764.908	29.508.756	888.978.901	9.093.951	954.346.516
Receb. a Classificar	0	0	20.010	0	20.010
Passivo Permanente	0	0	9.029.903.014	0	9.029.903.014
Dívida Fund. Interna e Externa	0	0	9.029.903.014	0	9.029.903.014
TOTAL	26.764.908	29.508.756	9.918.901.925	9.093.951	9.984.269.540
%	0,27	0,30	99,34	0,09	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

Os compromissos do Estado são, em sua quase totalidade, classificados no Passivo Permanente, os quais representam 90,44% da soma do Passivo.

4.1.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante está assim detalhada no Balanço Geral do Estado:

Quadro 33 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Restos a Pagar	3.466.383	14.074.191	517.487.816	2.282.547	537.310.937
Despesa de Pessoal a Pagar	11.749.404	22.950	28.381.385	0	40.153.739
Consignações	11.534.003	13.201.082	47.703.677	6.811.404	79.250.166
Dep. de Caução em Dinheiro	0	206.228	204.677	0	410.905
Depósitos de Outras Origens	0	0	18.580.632	0	18.580.632
Créditos de Agentes Arrecadores	0	0	1.227.484	0	1.227.484
Entidades Estatais Credoras	0	0	1.188.457	0	1.188.457
Outros Credores	15.119	2.004.305	274.204.773	0	276.224.197
TOTAL	26.764.908	29.508.756	888.978.901	9.093.951	954.346.516
%	2,81	3,09	93,15	0,95	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

4.1.2.2 DÍVIDA CONSOLIDADA

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 dispõe sobre o conceito de dívida pública consolidada:

“Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

1 – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;
(...)”

Dessa forma, a dívida consolidada do Estado apresentava, em 31.12.2001, a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 34 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Dívida Fundada Interna – Por Contratos	8.962.399.289
Dívida Fundada Externa – Por Contratos	67.503.725
TOTAL	9.029.903.014

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

4.1.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada Interna e Externa do Estado, no montante de R\$9.029.903.014, é registrada no Poder Executivo. Os comentários pertinentes a esses compromissos encontram-se no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada, referente às Obrigações Permanentes do Executivo.

4.1.2.2.2 REGISTRO DOS PRECATÓRIOS

O art. 100 da CF/88 estabelece que os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentenças judiciais, à exceção dos decorrentes de obrigações definidas em lei como de pequeno valor e as de natureza alimentícia, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos.

A Emenda Constitucional n.º 30, de 13.09.2000, determinou a obrigatoriedade da inclusão de dotações orçamentárias específicas para o pagamento de débitos oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, constantes dos precatórios apresentados até o dia 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, data em que serão atualizados seus valores.

O art. 10 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, para observância da ordem cronológica de pagamento determinada no art. 100 da CF, a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de precatórios, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira.

Portanto, de modo a melhor demonstrar as obrigações do Estado, segundo o princípio da transparência preconizada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado de Goiás deveria reconhecer como dívida consolidada os precatórios apresentados até 01.07.2001 pelo Poder Judiciário.

4.1.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Estado apresentou um Ativo Real Líquido, que corresponde à diferença entre bens, direitos e obrigações, de R\$2.882.872.732, conforme a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 35 – COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(25.467.955)	11.858.580	(214.867.147)	(8.692.295)	(237.168.817)
Ativo/Passivo Permanente Líquido	15.623.445	31.002.345	2.878.463.267	8.114.495	2.933.203.552
Ativo Transitório	771.233	11.154.606	173.352.115	1.560.043	186.837.996
SALDO PATRIMONIAL	(9.073.277)	54.015.531	2.836.948.235	982.243	2.882.872.732
%	(0,31)	1,87	98,41	0,03	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Estado, no exercício de 2001, pode ser assim resumida:

Quadro 36 – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Patrimonial em 2000	3.685.257.890
Resultado Patrimonial em 2001	(802.385.158)
SALDO PATRIMONIAL FINAL	2.882.872.732

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001.

4.1.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais é o informativo contábil que indica como se originou o resultado patrimonial do Estado e evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, dividindo-as em variações ativas e variações passivas.

4.1.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$8.518.416.136, estão assim compostas:

Quadro 37 – VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Resultantes da Execução Orçamentária	140.994.206	239.822.874	4.567.990.792	96.522.534	5.045.330.405
Receita Orçamentária	0	41.528.020	4.367.663.131	0	4.409.191.152
Corrente	0	41.528.020	4.049.230.835	0	4.090.758.856
Capital	0	0	318.432.296	0	318.432.296
Cotas Recebidas/Concedidas	139.155.412	184.769.169	(418.783.215)	94.858.634	0
Mutações Patrimoniais	1.838.794	13.525.684	619.110.875	1.663.901	636.139.254
Independentes da Execução Orçamentária	2.385.695	12.354.626	2.628.476.705	2.680.493	2.645.897.520
Result. Patrimonial – Déficit Verificado	3.738.507	0	823.449.704	0	827.188.211
TOTAL	147.118.408	252.177.500	8.019.917.201	99.203.028	8.518.416.136
%	1,73	2,96	94,15	1,16	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$8.518.416.136, estão assim compostas:

Quadro 38 – VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Resultantes da Execução					
Orçamentária	142.973.500	198.109.543	4.040.372.305	92.321.463	4.473.776.810
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>142.883.832</u>	<u>198.109.543</u>	<u>4.019.458.189</u>	<u>92.321.463</u>	<u>4.452.773.026</u>
Corrente	142.426.137	186.664.557	3.438.509.217	91.473.902	3.859.073.813
Capital	457.695	11.444.986	580.948.972	847.561	593.699.213
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>89.668</u>	<u>0</u>	<u>20.914.116</u>	<u>0</u>	<u>21.003.784</u>
Independentes da Execução					
Orçamentária	4.144.908	34.352.995	3.979.544.896	1.793.474	4.019.836.273
Result. Patrimonial – Superávit Verificado	0	19.714.962		5.088.091	24.803.053
TOTAL	147.118.408	252.177.500	8.019.917.201	99.203.028	8.518.416.136
%	1,73	2,96	94,15	1,16	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

Confrontando-se o Resultado Patrimonial apresentado nas Variações Ativas e Passivas, alcança-se o valor negativo de R\$802.385.158. A composição do Saldo Patrimonial do Estado pode ser assim demonstrada:

Quadro 39 – SALDO PATRIMONIAL DO ESTADO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Superávit Verificado	24.803.053
(-) Déficit Verificado	(827.188.211)
(=) Resultado do Exercício	(802.385.158)
(-) Saldo Patrimonial Anterior	3.685.257.890
(=) Saldo Patrimonial do Exercício	2.882.872.732

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2000 e 2001.

4.1.5 BALANÇO ECONÔMICO

O Balanço Econômico pode ser conceituado como o demonstrativo contábil que apresenta as entradas e saídas de recursos governamentais. Esta peça contábil, apesar de não estar prevista na Lei Federal n.º 4.320/64, também pode contribuir para uma melhor *accountability* pública.

É apresentada a seguir a movimentação econômica do Consolidado do Estado durante o exercício de 2001:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 40 – MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1.000.000,00

RECURSOS OBTIDOS	R\$	%	RECURSOS APLICADOS	R\$	%
Da Arrecadação de Tributos	2.866	64,37	Gastos com Manutenção	2.907	65,29
			Pessoal e Encargos Sociais	1.953	43,86
Da Exploração do Patrimônio Estatal	29	0,6	Serviços de Pessoa Jurídica	446	10,02
			Material de Consumo	138	3,11
De Transferências Recebidas	1.018	22,87	Locação de Mão-de-Obra	21	0,48
			Gastos com Viagem	11	0,24
De Alienação de Bens	128	2,8	Outros	338	7,59
			Serviços da Dívida	339	7,61
Do Endividamento Estatal	3	0,0	Juros	198	4,45
			Amortização	141	3,16
Outros	365	8,2	Investimentos	453	10,17
			Aplicações Diretas	354	7,95
TOTAL	4.409	99,02	Transferências	99	2,22
			Transferências Constitucionais a Municípios	748	16,81
(+) Déficit Orçamentário	44	0,9	Outras Transferências	5	0,12
TOTAL GERAL	4.453	100,00	TOTAL GERAL	4.453	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001.

4.1.6 BALANÇOS CONSOLIDADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

O Balanço Consolidado apresentado não inclui as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que elaboram suas demonstrações contábeis segundo os ditames da Lei Federal n.º 6.404/76. Portanto, ele é composto apenas dos resultados das contas dos órgãos da Administração Direta, de Autarquias e Fundação e Fundos Especiais, que elaboram suas demonstrações com base na Lei Federal n.º 4.320/64.

Assim, somente foram incluídos no Balanço Consolidado os resultados das seguintes autarquias, fundação e fundos especiais:

a) AUTARQUIAS

Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP
Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira – AGEKPL
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional – AGEDR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial e Mineral – AGIM
 Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário - AGEDRF
 Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR
 Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP
 Agência Goiana de Turismo - AGETUR
 Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais – AGEMAR
 Agência Goiana do Sistema Prisional – AGSP
 Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN
 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás – IPASGO
 Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

b) FUNDAÇÃO

Fundação Universidade Estadual de Goiás – FUEG

c) FUNDOS ESPECIAIS

Fundo de Adm. e Controle de Distritos e Áreas Industriais de Goiás – FUNDISTRITO
 Fundo de Assistência Judiciária – FAJ
 Fundo de Aval do Estado de Goiás – FUNAVAL
 Fundo de Capacitação do Servidor Público – FCSP
 Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR
 Fundo de Fomento à Mineração – FFM
 Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás – FUNDES
 Fundo de Manut. e Reap. da Procuradoria Geral do Estado – FUNPROGE
 Fundo de Particip. e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR
 Fundo de Previdência Estadual – FUNPREV
 Fundo de Transportes – FT
 Fundo Especial de Desenvolvimento Rural – FUNDER
 Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda – FUNGER
 Fundo Especial de Reap. e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP-PJ
 Fundo Especial de Saúde – FUNESA
 Fundo Especial do Vale-Transporte – FEVT
 Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ
 Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
 Fundo Estadual de Cidadania – FEC
 Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FECTEC
 Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste – FUNDESTE
 Fundo Estadual de Esportes – FEE
 Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEDC
 Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP
 Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA
 Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FECAD

Conseqüentemente não foram incluídos os resultados das seguintes entidades:

d) EMPRESAS

Agência de Turismo do Estado de Goiás – AGETUR (em liquidação)
 Agência Goiana de Fomento – GOIÁSFOMENTO
 Agência Goiana de Habitação – AGEHAB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO
 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás – CASEGO (em liquidação)
 Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL (em liquidação)
 Companhia Energética de Goiás S/A – CELG
 Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás – CERNE
 Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A – CRISA (em liquidação)
 Empresa de Assist. Téc. e Ext. Rural do Est. de Goiás – EMATER-GO (em liquidação)
 Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A – TRANSURB
 Empresa de Turismo do Estado de Goiás S/A – GOIASTUR (em liquidação)
 Empresa Estadual de Proces. de Dados de Goiás – PRODAGO (em liquidação)
 Goiás Investimentos S/A – GOIASINVEST (em liquidação)
 Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO
 Metais de Goiás S/A – METAGO (em liquidação)
 Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO
 Transporte Coletivo S/A – METROBUS

No Balanço Consolidado, observa-se que a receita arrecadada consolidada, no valor de R\$4.409.191.152, já excluídas as transferências à Administração Indireta, cresceu em 22,06% sobre a apurada em 2000, de R\$3.612.401.865. As despesas consolidadas, no valor de R\$4.452.773.026 cresceram em nível superior às receitas, ou seja, 24,85% sobre 2000, também deduzidas as transferências à Administração Indireta, que neste ano alcançaram R\$506.580.057.

4.1.7 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1.7.1 RECEITA

A Lei n.º 13.771 (Lei Orçamentária Anual), estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2001, no montante de R\$5.237.097.000. Após as reduções e suplementações, o valor previsto alcançou a importância de R\$5.600.685.631, sendo efetivamente arrecadados R\$4.409.191.152, ocasionando um déficit de arrecadação de R\$1.191.457.499 (R\$827.905.848, se comparada a receita arrecadada com a previsão inicial).

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da SEFAZ, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Assim, são apresentados, no item 4.4.6.1 – Receita, nossos comentários e observações sobre a Receita Pública do Estado de Goiás.

4.1.7.2 DESPESA

4.1.7.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2001, fixada pela Lei n.º 13.771, foi de R\$5.237.097.000, originários dos recursos do Tesouro e de receitas próprias das autarquias, fundação e fundos especiais.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$363.588.631, representando 6,94% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$5.600.685.631.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$4.452.773.026, ocasionando uma economia orçamentária de R\$1.147.912.605, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 41 – COMPORTAMENTO DA DESPESA

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Despesa Fixada	148.273.286	202.771.598	5.155.712.747	93.928.000	5.600.685.631
Despesa Executada	142.883.832	198.109.543	4.019.458.189	92.321.463	4.452.773.026
Economia Orçamentária	5.389.454	4.662.055	1.136.254.558	1.606.537	1.147.912.605
%	0,47	0,41	98,98	0,14	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

O comportamento da despesa executada em comparação com a fixada nos últimos cinco exercícios está demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 42 – COMPORTAMENTO DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À AUTORIZADA

TÍTULO	1997	1998	1999	2000	2001
Despesa Autorizada	4.324.113.141	4.715.356.949	5.168.824.437	4.605.118.586	5.600.685.631
Despesa Executada	3.034.436.254	3.784.400.198	3.750.582.893	3.570.839.100	4.452.773.026
Economia Orçamentária	1.289.676.886	930.956.751	1.418.241.544	1.034.279.486	1.147.912.605
%	29,83	19,74	27,44	22,46	20,50

Fonte: Balanço Geral do Estado – 1997 a 2001.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.1.7.2.2 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por órgão de governo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2001:

Quadro 43 – DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	VALOR	%
Poder Legislativo	142.883.832	3,21
Assembléia Legislativa	64.112.638	1,44
Tribunal de Contas do Estado	52.114.545	1,17
Tribunal de Contas dos Municípios	24.329.641	0,55
Procuradoria Geral de Contas junto ao TCM	2.327.007	0,05
Poder Judiciário	198.109.543	4,45
Tribunal de Justiça	177.173.855	3,98
Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ	20.396.305	0,46
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário - FJPJ	539.383	0,01
Poder Executivo	4.019.458.189	90,27
Administração Direta	2.957.428.006	66,42
Transferências Constitucionais e/ou Legais	747.961.789	16,80
Secretaria da Educação	717.989.246	16,12
Encargos Financeiros do Estado	342.967.984	7,70
Secretaria da Fazenda	314.911.897	7,07
Polícia Militar	267.128.689	6,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

ÓRGÃO	VALOR	Em R\$1,00 %
Secretaria da Saúde	150.813.130	3,39
Diretoria Geral da Polícia Civil	114.497.182	2,57
Encargos Gerais do Estado (Secretaria do Planejamento)	93.782.014	2,11
Secretaria de Cidadania e Trabalho	58.311.409	1,31
Procuradoria Geral do Estado	27.370.187	0,61
Corpo de Bombeiros Militar	23.969.890	0,54
Gabinete Civil	17.319.755	0,39
Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Habitação	15.668.509	0,35
Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento	14.616.210	0,33
Secretaria de Segurança Pública e Justiça	13.987.204	0,31
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	11.695.773	0,26
Governadoria	8.686.789	0,20
Secretaria de Infra-Estrutura	6.501.723	0,15
Secretaria de Indústria e Comércio	3.639.546	0,08
Gabinete Militar	2.189.744	0,05
Gabinete do Controle Interno	1.686.450	0,04
Secretaria de Ciência e Tecnologia	961.748	0,02
Vice-Governadoria	771.138	0,02
Administração Indireta	706.684.016	15,87
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas	212.278.011	4,77
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás	141.373.617	3,17
Departamento Estadual de Trânsito	117.694.250	2,64
Agência Goiana de Comunicação	62.815.622	1,41
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário	43.399.207	0,97
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional	32.985.203	0,74
Fundação Universidade Estadual de Goiás	22.407.874	0,50
Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos	20.848.037	0,47
Agência Goiana do Sistema Prisional	13.080.604	0,29
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira	11.289.995	0,25
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos	8.151.971	0,18
Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais	8.034.702	0,18
Agência Goiana de Turismo	5.995.733	0,13
Junta Comercial do Estado de Goiás	3.991.214	0,09
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial e Mineral	2.337.977	0,05
Fundos Especiais	355.346.168	7,98
Fundo Especial de Saúde	203.807.759	4,58
Fundo Estadual de Cidadania	63.487.858	1,43
Fundo Estadual de Segurança Pública	18.449.125	0,41
Fundo de Transportes	13.416.018	0,30
Fundo de Part. e Fomento à Ind. do Estado de Goiás	12.504.860	0,28
Fundo Estadual de Esportes	8.956.170	0,20
Fundo Estadual de Assistência Social	8.882.999	0,20
Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda	7.675.491	0,17
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	6.143.885	0,14
Fundo Especial do Vale-Transporte	5.000.000	0,11
Fundo Estadual do Meio Ambiente	4.285.082	0,10
Fundo de Assistência Judiciária	821.367	0,02
Fundo de Capacitação do Servidor Público	695.053	0,02
Fundo Especial de Desenvolvimento Rural	644.287	0,01
Fundo de Manut. e Reap. da Procuradoria Geral do Estado	239.924	0,01
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor	212.785	0,00
Fundo de Fomento à Mineração	94.839	0,00
Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	28.666	0,00
Fundo de Adm. e Controle de Distritos e Áreas Industriais de Goiás	0	0,00
Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais	0	0,00



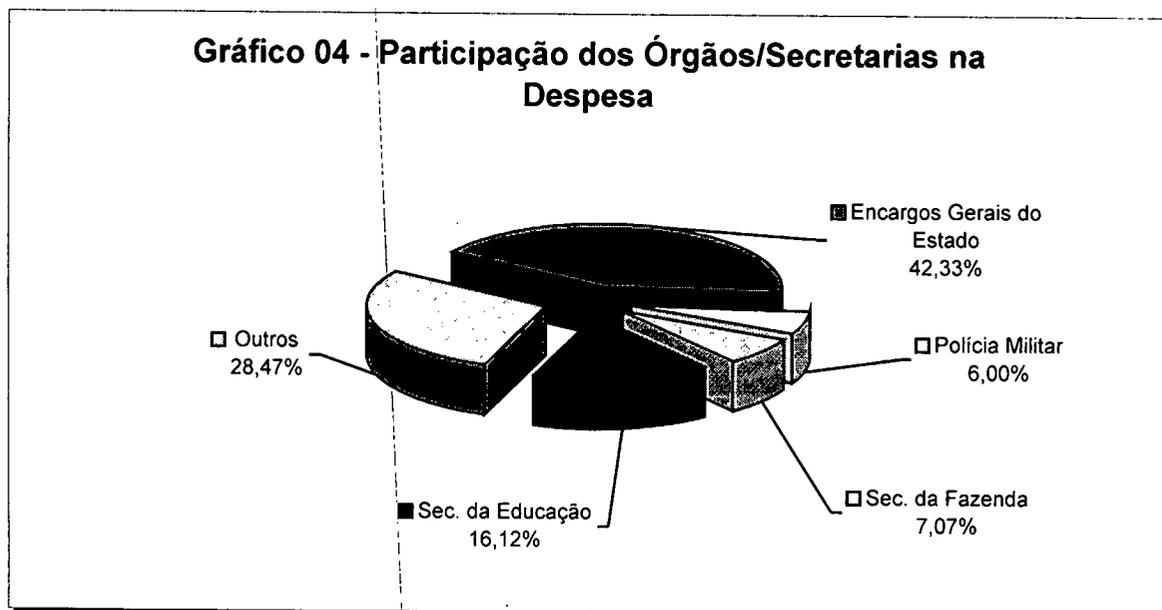
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

ÓRGÃO	VALOR	%
Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste	0	0,00
Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás	0	0,00
Fundo de Avaliação do Estado de Goiás	0	0,00
Fundo de Previdência Estadual	0	0,00
Ministério Público	92.321.463	2,07
Procuradoria Geral de Justiça	92.321.463	2,07
TOTAL	4.452.773.026	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001

Destacam-se, pelo volume de aplicação de recursos, as Secretarias da Educação e da Fazenda e a Polícia Militar, que participam com 29,19% da execução da despesa, e os Encargos Gerais do Estado, com 42,33%, como ilustra o gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001

Nas Secretarias que mais participam do Orçamento Estadual, os gastos com pessoal e encargos representam a maior parcela de suas despesas, correspondendo a 69,21% na Secretaria da Educação, 83,20% na Secretaria da Fazenda e 93,11% na Polícia Militar.

Os Encargos Gerais totalizam R\$1.884.867.752 e seu detalhamento será demonstrado no item 4.4.6.2.3 – Classificação Funcional da Despesa do Poder Executivo pois, como visto, a totalidade destes encargos é gerida por este Poder.

4.1.7.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por Função de Governo, demonstrada por grandes áreas de aplicação de recursos, apresentou o seguinte comportamento:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 44 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

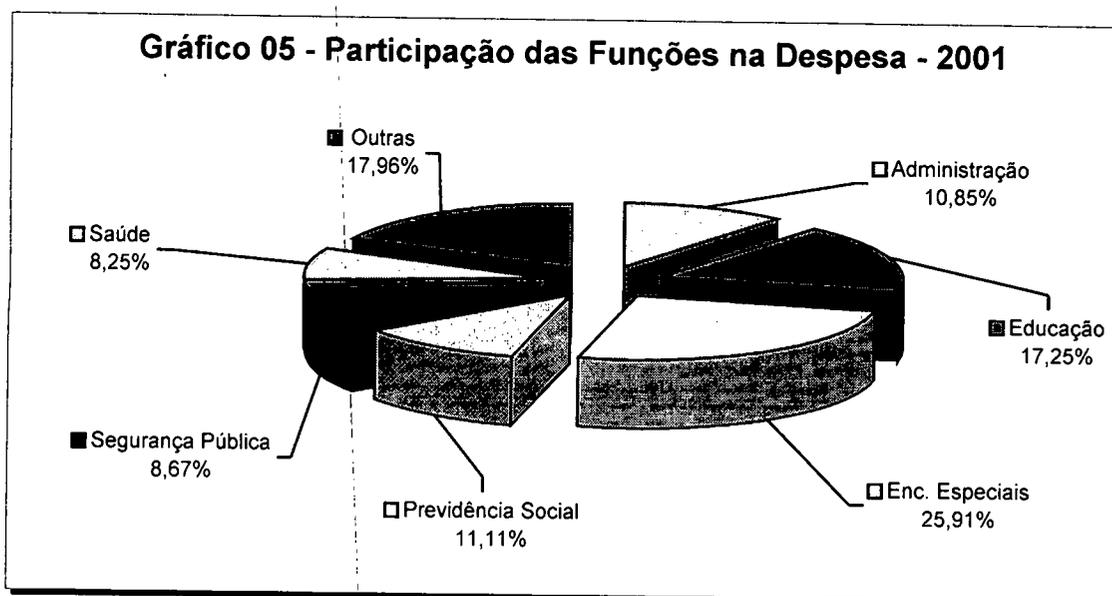
FUNÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Funções Sociais	51.511.663	72.065.286	1.750.127.320	40.824.614	1.914.528.883
Educação	-	-	768.070.273	-	768.070.273
Previdência Social	51.511.663	72.065.286	330.421.169	40.824.614	494.822.732
Saúde	-	-	367.153.342	-	367.153.342
Assistência Social	-	-	223.189.046	-	223.189.046
Direitos da Cidadania	-	-	25.451.368	-	25.451.368
Trabalho	-	-	17.738.988	-	17.738.988
Cultura	-	-	11.073.521	-	11.073.521
Desporto e Lazer	-	-	7.029.613	-	7.029.613
Funções de Produção	-	-	63.275.821	-	63.275.821
Agricultura	-	-	32.229.019	-	32.229.019
Indústria	-	-	13.270.935	-	13.270.935
Comércio e Serviços	-	-	9.887.626	-	9.887.626
Ciência e Tecnologia	-	-	7.199.898	-	7.199.898
Organização Agrária	-	-	688.343	-	688.343
Funções Típicas do Estado	91.372.168	126.044.257	400.482.621	51.496.849	669.395.895
Segurança Pública	-	-	386.028.315	-	386.028.315
Judiciária	-	126.044.257	14.454.306	-	140.498.563
Legislativa	91.372.168	-	-	-	91.372.168
Essencial à Justiça	-	-	-	51.496.849	51.496.849
Funções de Infra-Estrutura	-	-	152.275.931	-	152.275.931
Transporte	-	-	124.561.067	-	124.561.067
Urbanismo	-	-	16.111.937	-	16.111.937
Habitação	-	-	11.253.421	-	11.253.421
Energia	-	-	183.284	-	183.284
Saneamento	-	-	166.222	-	166.222
Comunicação	-	-	0	-	0
Encargos Especiais	-	-	1.153.613.405	-	1.153.613.405
Administração	-	-	483.215.830	-	483.215.830
Gestão Ambiental	-	-	16.467.261	-	16.467.261
TOTAL	142.883.832	198.109.543	4.019.458.189	92.321.463	4.452.773.026
%	3,21	4,45	90,27	2,07	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

As funções mais representativas por volume de recursos são Encargos Especiais, Educação, Previdência Social, Administração, Segurança Pública e Saúde, que participam com cerca de 82,04% da execução da despesa, como ilustra o gráfico a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001.

O quadro a seguir apresenta a participação relativa dos gastos previstos e executados por função de governo:

Quadro 45 - PARTICIPAÇÃO RELATIVA DOS GASTOS PREVISTOS E EXECUTADOS POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	Em %	
	ORÇAMENTO INICIAL	EXECUTADO
Funções Sociais	40,57	43,00
Educação	14,47	17,25
Previdência Social	9,59	11,11
Saúde	10,00	8,25
Assistência Social	4,42	5,01
Direitos da Cidadania	0,54	0,57
Trabalho	0,73	0,40
Cultura	0,51	0,25
Desporto e Lazer	0,31	0,16
Funções de Produção	6,00	1,42
Agricultura	3,63	0,72
Indústria	0,50	0,30
Comércio e Serviços	0,23	0,22
Ciência e Tecnologia	1,44	0,16
Organização Agrária	0,20	0,02
Funções Típicas do Estado	11,92	15,03
Segurança Pública	7,58	8,67
Judiciária	2,37	3,16
Legislativa	1,26	2,05
Essencial à Justiça	0,71	1,16
Funções de Infra-Estrutura	8,60	3,42
Transporte	4,49	2,80
Urbanismo	1,57	0,36
Habitação	1,37	0,25



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em %

FUNÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL	EXECUTADO
Saneamento	0,92	0,00
Energia	0,23	0,00
Comunicação	0,03	0,00
Encargos Especiais	19,95	25,91
Administração	9,77	10,85
Gestão Ambiental	1,18	0,37
Reserva de Contingência	2,00	0,00
TOTAL	100,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

Como os Encargos Gerais do Estado, no montante de R\$1.884.867.752, representaram 42,33% dos gastos públicos, é apresentado a seguir o demonstrativo desta despesa por função de governo:

Quadro 46 – DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	DESPESA	%
Encargos Especiais	1.153.613.405	61,20
Previdência Social	494.822.732	26,25
Educação	148.002.330	7,85
Administração	57.663.140	3,06
Saúde	18.211.284	0,97
Indústria	12.504.860	0,66
Judiciária	50.000	0,00
TOTAL	1.884.867.752	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária n.º 13.771, pode ser assim demonstrada:

Quadro 47 – DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$ 1,00

PROGRAMA	VALOR	%
Poder Legislativo	142.883.832	3,21
0000 Encargos Gerais	51.511.663	1,16
4001 Apoio Administrativo	48.801.240	1,10
1822 Controle e Fiscalização Financeira, Orçamentária, Contábil, Patrimonial e Operacional	28.225.457	0,63
1824 Controle Externo e Orientação aos Municípios	13.296.312	0,30
1825 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	1.049.159	0,02
1821 Legislativo para o Terceiro Milênio	0	0,00
Poder Judiciário	198.109.543	4,45
4001 Programa de Apoio Administrativo	119.465.695	2,68
0000 Encargos Gerais	72.065.286	1,62
1826 Programa Reorganização e Modernização do Judiciário	6.578.562	0,15
Poder Executivo	4.019.458.189	90,27
0000 Encargos Especiais	1.720.466.189	38,64



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$ 1,00

PROGRAMA	VALOR	%
4001 Programa de Apoio Administrativo	958.401.548	21,52
4007 Programa de Coordenação e Apoio das Ações de Policiamento Preventivo	179.138.695	4,02
1673 Programa de Otimização e Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde	140.982.114	3,17
1718 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Prestados aos Usuários do Ipasgo	114.527.837	2,57
1641 Programa de Garantia de Padrões Básicos para Funcionamento Escolar	85.279.130	1,92
4009 Programa de Coordenação e Apoio as Ações de Policiamento Repressivo	75.018.763	1,68
1592 Programa Goiás Pavimentado	63.466.278	1,43
1712 Programa de Assistência às Famílias Carentes	63.272.366	1,42
3143 Programa de Publicidades Governamentais	45.848.775	1,03
1677 Programa Assistência Farmacêutica	39.868.394	0,90
1747 Programa do Desenvolvimento Sustentável do Entorno do Distrito Federal	38.976.954	0,88
3302 Programa de Descentralização e Administração Compartilhada	31.053.754	0,70
3304 Programa de Gestão do Sistema de Ensino	30.704.995	0,69
1587 Programa de Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos	29.670.663	0,67
1642 Programa de Acesso, Permanência e Sucesso do Aluno na Escola - Acelera Goiás	27.848.080	0,63
1593 Programa Conservação e Segurança da Malha Rodoviária	27.099.049	0,61
1715 Programa da Criança e do Adolescente	26.934.716	0,60
1727 Programa Goiás Cidadania Contra o Crime e a Impunidade	23.606.476	0,53
1643 Programa Salário Escola	19.889.909	0,45
1741 Programa Bolsa Universitária	17.500.090	0,39
1733 Programa Detran de Atendimento ao Cidadão	16.262.787	0,37
1749 Programa de Apoio aos Municípios e Entidades Privadas sem fins Lucrativos (Convênios)	15.552.182	0,35
4003 Programa Elaboração, Revisão e Encaminhamento de Normas e Atos Regulamentares e Legais	15.406.579	0,35
4006 Programa de Defesa dos Interesses Legais da Administração Pública Estadual	14.404.306	0,32
3300 Programa de Desenvolvimento e Valorização de Profissionais da Educação	12.464.794	0,28
1730 Programa de Segurança e Humanização do Sistema Prisional	12.440.872	0,28
1732 Programa Trânsito Seguro - Preservação da Vida	12.395.827	0,28
1676 Programa Ambulatório 24 Horas de Alta Resolutividade	12.321.193	0,28
1692 Programa Habitação Novo	11.403.767	0,26
1672 Programa Kit's Sanitários - Tempo De Sanear	9.780.871	0,22
1674 Programa Atenção Básica de Saúde	9.535.757	0,21
1708 Programa de Capacitação Profissional e Orientação p/ Emprego e Renda - Pro-Avançar	8.876.737	0,20
4002 Programa Gestão e Coordenação do Governo Estadual	8.402.823	0,19
1750 Programa Banco do Povo	7.056.449	0,16
1771 Programa Incremento da Receita	4.294.546	0,10
4010 Programa de Administração do Fundo de Transportes	4.246.326	0,10
3153 Programa de Informatização do Setor Público	3.856.342	0,09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

PROGRAMA	Em R\$ 1,00	
	VALOR	%
1791 Programa de Gestão e Modernização Administrativa	2.919.611	0,07
4004 Programa Segurança e Proteção das Autoridades Governamentais	2.188.906	0,05
Outros	76.092.740	1,71
Ministério Público	92.321.463	2,07
4001 Programa de Apoio Administrativo	51.451.749	1,16
0000 Encargos Gerais	40.824.614	0,92
1827 Programa Integração do Ministério Público	45.100	0,00
TOTAL	4.452.773.026	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

Os comentários relacionados com os principais programas de governo e respectivos desdobramentos encontram-se nos itens deste Relatório, relativos aos Programas Governamentais dos respectivos Poderes e do Ministério Público.

4.1.7.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

A execução da despesa por categorias econômicas, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 48 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Despesas Correntes	142.426.137	186.664.557	3.438.509.217	91.473.902	3.859.073.813
Despesas de Capital	457.695	11.444.986	580.948.972	847.561	593.699.213
TOTAL	142.883.832	198.109.543	4.019.458.189	92.321.463	4.452.773.026
%	3,21	4,45	90,27	2,07	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

No exercício de 2001, verificou-se um acréscimo tanto nas despesas correntes, quanto nas despesas de capital, em relação ao exercício anterior, quando estas importaram em R\$3.106.204.455 e R\$464.634.645, respectivamente.

4.1.7.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 86,67% na despesa total, inferior, portanto, àquela verificada em 2000, quando representaram 88,99% dos gastos. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2001:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 49 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Pessoal e Encargos Sociais	132.287.267	177.173.855	1.554.890.413	88.744.103	1.953.095.638
Juros e Encargos da Dívida Interna	-	-	192.943.836	-	192.943.836
Juros e Encargos da Dívida Externa	-	-	5.414.164	-	5.414.164
Outras Despesas Correntes	10.138.870	9.490.702	1.685.260.804	2.729.799	1.707.620.175
TOTAL	142.426.137	186.664.557	3.438.509.217	91.473.902	3.859.073.813
%	3,69	4,84	89,10	2,37	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

4.1.7.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu a cifra de R\$1.953.095.638, correspondente a 50,61% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

Quadro 50 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.918.183	97.417.713	589.675.937	39.556.551	794.568.383
Aposentadorias e Reformas	43.118.971	47.490.750	270.452.230	31.084.611	392.146.563
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.445.264	6.083.830	183.863.729	7.380.729	203.773.551
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	-	-	169.082.589	-	169.082.589
Pensões	7.043.593	24.574.536	94.077.299	8.983.441	134.678.870
Aposentadorias do Magistério	-	-	124.768.666	-	124.768.666
Obrigações Patronais	3.703.748	1.561.109	50.068.622	715.846	56.049.325
Despesas de Exercícios Anteriores	3.994.838	43.926	30.699.104	1.009.375	35.747.244
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras	-	-	20.896.565	-	20.896.565
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	-	-	16.363.660	-	16.363.660
Outros Benefícios Assistenciais	10.837	-	2.457.532	5.312	2.473.681
Salário-Família	51.833	1.991	1.935.375	8.236	1.997.436
Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	-	-	438.566	-	438.566

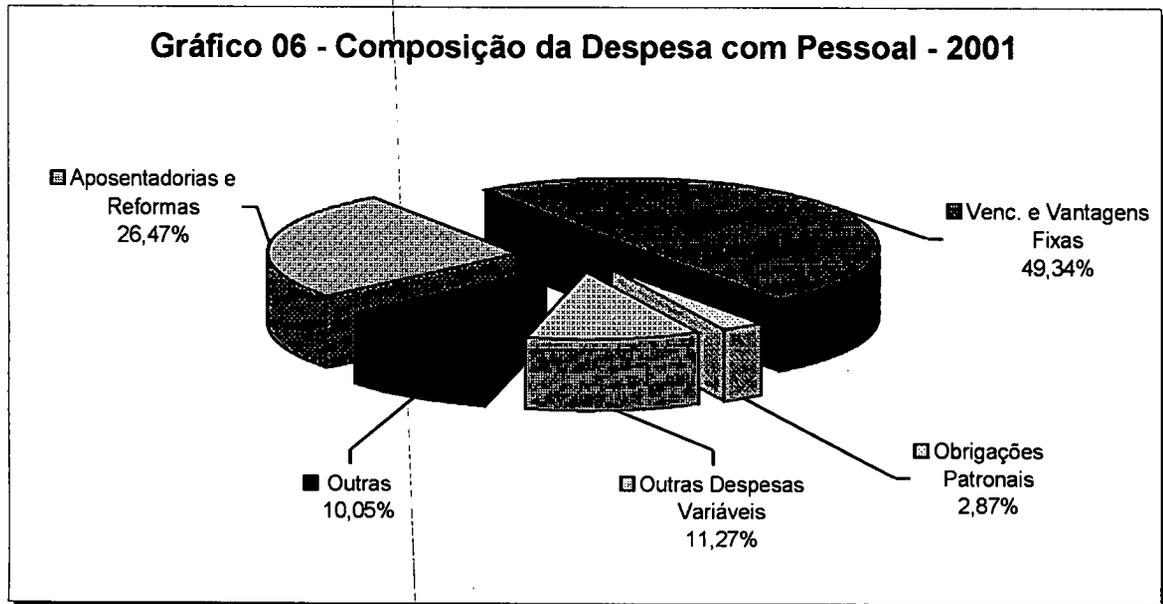


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	Em R\$1,00
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		TOTAL
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais ou Agrícolas	-	-	95.961	-	95.961
Outras Transferências Intragovernamentais	-	-	10.388	-	10.388
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	4.189	-	4.189
TOTAL	132.287.267	177.173.855	1.554.890.413	88.744.103	1.953.095.638
%	6,77	9,07	79,61	4,55	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001.

Os gastos com a Administração Direta corresponderam a 90,67% do total. Somados os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil e Militar, as Obrigações Patronais e as Outras Despesas Variáveis do Pessoal Civil e Militar, no montante de R\$1.239.857.508, representaram, aproximadamente, 63,48% do total das Despesas com Pessoal e Encargos:



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001

Nas despesas com pessoal, o Poder Executivo participa com 79,61%, como demonstra o quadro abaixo:

Quadro 51 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR PODER

PODER	VALOR	%
Poder Executivo	1.554.890.413	79,61
Poder Judiciário	177.173.855	9,07
Poder Legislativo	132.287.267	6,77
Ministério Público	88.744.103	4,54
TOTAL	1.953.095.638	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Na distribuição das despesas com pessoal por Órgão/Secretaria do Poder Executivo, constata-se concentração nas Secretarias de Educação, Fazenda e Saúde, Polícia Militar e Diretoria Geral da Polícia Civil visto que representaram 63,55% do total desses gastos, conforme quadro a seguir:

Quadro 52 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃO/SECRETARIA

Em R\$1,00

ÓRGÃO/SECRETARIA	VALOR	%
Poder Legislativo	132.287.267	6,77
Assembléia Legislativa	57.769.323	2,96
Tribunal de Contas do Estado	48.945.814	2,51
Tribunal de Contas dos Municípios	25.572.130	1,31
Poder Judiciário	177.173.855	9,07
Tribunal de Justiça	177.173.855	9,07
Poder Executivo	1.554.890.413	79,61
Secretaria da Educação	496.910.584	25,44
Secretaria da Fazenda	262.014.819	13,42
Polícia Militar	248.725.110	12,73
Secretaria da Saúde	127.238.812	6,51
Diretoria Geral da Polícia Civil	106.465.508	5,45
Outras	131.316.977	6,72
Autarquias e Fundação	179.352.229	9,18
Fundos Especiais	2.866.374	0,15
Ministério Público	88.744.103	4,54
TOTAL	1.953.095.638	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

4.1.7.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, que revogou a Lei Complementar n.º 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. De acordo com o artigo 19, inciso II, da mencionada Lei, as despesas totais com pessoal ativo, inativo e pensionistas da administração direta e indireta não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida Estadual, entendida como sendo o somatório das receitas correntes, excluídas as transferências intragovernamentais e deduzidas as repartições constitucionais e legais dos municípios na arrecadação dos tributos de competência dos Estados.

No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000) são apresentados nos comentários sobre os limites das despesas com pessoal de cada Poder.

4.1.7.2.4.1.1.2 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

As despesas com sentenças judiciárias da Administração Direta e Indireta, no exercício de 2001, alcançaram o montante de R\$3.987.331, representando um acréscimo de 22,53% quando comparadas com as do exercício de 2000, que alcançaram a cifra de R\$3.254.210.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Essa despesa, no exercício de 2001, segundo os grupos de despesa, apresentou-se na sua totalidade em Outras Despesas Correntes.

O comportamento desta despesa no exercício de 2001 encontra-se discriminado no quadro a seguir:

Quadro 53 – COMPORTAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIÁRIAS POR PODER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO
Poder Executivo	3.987.331
Adm. Direta	2.400.000
Procuradoria Geral do Estado	2.400.000
Adm. Indireta	1.587.331
IPASGO	1.069.592
AGECOM	491.328
Outros	26.411
TOTAL	3.987.331

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

Como se pode observar, o Poder Executivo é responsável pela totalidade dessa despesa na Administração Direta, através da Procuradoria Geral do Estado, e por 39,81% na Administração Indireta. Dessa forma, a composição e destinação das despesas do Estado com sentenças judiciais estarão discriminadas no item 4.4.6.2.5.1.2 do Poder Executivo.

4.1.7.2.4.1.2 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA

Os juros e encargos da dívida pública fundada envolveram gastos da ordem de R\$198.358.000, constituindo 5,14% das Despesas Correntes e 4,45% da despesa total. A posição apurada ao final do exercício das despesas financeiras da Dívida Interna e Externa está demonstrada no item 4.4.2.2 do Poder Executivo, haja vista que a Dívida Pública Fundada é administrada unicamente por esse Poder.

4.1.7.2.4.1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Das Outras Despesas Correntes, no montante de R\$1.707.620.175, aproximadamente 98,69% foram realizadas pelo Poder Executivo, motivo pelo qual sua composição está detalhada no item 4.4.6.2.5.1.4 relativo a este Poder. A seguir, são apresentados comentários sobre os gastos com propaganda e publicidade do Estado que integram as "Outras Despesas Correntes".

4.1.7.2.4.1.3.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

A Lei Orçamentária do exercício de 2001 (Lei n.º 13.771/00) estabeleceu para a Atividade 3143 Programa de Publicidades Governamentais, que abarca os gastos relacionados com a divulgação e veiculação das ações governamentais, o montante de R\$36.000.000, que no decorrer do exercício foi suplementado em R\$9.930.201, resultando na dotação final de R\$45.930.201.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O referido programa tem como órgão executor a Agência Goiana de Comunicação e apresentou ao final do exercício um valor empenhado de R\$45.848.775, embora a Agência, em outros programas tenha empenhado complementarmente a importância de R\$2.973.746.

Foi verificado que os demais órgãos e/ou entidades do Estado executam gastos com divulgação e propaganda em outros programas.

Em obediência ao art. 30 da Constituição Estadual os órgãos e entidades encaminham trimestralmente ao Tribunal de Contas o valor de sua despesa com propaganda e publicidade que relacionamos nos quadros a seguir:

Quadro 54 – DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR EMPENHADO
Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento	1.535.747
Secretaria da Fazenda	402.894
Secretaria de Indústria e Comércio	321.197
Secretaria de Cidadania e Trabalho	200.815
Secretaria da Educação	148.863
Tribunal de Contas do Estado	108.000
Assembléia Legislativa	82.447
Corpo de Bombeiros Militar	68.864
Tribunal de Contas dos Municípios	29.089
Secretaria de Infra-Estrutura	15.665
Polícia Militar	13.180
Tribunal de Justiça de Goiás	9.674
Diretoria Geral da Polícia Civil	9.000
Gabinete Civil	0
Gabinete do Controle Interno	0
Gabinete Militar	0
Governadoria	0
Ministério Público	0
Ouvidoria Geral do Estado	0
Procuradoria Geral do Estado	0
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0
Secretaria da Saúde	não forneceu
Secretaria de Segurança Pública e Justiça	0
Secretaria de Ciência e Tecnologia	0
Secretaria Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Habitação	0
Vice-Governadoria	0
TOTAL	2.945.434

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 55 – DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO

Em R\$1,00

ENTIDADES	VALOR EMPENHADO
Agência Goiana de Comunicação	48.822.521
Departamento Estadual Trânsito	10.295.356
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos	324.266
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas	272.673
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira	230.047
Agência Goiana Administração Negócios Públicos	200.000
Agência Goiana Meio Ambiente e Recursos Naturais	198.072
Fundação Universidade Estadual de Goiás	149.136
Agência Goiana Desenvolvimento Rural e Fundiário	79.447
Junta Comercial do Estado de Goiás	36.234
Agência Goiana do Sistema Prisional	19.482
Agência Goiana de Turismo	13.965
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás	12.564
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial e Mineral	1.872
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional	1.840
TOTAL	60.657.475

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade do Estado atentar para o detalhamento dos gastos com propaganda e publicidade, de modo que a classificação seja efetuada na atividade específica – 2691.

Quanto às despesas com publicidade e propaganda realizadas pelas empresas no exercício de 2001, o quadro a seguir demonstra os valores informados:

Quadro 56 – DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DAS EMPRESAS

Em R\$1,00

EMPRESAS	VALOR
Companhia Energética de Goiás - CELG	17.901.000
Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO	3.496.222
Transporte Coletivo S/A - METROBUS	217.753
Agência de Fomento de Goiás - GOIÁSFOMENTO	183.110
Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB	53.662
Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL	46.803
Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO	37.412
Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO	26.264
Metais de Goiás S/A - METAGO	21.636
Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A - TRANSURB	18.536
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás - CASEGO	9.498
Goiás Investimentos S/A - GOIASINVEST	6.682
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER-GO	6.204



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

EMPRESAS	VALOR
Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A - CRISA	5.770
Agência de Turismo do Estado de Goiás - AGETUR	1.568
Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO	1.253
Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás - CERNE	não forneceu
TOTAL	22.033.373

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.

A despesa com propaganda e publicidade do Estado no exercício totalizou a importância de R\$85.636.282, conforme demonstrativo a seguir:

Quadro 57 – DESPESA EXECUTADA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Administração Direta	2.945.434	3,44
Autarquias e Fundação	60.657.475	70,83
Empresas	22.033.373	25,73
TOTAL	85.636.282	100,00

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.

4.1.7.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$593.699.213, tiveram uma participação de 13,33% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesa no exercício de 2001:

Quadro 58 – DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Investimentos	457.695	11.444.985,81	435.524.177	847.561	448.274.419
Inversões Financeiras	-	-	4.785.465	-	4.785.465
Amortização da Dívida Interna	-	-	122.755.004	-	122.755.004
Amortização da Dívida Externa	-	-	17.884.325	-	17.884.325
TOTAL	457.695	11.444.986	580.948.972	847.561	593.699.213
%	0,08	1,93	97,85	0,14	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

Os valores mais significativos desta categoria econômica referem-se aos grupos de despesa Investimentos e Amortização da Dívida Interna, que representaram 96,18% do seu total.

Do total de despesas de capital, o Poder Executivo foi responsável por 97,85%. O detalhamento desses grupos de despesas está demonstrado no item 4.4.6.2.5.2 deste Poder.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.7.2.4.2.1 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

As despesas com amortização da dívida corresponderam a R\$140.639.330. Deste valor, R\$122.755.004, equivalentes a 87,28%, compõem a amortização da dívida interna.

A amortização do principal da dívida interna, no valor de R\$122.755.004, somada à amortização da dívida externa, no valor de R\$17.884.325, totalizou R\$140.639.330, conforme demonstrado no item 4.4.4.1 – Variações Ativas do Poder Executivo.

Os comentários sobre essas amortizações encontram-se no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada do Poder Executivo.

4.1.7.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

Para uma melhor análise das Contas Governamentais, é apresentado, a seguir, o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais:

Quadro 59 – DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.918.183	97.417.713	589.675.937	39.556.551	794.568.383	17,84
Transferências Constitucionais a Municípios	0	0	748.415.047	0	748.415.047	16,81
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.411.206	6.049.738	431.408.886	1.193.395	446.063.225	10,02
Aposentadorias e Reformas	43.118.971	47.490.750	270.452.230	31.084.611	392.146.563	8,81
Obras e Instalações	0	6.807.789	204.012.908	0	210.820.697	4,73
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.445.264	6.083.830	183.863.729	7.380.729	203.773.551	4,58
Juros sobre a Dívida por Contrato	0	0	188.274.726	0	188.274.726	4,23
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0	0	169.082.589	0	169.082.589	3,80
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0	0	140.639.330	0	140.639.330	3,16
Material de Consumo	958.150	2.102.236	134.491.057	820.802	138.372.244	3,11
Pensões	7.043.593	24.574.536	94.077.299	8.983.441	134.678.870	3,02
Aposentadorias do Magistério	0	0	124.768.666	0	124.768.666	2,80
Equipamentos e Material Permanente	457.695	4.637.197	85.652.565	422.901	91.170.357	2,05
Contribuições	0	0	60.000.000	0	60.000.000	1,35
Despesas de Exercícios Anteriores	189.825	164.524	56.600.840	60.329	57.015.518	1,28
Obrigações Patronais	3.703.748	1.561.109	50.068.622	715.846	56.049.325	1,26
Outros Benefícios de Natureza Social	0	0	54.514.471	0	54.514.471	1,22



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Subvenções Sociais	0	0	52.493.780	0	52.493.780	1,18
Serviços de Comunicação	143.798	13.824	51.714.154	60.000	51.931.775	1,17
Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal e Encargos	3.994.838	43.926	30.699.104	1.009.375	35.747.244	0,80
Despesas de Exercícios Anteriores - Investimentos	0	0	33.647.899	0	33.647.899	0,76
Transferências Voluntárias a Municípios	0	0	31.222.890	0	31.222.890	0,70
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas	0	0	24.148.267	0	24.148.267	0,54
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	158.670	53.860	20.661.675	289.486	21.163.690	0,48
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras	0	0	20.896.565	0	20.896.565	0,47
Auxílio Financeiro a Estudantes	0	0	18.542.473	0	18.542.473	0,42
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	616.082	1.001.912	14.656.553	305.788	16.580.335	0,37
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0	0	16.363.660	0	16.363.660	0,37
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Militar	0	0	14.555.143	0	14.555.143	0,33
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras	0	0	12.402.414	0	12.402.414	0,28
Passagens e Despesas com Locação	183.485	71.622	10.329.563	0	10.584.671	0,24
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0	0	10.083.275	0	10.083.275	0,23
Investimentos em Regime de Execução Especial	0	0	9.836.611	0	9.836.611	0,22
Transferências Voluntárias a Municípios	0	0	6.557.099	0	6.557.099	0,15
Auxílios a Municípios	0	0	5.188.208	0	5.188.208	0,12
Auxílio Transporte	0	0	5.046.034	0	5.046.034	0,11
Serviços de Consultoria	101.871	0	4.914.603	0	5.016.474	0,11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Outras						
Transferências Intragovernamentais	0	0	4.994.197	0	4.994.197	0,11
Aquisição de Imóveis	0	0	4.534.109	0	4.534.109	0,10
Obrigações Tributárias e Contributivas	0	0	4.087.105	0	4.087.105	0,09
Sentenças Judiciais	0	0	3.987.331	0	3.987.331	0,09
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	214.314	0	3.167.858	0	3.382.172	0,08
Auxílios	0	0	3.073.440	0	3.073.440	0,07
Aquisição de Imóveis	0	0	2.617.004	424.660	3.041.664	0,07
Outros Benefícios Assistenciais	10.837	0	2.457.532	5.312	2.473.681	0,06
Auxílio para Programa de Fomento à Produção	0	0	2.407.440	0	2.407.440	0,05
Indenizações e Restituições	79.992	10.922	2.023.502	0	2.114.416	0,05
Material de Distribuição Gratuita	81.477	0	1.965.976	0	2.047.453	0,05
Salário-Família	51.833	1.991	1.935.375	8.236	1.997.436	0,04
Contratação por Tempo Determinado- Pessoal Civil	0	0	438.566	0	438.566	0,01
Integralização de Fundos Rotativos	0	0	410.000	0	410.000	0,01
Outros Benefícios Assistenciais	0	22.065	371.251	0	393.316	0,01
Indenizações e Restituições	0	0	201.138	0	201.138	0,00
Aquisição de Bens para Revenda	0	0	200.356	0	200.356	0,00
Outras						
Transferências Intragovernamentais	0	0	179.039	0	179.039	0,00
Auxílio Fardamento	0	0	153.588	0	153.588	0,00
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais ou Agrícolas	0	0	95.961	0	95.961	0,00
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais e/ou Agrícolas	0	0	68.933	0	68.933	0,00
Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	0	0	51.000	0	51.000	0,00
Contribuições	0	0	41.250	0	41.250	0,00
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0	0	20.200	0	20.200	0,00
Outras						
Transferências Intragovernamentais	0	0	10.388	0	10.388	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	4.189	0	4.189	0,00
Integralização do Fundo Rotativo	0	0	2.590	0	2.590	0,00
Indenizações e Restituições	0	0	0	0	0	0,00
TOTAL	142.883.832	198.109.543	4.019.458.189	92.321.463	4.452.773.026	100,00
%	3,21	4,45	90,27	2,07	100,00	-

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001

Entre as despesas por elemento destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e a Distribuição de Receitas, que correspondem a 44,67% dos gastos realizados.

Os comentários sobre os vencimentos e vantagens estão apresentados em item próprio de cada Poder.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2 CONTAS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO

4.2.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Legislativo, em 31.12.2001, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$17.691.631, conforme quadro a seguir:

Quadro 60 – COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

DESCRIÇÃO	VALOR	Em R\$1,00	
			%
Ativo Financeiro	1.296.953		7,33
Disponível	1.295.494		7,32
Realizável	1.458		0,01
Ativo Permanente	15.623.445		88,31
Bens	15.344.483		86,73
Valores	278.963		1,58
Ativo Transitório	771.233		4,36
Bens a Receber	417.305		2,36
Valores a Incorporar	353.928		2,00
TOTAL	17.691.631		100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$1.296.953, representou 7,33% do Ativo e compreende valores em numerário e valores realizáveis, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$15.623.445, compreende os bens e valores realizáveis e representou 88,31% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$771.233, compreende os bens a receber e os valores a incorporar e representou 4,36% do Ativo.

4.2.1.1 DISPONÍVEL

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$1.295.494 representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 99,89%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

Quadro 61 – COMPOSIÇÃO DO DISPONÍVEL

SUBGRUPO	VALOR	Em R\$1,00	
			%
Bancos	1.295.494		100,00
TOTAL	1.295.494		100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

O subgrupo "Bancos", no montante de R\$1.295.494, representando 100,00% do disponível, apresentou a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 62 – COMPOSIÇÃO DE BANCOS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Assembléia Legislativa - Banco do Estado de Goiás S/A	673.695	52,00
Tribunal de Contas do Estado - Banco do Estado de Goiás S/A	369.403	28,51
Tribunal de Contas dos Municípios - Banco do Estado de Goiás S/A	252.397	19,48
TOTAL	1.295.494	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

4.2.1.2 REALIZÁVEL

O valor realizável do Poder Legislativo é composto, basicamente, de pagamentos a ressarcir, no montante de R\$1.458.

Quadro 63 – COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Outros Devedores	1.458	0,11
TOTAL	1.458	0,11

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

4.2.1.3 BENS

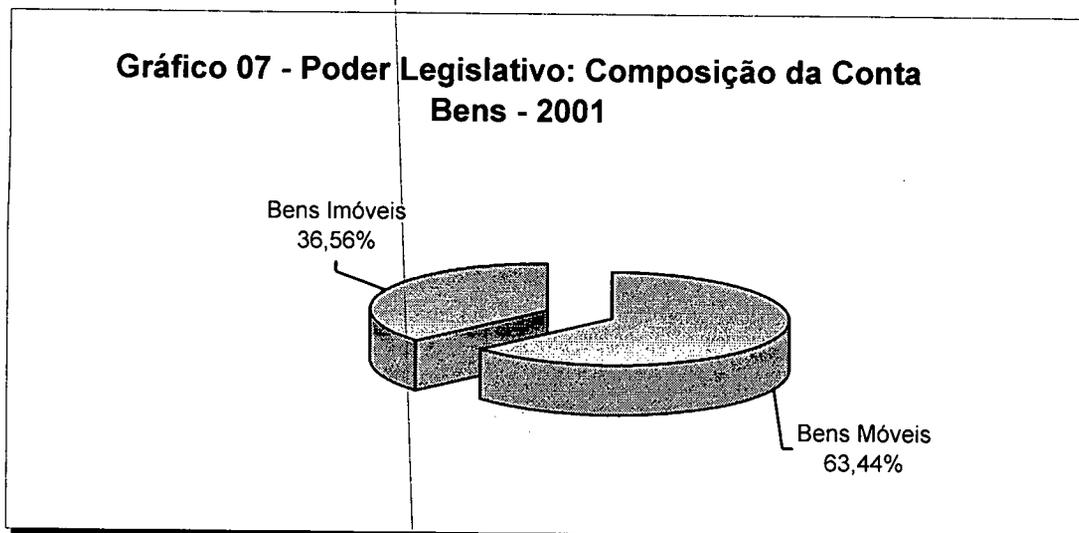
Os Bens alcançaram o valor de R\$15.344.483, representando 86,73% do Ativo Total e 98,21% do Ativo Permanente, e está assim composto:

Quadro 64 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Móveis	9.735.064	63,44
Bens Imóveis	5.609.419	36,56
TOTAL	15.344.483	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.



Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo - 2001



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 65 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BENS MÓVEIS	9.735.064	63,44
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	6.922.659	45,11
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	1.162.092	7,57
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	1.051.571	6,85
Móveis e/ou Equipamentos Escolares e/ou Culturais	293.972	1,92
Móveis e/ou Equipamentos Médico-Hospitalares	77.621	0,51
Móveis e/ou Equipamentos Para Outras Finalidades	227.150	1,48
BENS IMÓVEIS	5.609.419	36,56
Edificações de Uso Geral	4.716.996	30,74
Edificações de Uso Especial	176.073	1,15
Outros Bens Imóveis	716.350	4,67
TOTAL	15.344.483	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

É apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Poder Legislativo:

Quadro 66 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2000		13.696.592
(+) Acréscimos	Variações Ativas	1.786.323
Aquisição de Bens	Mutação Patrimonial	421.116
Incorporação de Bens	Ind. da Exec Orçamentária	41.633
Reavaliação de Bens	Ind. da Exec Orçamentária	1.323.574
(-) Baixas	Variações Passivas	138.432
Alienação de Bens	Mutação Patrimonial	89.668
Baixa Residual de Bens	Mutação Patrimonial	48.764
Saldo em 31.12.2001		15.344.483

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

4.2.1.4 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$278.963, representando 1,79% do Ativo Permanente e pode ser demonstrada como a seguir:

Quadro 67 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Fundos Rotativos	35.420	12,70
Almoxarifado	243.543	87,30
TOTAL	278.963	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.1.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$417.305, representando 54,11% do Ativo Transitório.

4.2.1.6 VALORES A INCORPORAR

O subgrupo Valores a Incorporar alcançou, no exercício, a importância de R\$353.928, representando 45,89% do Ativo Transitório.

4.2.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações apresentadas no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Passivo Financeiro, totalizaram R\$26.764.908 e demonstravam os compromissos assumidos que independem de autorização orçamentária para pagamento, podem ser assim demonstradas:

Quadro 68 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Restos a Pagar	3.466.383	12,95
Despesa de Pessoal a Pagar	11.749.404	43,90
Consignações	11.534.003	43,09
Outros Credores	15.119	0,06
TOTAL	26.764.908	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

4.2.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Legislativo apresentou um Passivo Real a Descoberto de R\$9.073.277, conforme a seguinte composição:

Quadro 69 – COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(25.467.955)	(280,69)
Ativo Permanente	15.623.445	172,19
Ativo Transitório	771.233	8,50
SALDO PATRIMONIAL	(9.073.277)	(100,00)

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Legislativo, no exercício de 2001, pode ser assim resumida:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 70 – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Patrimonial em 2000	(5.334.770)
Resultado Patrimonial em 2001	(3.738.507)
SALDO PATRIMONIAL EM 2001	(9.073.277)

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

4.2.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais evidenciam as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, denominadas de variações ativas e passivas.

4.2.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$147.118.408, estão assim compostas:

Quadro 71 – VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	140.994.206	98,34
Ingressos Orçamentários	139.155.412	97,05
Cotas Recebidas	139.155.412	97,05
Mutações Patrimoniais	1.838.794	1,28
Independentes da Execução Orçamentária	2.385.695	1,66
Resultado Patrimonial – Déficit Verificado	3.738.507	2,54
TOTAL	147.118.408	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

Para o Poder Legislativo as variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam os ingressos orçamentários e as mutações patrimoniais da despesa. As mutações patrimoniais da despesa podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 72 – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Aquisição e/ou Construção de Bens	421.116	22,90
Constituição de Valores	1.311.231	71,31
Inscrição de Bens a Receber	39.312	2,14
Inscrição de Valores a Incorporar	67.134	3,65
TOTAL	1.838.794	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

As variações ativas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$2.385.695, podem ser assim resumidas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 73 – VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Incorporação de Bens	41.633	1,75
Reavaliação de Bens	1.323.574	55,48
Apropriação e/ou Atualização de Valores	342.262	14,35
Cancelamento da Dívida Flutuante	678.227	28,43
TOTAL	2.385.695	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

4.2.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$147.118.408, estão assim compostas:

Quadro 74 – VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	142.973.500	97,18
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>142.883.832</u>	<u>97,12</u>
Corrente	142.426.137	96,81
Capital	457.695	0,31
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>89.668</u>	<u>0,06</u>
Independentes da Execução Orçamentária	4.144.908	2,82
TOTAL	147.118.408	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

As Mutações Patrimoniais da Receita constituíram-se de Alienação de Bens no valor de R\$89.668.

As variações passivas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$4.144.908, podem ser assim resumidas:

Quadro 75 – VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Baixa Residual de Bens	48.764	1,18
Baixa de Valores	1.753.150	42,30
Baixa de Bens a Receber	41.782	1,01
Baixa de Valores a Incorporar	382.690	9,23
Cancelamento de Créditos Realizáveis	27.411	0,66
Encampação da Dívida Flutuante	1.891.111	45,62
TOTAL	4.144.908	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.2.5.1 RECEITA

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassado para o Poder Legislativo, no exercício de 2001, a importância de R\$139.155.412.

4.2.5.2 DESPESA

4.2.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2001 fixada pela Lei n.º 13.771/00, foi de R\$ 112.719.000, originários dos recursos do Tesouro.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$35.554.286, representando 31,54% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$148.273.286.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$142.883.832, ocasionando uma economia orçamentária de R\$5.389.454, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 76 – COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Despesa Fixada	148.273.286
Despesa Executada	142.883.832
Economia Orçamentária	5.389.454

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Poder Legislativo no exercício de 2001 foi da ordem de 3,64%.

É oportuno ressaltar que a totalidade dos gastos do Poder Legislativo, no valor de R\$142.883.832, que representa 3,21% da despesa do Estado, é executada pelos seguintes Órgãos:

Quadro 77 – DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Assembléia Legislativa	64.112.638	44,87
Tribunal de Contas do Estado	52.114.545	36,47
Tribunal de Contas dos Municípios	26.656.649	18,66
TOTAL	142.883.832	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.2.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função do Poder Legislativo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2001:

Quadro 78 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00		
FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais		
Previdência Social	51.511.663	36,05
Funções Típicas do Estado		
Legislativa	91.372.168	63,95
TOTAL	142.883.832	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

A participação relativa dos gastos previstos inicialmente e executados na função Legislativa em relação aos gastos totais do Estado é, respectivamente, 1,26% e 2,05%.

4.2.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária n.º 13.771/00, está assim demonstrada:

Quadro 79 – DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00		
PROGRAMA	VALOR	%
0000 Encargos Gerais (Inativos e Pensionistas)	51.511.663	36,05
4001 Apoio Administrativo	48.801.240	34,15
1822 Controle e Fiscalização Financeira, Orçamentária, Contábil, Patrimonial e Operacional	28.225.457	19,75
1824 Controle Externo e Orientação aos Municípios	13.296.312	9,31
1825 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	1.049.159	0,73
1821 Legislativo para o Terceiro Milênio	0	0,00
TOTAL	142.883.832	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

4.2.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 80 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIAS	VALOR	%
Despesas Correntes	142.426.137	99,68
Despesas de Capital	457.695	0,32
TOTAL	142.883.832	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.

4.2.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 99,68% na despesa total.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2001:

Quadro 81 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	132.287.267	92,88
Outras Despesas Correntes	10.138.870	7,12
TOTAL	142.426.137	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

4.2.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu o valor de R\$132.287.267, correspondente a 92,88% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

Quadro 82 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

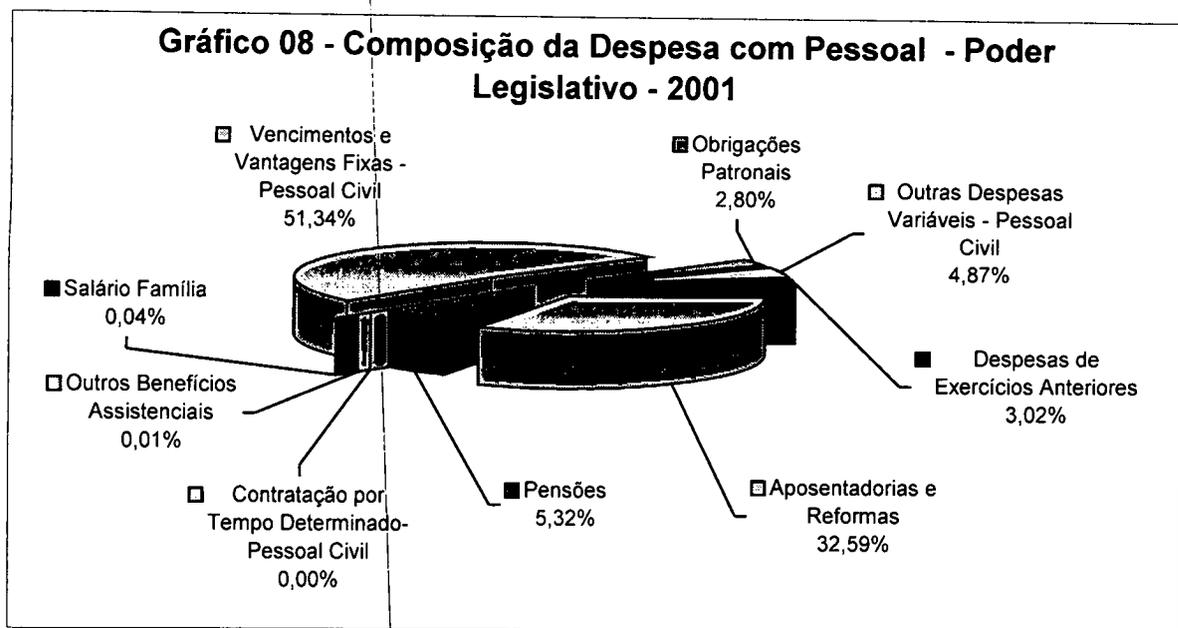
TÍTULO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.918.183	51,34
Aposentadorias e Reformas	43.118.971	32,59
Pensões	7.043.593	5,32
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.445.264	4,87
Despesas de Exercícios Anteriores	3.994.838	3,02
Obrigações Patronais	3.703.748	2,80
Salário-Família	51.833	0,04
Outros Benefícios Assistenciais	10.837	0,01
TOTAL	132.287.267	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 51,34% das despesas com pessoal do Poder Legislativo, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo - 2001.

4.2.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal.

No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Legislativo.

4.2.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Poder Legislativo, no montante de R\$10.138.870, representando 7,12% dos gastos do Poder Legislativo, podem ser assim resumidas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 83 – COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.411.206	73,10
Material de Consumo	958.150	9,45
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	616.082	6,08
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	214.314	2,11
Despesas de Exercícios Anteriores	189.825	1,87
Passagens e Despesas com Locação	183.485	1,81
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	158.670	1,56
Serviços de Comunicação	143.798	1,42
Serviços de Consultoria	101.871	1,00
Material de Distribuição Gratuita	81.477	0,80
Indenizações e Restituições	79.992	0,79
TOTAL	10.138.870	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

4.2.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$457.695, tiveram uma participação de 0,32% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2001:

Quadro 84 – DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Investimentos	457.695	100,00
TOTAL	457.695	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

Os valores desta categoria econômica referem-se à aquisição de material permanente pelo Poder Legislativo, que representaram 100,00% do seu total.

4.2.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

A seguir, é apresentado o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais, no âmbito do Poder Legislativo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 85 – DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.918.183	47,53
Aposentadorias e Reformas	43.118.971	30,18
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.411.206	5,19
Pensões	7.043.593	4,93
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.445.264	4,51
Despesas de Exercícios Anteriores	3.994.838	2,80
Obrigações Patronais	3.703.748	2,59
Material de Consumo	958.150	0,67
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	616.082	0,43
Equipamentos e Material Permanente	457.695	0,32
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	214.314	0,15
Despesas de Exercícios Anteriores	189.825	0,13
Passagens e Despesas com Locação	183.485	0,13
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	158.670	0,11
Serviços de Comunicação	143.798	0,10
Serviços de Consultoria	101.871	0,07
Material de Distribuição Gratuita	81.477	0,06
Indenizações e Restituições	79.992	0,06
Salário-Família	51.833	0,04
Outros Benefícios Assistenciais	10.837	0,01
TOTAL	142.883.832	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

Entre as despesas por elemento, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Aposentadorias e Reformas, que correspondem a 77,71% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens encontram-se no item 4.2.5.2.4.1.1.

Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$7.411.206, podem ser assim compostos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 86 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Contratos, Convênios e Ajustes	4.825.220	65,11
Telefonia e Telefax	954.125	12,87
Demais Serviços e Encargos	863.595	11,65
Energia Elétrica	291.631	3,93
Processamento de Dados	159.038	2,15
Serviços de Guarda, Vigilância, Copa e Limpeza dos Próprios Públicos	118.634	1,60
Assinatura de Jornais, Revistas e Outros	85.588	1,15
Água e Esgoto	60.199	0,81
Locação de Móveis e Imóveis	53.177	0,72
TOTAL	7.411.206	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

As informações demonstradas nos quadros 85 e 86 permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pelo Poder Legislativo, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Poder.

4.2.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.

No âmbito da Assembléia Legislativa, foram executados três programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$64.112.638, agrupados da seguinte forma:

Quadro 87 – PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Em R\$1,00

PROGRAMA/AÇÃO	VALOR		%
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1821 PROGRAMA LEGISLATIVO PARA O TERCEIRO MILÊNIO	0	0	0,00
2704 Modernização e Eficácia do Sistema Parlamentar e Legislativo	0	0	0,00
2705 Integração e Comunicação do Legislativo com o Cidadão	0	0	0,00
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	49.012.000	48.801.240	76,12
4001 Programa de Apoio Administrativo	49.012.000	48.801.240	76,12
0000 ENCARGOS GERAIS	15.341.000	15.311.398	23,88
7001 Encargos com Inativos e Pensionistas	15.341.000	15.311.398	23,88
7005 Encargos Judiciários	0	0	0,00
TOTAL	64.353.000	64.112.638	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.6.1 PROGRAMA LEGISLATIVO PARA O TERCEIRO MILÊNIO

No exercício de 2001, não foram realizadas despesas no âmbito desse programa no Poder Legislativo, cujo objetivo é propiciar condições para que os serviços do legislativo sejam transparentes, integrados e eficazes, produzindo resultados que atendam a população.

4.2.6.2 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS

No exercício de 2001, foram realizadas despesas no âmbito Programa Apoio Administrativo às Atividades da Assembléia Legislativa - que tem por objetivo o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão - e em Encargos Gerais - que tem por objetivo o atendimento às despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade - em um montante total de R\$64.112.638, conforme quadro a seguir:

Quadro 88 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS POR ELEMENTOS DE DESPESAS

Em R\$1,00

ELEMENTO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.309.701	59,75
Aposentadorias e Reformas	13.711.126	21,39
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.223.013	6,59
Obrigações Patronais	1.880.127	2,93
Pensões	1.591.143	2,48
Despesas de Exercícios Anteriores	1.274.847	1,99
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	986.059	1,54
Material de Consumo	606.623	0,95
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	495.162	0,77
Equipamentos e Material Permanente	343.365	0,54
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	214.314	0,33
Passagens e Despesas com Locação	155.590	0,24
Despesas de Exercícios Anteriores	109.075	0,17
Material de Distribuição Gratuita	81.477	0,13
Indenizações e Restituições	79.992	0,12
Serviços de Comunicação	12.709	0,02
Serviços de Consultoria	11.105	0,02
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.892	0,02
Salário-Família	8.431	0,01
Outros Benefícios Assistenciais	7.888	0,01
TOTAL	64.112.638	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2001.

O Programa Apoio Administrativo às Atividades da Assembléia Legislativa e Encargos Gerais, responsáveis por 100,00% do orçamento do Poder Legislativo, engloba basicamente despesas com pessoal, encargos e custeio.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em face do que dispõe o art. 56 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, as ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás e pelo Tribunal de Contas dos Municípios não foram objeto de comentários neste Relatório.

Consoante o § 2.º do supracitado artigo, os pareceres sobre as Contas dos Tribunais de Contas deverão ser proferidos no prazo de 60 dias, contados a partir do recebimento, pela Comissão de Fiscalização e Controle (CF, art. 166, § 1º) da Casa Legislativa.

Por fim, consoante o art. 11, XXI da Constituição Estadual, compete privativamente à Assembléia Legislativa:

"Apreciar as contas anuais do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios."



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3 CONTAS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO

4.3.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Judiciário, em 31.12.2001, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$83.524.287, conforme quadro a seguir:

Quadro 89 – COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

		Em R\$1,00	
DESCRIÇÃO	VALOR	%	
Ativo Financeiro	41.367.336	49,53	
Disponível	41.314.209	49,46	
Desembolsos a Apropriar	53.127	0,06	
Ativo Permanente	31.002.345	37,12	
Bens	29.029.491	34,76	
Valores	1.972.854	2,36	
Ativo Transitório	11.154.606	13,35	
Bens a Receber	10.619.550	12,71	
Valores a Incorporar	535.056	0,64	
TOTAL	83.524.287	100,00	

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$41.367.336, representou 49,53% do Ativo e compreende valores em numerários, e desembolsos a apropriar, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$31.002.345, compreende os bens e valores realizáveis e representou 37,12% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$11.154.606, compreende os bens a receber e os valores a incorporar e representou 13,35% do Ativo.

4.3.1.1 DISPONÍVEL

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$41.314.209 representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 99,87%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

Quadro 90 – COMPOSIÇÃO DO DISPONÍVEL

		Em R\$1,00	
SUBGRUPO	VALOR	%	
Bancos	22.665	0,05	
Aplicações Financeiras	41.291.544	99,95	
TOTAL	41.314.209	100,00	

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

O subgrupo “Bancos”, no montante de R\$22.665, representando 0,05% do disponível, apresentou a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 91 – COMPOSIÇÃO DE BANCOS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Tribunal de Justiça de Goiás		
- Banco do Estado de Goiás S/A	9.859	43,50
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário		
- Banco do Brasil S/A	933	
- Banco do Estado de Goiás S/A	10.817	47,72
Fundo Especial de Reap. e Modern. do Poder Judiciário		
- Banco do Brasil S/A	1.037	4,58
- Banco do Estado de Goiás S/A	10	0,04
- Caixa Econômica Federal	10	0,04
TOTAL	22.665	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

As aplicações financeiras, no valor de R\$41.291.544, referem-se a operações realizadas conforme a seguir:

Quadro 92 – COMPOSIÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Tribunal de Justiça do Estado		
- Banco do Estado de Goiás	1.799.644	4,36
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário		
- Banco do Brasil S/A	541.180	1,31
- Banco do Estado de Goiás S/A	1.756.938	4,25
Fundo Especial de Reap. e Modern. do Poder Judiciário		
- Banco do Brasil S/A	24.705.220	59,83
- Banco do Estado de Goiás S/A	12.312.006	29,82
- Caixa Econômica Federal	176.556	0,43
TOTAL	41.291.544	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

4.3.1.2 DESEMBOLSOS A APROPRIAR

Os Desembolsos a Apropriar, que representam 0,13% do Ativo Financeiro, está composto de despesas a apropriar, estas no montante de R\$53.127.

4.3.1.3 BENS

Os Bens alcançaram o valor de R\$29.029.491, representando 34,76% do Ativo Total e 93,64% do Ativo Permanente, e está assim composto:

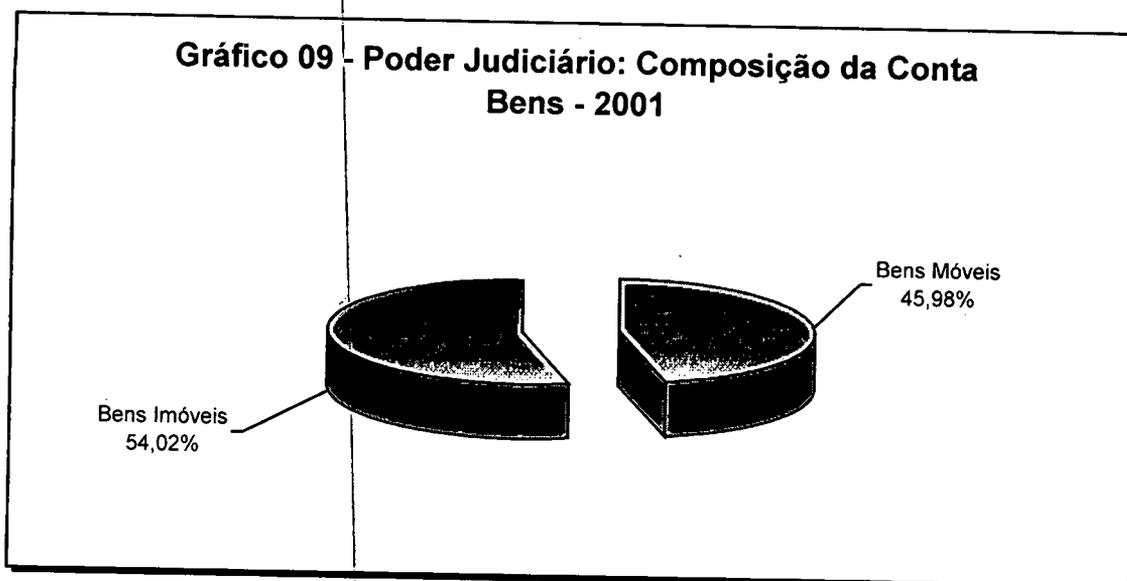


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 93 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

SUBGRUPO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Bens Móveis	13.346.555	45,98
Bens Imóveis	15.682.935	54,02
TOTAL	29.029.491	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.



Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2001.

Os bens móveis e imóveis do Poder Judiciário podem ser assim demonstrados:

Quadro 94 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

DESCRIÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
BENS MÓVEIS	13.346.555	45,98
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	5.112.910	17,61
Móveis e/ou Equip. de Processamento de Dados	4.871.987	16,78
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	2.718.766	9,37
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	23.443	0,08
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico-Científico	289.035	1,00
Móveis e/ou Equipamentos Médico-Hospitalares	28.625	0,10
Móveis e/ou Equipamentos para Outras Finalidades	301.790	1,04
BENS IMÓVEIS	15.682.935	54,02
Edificações de Uso Geral	12.418.833	42,78
Edificações de Uso Especial	351.065	1,21
Outros Bens Imóveis	2.913.037	10,03
TOTAL	29.029.491	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Poder Judiciário:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 95 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2000		18.511.717
(+) Acréscimos	Variações Ativas	10.517.774
Aquisição de Bens	Mutações Patrimoniais	878.618
Incorporação de Bens	Indep. da Exec. Orçamentária	7.135.151
Reavaliação de Bens	Indep. da Exec. Orçamentária	2.504.006
Saldo em 31.12.2001		29.029.491

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

4.3.1.4 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$1.972.854, representando 2,36% do Ativo Total e 6,36% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

Quadro 96 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Fundos Rotativos	25.935	1,31
Almoxarifado	1.946.919	98,69
TOTAL	1.972.854	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

4.3.1.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$10.619.550, representando 95,20% do Ativo Transitório e 12,71% do Ativo Total.

4.3.1.6 VALORES A INCORPORAR

O subgrupo Valores a Incorporar alcançou, no exercício, a importância de R\$535.056, representando 4,80% do Ativo Transitório e 0,64% do Ativo Total.

4.3.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações apresentadas no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Passivo Financeiro, totalizaram R\$29.508.756 e demonstravam os compromissos assumidos que independem de autorização orçamentária para pagamento, podem ser assim demonstradas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 97 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Restos a Pagar	14.074.191	47,69
Despesa de Pessoal a Pagar	22.950	0,08
Consignações	13.201.082	44,74
Depósitos de Outras Origens	206.228	0,70
Outros Credores	2.004.305	6,79
TOTAL	29.508.756	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

4.3.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Judiciário apresentou um Ativo Real Líquido, de R\$54.015.531, conforme a seguinte composição:

Quadro 98 – COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	11.858.580	21,95
Ativo Permanente	31.002.345	57,40
Ativo Transitório	11.154.606	20,65
SALDO PATRIMONIAL	54.015.531	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Judiciário, no exercício de 2001, pode ser assim resumida:

Quadro 99 – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Patrimonial em 2000	34.300.568
Resultado Patrimonial em 2001	19.714.962
SALDO PATRIMONIAL EM 2001	54.015.531

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

4.3.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais evidenciam as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, denominadas de variações ativas e passivas.

4.3.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$252.177.500, estão assim compostas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 100 – VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	239.822.874	95,10
<u>Receita Orçamentária</u>	<u>41.528.020</u>	<u>16,47</u>
Receitas Correntes	41.528.020	16,47
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>184.769.169</u>	<u>73,27</u>
Cotas Recebidas	184.769.169	73,27
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>13.525.684</u>	<u>5,36</u>
Independentes da Execução Orçamentária	12.354.626	4,90
TOTAL	252.177.500	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

Para o Poder Judiciário as variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as receitas e os ingressos orçamentários e as mutações patrimoniais da despesa. As mutações patrimoniais da despesa podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 101 – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Aquisição e/ou Construção de Bens	878.618	6,50
Constituição de Valores	1.548.353	11,45
Inscrição de Bens a Receber	10.566.203	78,12
Inscrição de Valores a Incorporar	532.510	3,94
TOTAL	13.525.684	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

As variações ativas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$12.354.626, podem ser assim resumidas:

Quadro 102 – VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Incorporação de Bens	7.135.151	57,75
Reavaliação de Bens	2.504.006	20,27
Apropriação e/ou Atualização de Valores	752.573	6,09
Cancelamento da Dívida Flutuante	1.962.896	15,89
TOTAL	12.354.626	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

4.3.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$252.177.500, estão assim compostas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 103 – VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	198.109.543	78,56
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>198.109.543</u>	<u>78,56</u>
Corrente	186.664.557	74,02
Capital	11.444.986	4,54
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>0</u>	<u>0,00</u>
Independentes da Execução Orçamentária	34.352.995	13,62
Resultado Patrimonial – Superávit Verificado	19.714.962	7,82
TOTAL	252.177.500	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

As variações passivas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$34.352.995, podem ser assim resumidas:

Quadro 104 – VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Baixa de Valores	25.640.433	74,64
Baixa de Bens a Receber	8.209.674	23,90
Baixa de Valores a Incorporar	502.888	1,46
TOTAL	34.352.995	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

4.3.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.3.5.1 RECEITA

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassado para o Tribunal de Justiça, no exercício de 2001, a importância de R\$184.769.169 e uma transferência de convênios de R\$116.611. O Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ e o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP, que são fundos especiais do Poder Judiciário, arrecadaram R\$41.411.409.

4.3.5.2 DESPESA

4.3.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Poder Judiciário para o exercício financeiro de 2001 fixada pela Lei n.º 13.771/00, foi de R\$ 181.787.000, originários dos recursos do Tesouro e de receitas próprias do FJPJ E FUNDESP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$20.984.598, representando 11,54% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$202.771.598.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$198.109.543, ocasionando uma economia orçamentária de R\$4.662.055, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 105 – COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Despesa Fixada	202.771.598
Despesa Executada	198.109.543
Economia Orçamentária	4.662.055

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Poder Judiciário no exercício de 2001 foi da ordem de 2,30%.

É oportuno ressaltar que a totalidade dos gastos do Poder Judiciário, no valor de R\$198.109.543, que representa 4,45% da despesa do Estado, é executada pelos seguintes Órgãos:

Quadro 106 – DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Tribunal de Justiça	177.173.855	89,43
Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário	20.396.305	10,30
Fundo Especial do Juizado do Poder Judiciário	539.383	0,27
TOTAL	198.109.543	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.3.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função do Poder Judiciário apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2001:

Quadro 107 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais	72.065.286	36,38
Previdência Social	72.065.286	36,38
Funções Típicas do Estado	126.044.257	63,62
Judiciária	126.044.257	63,62
TOTAL	198.109.543	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A participação relativa dos gastos previstos inicialmente e executados na função Judiciária em relação aos gastos totais do Estado é, respectivamente, 2,37% e 3,16%.

4.3.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária n.º 13.771/00, está assim demonstrada:

Quadro 108 – DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
4001 Programa de Apoio Administrativo	119.465.695	60,30
0000 Encargos Gerais	72.065.286	36,38
1826 Programa Reorganização e Modernização do Judiciário	6.578.562	3,32
TOTAL	198.109.543	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

4.3.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 109 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIA	VALOR	%
Despesas Correntes	186.664.557	94,22
Despesas de Capital	11.444.986	5,78
TOTAL	198.109.543	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.

4.3.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 94,22% na despesa total.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2001:

Quadro 110 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	177.173.855	94,92
Outras Despesas Correntes	9.490.702	5,08
TOTAL	186.664.557	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu o valor de R\$177.173.855, correspondente a 94,92% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

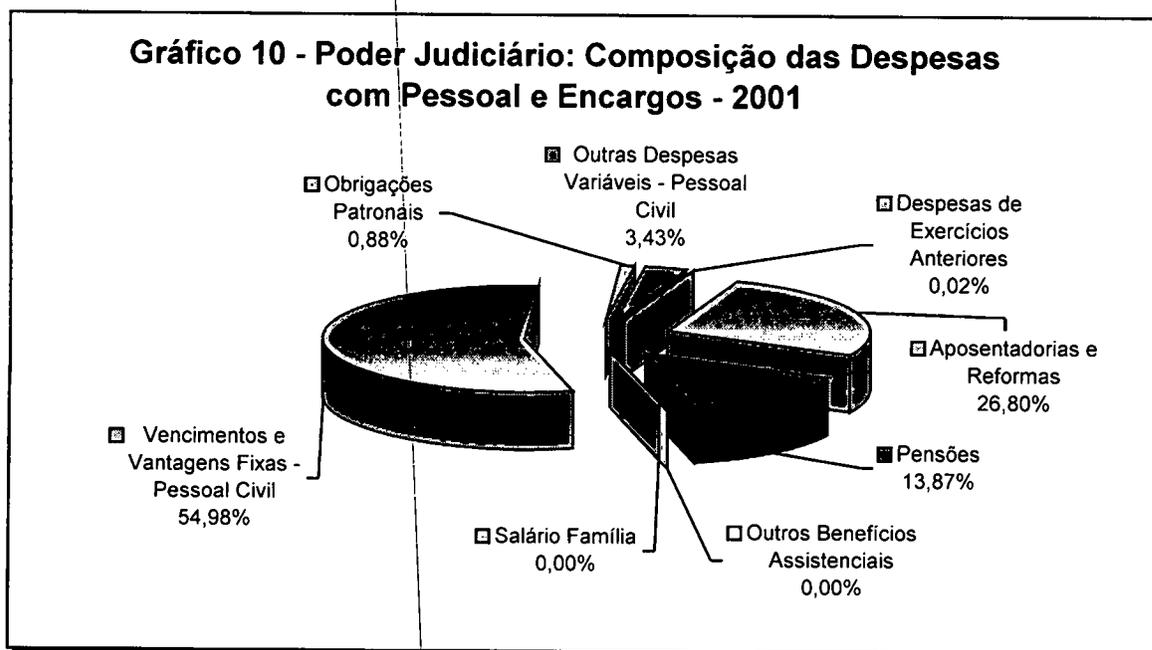
Quadro 111 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.417.713	54,98
Aposentadorias e Reformas	47.490.750	26,80
Pensões	24.574.536	13,87
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.083.830	3,43
Obrigações Patronais	1.561.109	0,88
Despesas de Exercícios Anteriores	43.926	0,02
Salário-Família	1.991	0,00
TOTAL	177.173.855	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2001.

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 54,98% das despesas com pessoal do Poder Judiciário, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2001.

4.3.5.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Judiciário.

4.3.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Poder Judiciário, no montante de R\$9.490.702, representando 4,79% dos gastos do Poder Judiciário, podem ser assim resumidas:

Quadro 112 – COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

Em R\$1,00		
CONTAS	VALOR	%
APLICAÇÕES DIRETAS		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.049.738	63,74
Material de Consumo	2.102.236	22,15
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	1.001.912	10,56
Despesas de Exercícios Anteriores	164.524	1,73
Passagens e Despesas com Locação	71.622	0,75
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.860	0,57
Outros Benefícios Assistenciais	22.065	0,23
Serviços de Comunicação	13.824	0,15
Indenizações e Restituições	10.922	0,12
TOTAL	9.490.702	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

4.3.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$11.444.986, tiveram uma participação de 5,78% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2001:

Quadro 113 – DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Investimentos		
Obras e Instalações	6.807.789	59,48
Equipamentos e Material Permanente	4.637.197	40,52
TOTAL	11.444.986	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

Os valores mais significativos desta categoria econômica referem-se a Obras e Instalações executadas pela Administração Direta, que representaram 59,48% do seu total.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

A seguir é apresentado o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais, no âmbito do Poder Judiciário:

Quadro 114 – DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.417.713	49,17
Aposentadorias e Reformas	47.490.750	23,97
Pensões	24.574.536	12,40
Obras e Instalações	6.807.789	3,44
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.083.830	3,07
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.049.738	3,05
Equipamentos e Material Permanente	4.637.197	2,34
Material de Consumo	2.102.236	1,06
Obrigações Patronais	1.561.109	0,79
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	1.001.912	0,51
Despesas de Exercícios Anteriores	164.524	0,08
Passagens e Despesas com Locação	71.622	0,04
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.860	0,03
Despesas de Exercícios Anteriores	43.926	0,02
Outros Benefícios Assistenciais	22.065	0,01
Serviços de Comunicação	13.824	0,01
Indenizações e Restituições	10.922	0,01
Salário-Família	1.991	0,00
TOTAL	198.109.543	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

Entre as despesas por elemento, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Aposentadorias e Reformas, Pensões, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, que correspondem a 92,04% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens encontram-se no item 4.3.5.2.4.1.1.

Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$6.049.738, podem ser assim compostos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 115 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUB ELEMENTO	VALOR		%
Contratos, Convênios e Ajustes	1.549.500		25,61
Serviços de Guarda, Vigilância, Copa e Limpeza dos Próprios Públicos	1.117.185		18,47
Energia Elétrica	949.176		15,69
Demais Serviços e Encargos	926.642		15,32
Telefonia e Telefax	562.000		9,29
Processamento de Dados	560.340		9,26
Água e Esgoto	240.000		3,97
Locação de Móveis e Imóveis	133.997		2,21
Assinatura de Jornais, Revistas e Outros	10.898		0,18
TOTAL	6.049.738		100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2001.

As informações demonstradas no quadro 114 permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pelo Poder Judiciário, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Poder.

4.3.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.

No âmbito do Poder Judiciário, foram executados três programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$198.109.543, agrupados da seguinte forma:

Quadro 116 – PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR		%
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
4001 Programa de Apoio Administrativo	122.537.598	119.465.695	60,30
0000 Encargos Gerais	72.114.000	72.065.286	36,38
1826 Programa Reorganização e Modernização do Judiciário	8.120.000	6.578.562	3,32
TOTAL	202.771.598	198.109.543	100,00

Fonte: Execução do Orçamento no Exercício de 2001 – Objetivos e Programas de Governo.

4.3.6.1 PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

No exercício de 2001, foram realizadas despesas no montante de R\$6.578.562, no âmbito desse programa no Poder Judiciário, cujo objetivo é facilitar o acesso do cidadão ao judiciário, conforme quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 117 – PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1631 Construção e Reforma de Fóruns.	7.260.000	6.164.759	89,41
1632 Informatização de Fóruns	410.000	408.053	5,05
1633 Mobiliário e Equipamento de Fóruns	450.000	5.750	5,54
TOTAL	8.120.000	6.578.562	100,00

Fonte: Execução do Orçamento no Exercício de 2001 – Objetivos e Programas de Governo.

4.3.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS

No exercício de 2001, foram realizadas despesas no âmbito desses programas no Poder Judiciário, que tem por objetivo, respectivamente, o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão e o atendimento às despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade, em um montante total de R\$191.530.981, conforme quadro a seguir:

Quadro 118 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO POR ELEMENTOS DE DESPESAS

Em R\$1,00

ELEMENTOS	R\$	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.417.713	50,86
Aposentadorias e Reformas	47.490.750	24,80
Pensões	24.574.536	12,83
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.083.830	3,18
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.049.738	3,16
Equipamentos e Material Permanente	4.219.497	2,20
Material de Consumo	2.102.236	1,10
Obrigações Patronais	1.561.109	0,82
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	1.001.912	0,52
Obras e Instalações	646.927	0,34
Despesas de Exercícios Anteriores	164.524	0,09
Passagens e Despesas com Locação	71.622	0,04
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.860	0,03
Despesas de Exercícios Anteriores	43.926	0,02
Outros Benefícios Assistenciais	22.065	0,01
Serviços de Comunicação	13.824	0,01
Indenizações e Restituições	10.922	0,01
Salário-Família	1.991	0,00
TOTAL	191.530.981	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4 CONSOLIDAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

4.4.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Executivo do Estado de Goiás, em 31.12.2001, totalizaram R\$12.755.850.161, conforme quadro a seguir:

Quadro 119 – COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Ativo Financeiro	149.169.441	113.322.173	411.640.151	674.131.765	5,28
Disponível	112.367.963	35.608.053	80.770.431	228.746.447	1,79
Realizável	26.610.914	75.871.136	330.544.720	433.026.770	3,39
Disp. a Apropriar	10.190.563	1.842.984	325.000	12.358.547	0,10
Ativo Permanente	9.801.617.132	430.301.833	1.676.447.316	11.908.366.281	93,36
Bens	582.889.428	424.925.174	97.182.194	1.104.996.797	8,66
Créditos	6.314.838.544	0	911.663.305	7.226.501.850	56,65
Valores	2.903.889.160	5.376.659	667.601.816	3.576.867.635	28,04
Ativo Transitório	72.993.170	27.293.251	73.065.694	173.352.115	1,36
Bens a Receber	54.946.844	20.249.568	35.131.655	110.328.068	0,86
Valores a Apropriar	18.046.326	7.043.683	37.934.038	63.024.047	0,49
TOTAL	10.023.779.743	570.917.257	2.161.153.160	12.755.850.161	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

O Ativo Financeiro, que compreende valores em numerário, créditos realizáveis e desembolsos a apropriar, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação, totalizou R\$674.131.765, representando apenas 5,28% do Ativo. O Ativo Permanente, que engloba os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação depende de prévia autorização legislativa, alcançou a importância de R\$11.908.366.281, representando 93,36% do Ativo. O Ativo Transitório, no valor total de R\$173.352.115, compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 1,36% do Ativo.

O conjunto dos bens e direitos do Poder Executivo – R\$12.755.850.161 – representou 99,14% do total do ativo do Estado de Goiás.

A seguir, são apresentados comentários sobre os principais itens do Ativo do Poder Executivo.

4.4.1.1 DISPONÍVEL

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, as disponibilidades, no montante de R\$228.746.447, representaram 33,93% deste grupo.

O Disponível do Poder Executivo está assim composto no Balanço Patrimonial:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 120 – COMPOSIÇÃO DO DISPONÍVEL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Agentes Arrecadadores	11.766.923	0	0	11.766.923	5,14
Caixa	0	106.991	0	106.991	0,05
Bancos Conta Movimento	24.042.047	8.217.339	4.897.177	37.156.563	16,24
Caderneta de Poupança	0	26.014	0	26.014	0,01
Aplicações Financeiras	9.867.824	23.733.469	74.640.231	108.241.523	47,32
Bancos c/Fundos e/ou					
Programas Especiais	66.620.328	3.463.722	1.233.023	71.317.073	31,18
Bancos c/Caução	70.842	60.519	0	131.361	0,06
TOTAL	112.367.963	35.608.053	80.770.431	228.746.447	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os créditos a receber a curto prazo. No exercício de 2001, seu saldo alcançou a importância de R\$433.026.770, assim composta:

Quadro 121 – COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Recursos a Receber	333.938	63.647.322	36.721.740	100.703.001	23,26
Déb. Agentes Arrecadadores	130	875	0	1.005	0,00
Entidades Estatais					
Devedoras	4.062.170	5.538.953	273.829.491	283.430.614	65,45
Outros Devedores	22.214.675	6.683.985	19.993.490	48.892.150	11,29
TOTAL	26.610.914	75.871.136	330.544.720	433.026.770	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.1.3 DESEMBOLSOS A APROPRIAR

Os Desembolsos a Apropriar compreendem as Despesas a Apropriar. No exercício de 2001, seu saldo alcançou a importância de R\$12.358.547.

4.4.1.4 BENS

A conta Bens alcançou o valor de R\$1.104.996.797, representando 9,28% do Ativo Permanente do Poder Executivo e 95,56% do total da conta Bens do Estado de Goiás, e está assim composto:

Quadro 122 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Bens Móveis	288.781.987	54.242.302	70.650.796	413.675.085	37,44
Bens Imóveis	289.845.369	370.075.020	13.753.885	673.674.274	60,97
Bens de Natureza Indust.	4.262.072	607.852	12.777.513	17.647.437	1,60
TOTAL	582.889.428	424.925.174	97.182.194	1.104.996.797	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os bens móveis e imóveis do Poder Executivo podem ser assim demonstrados:

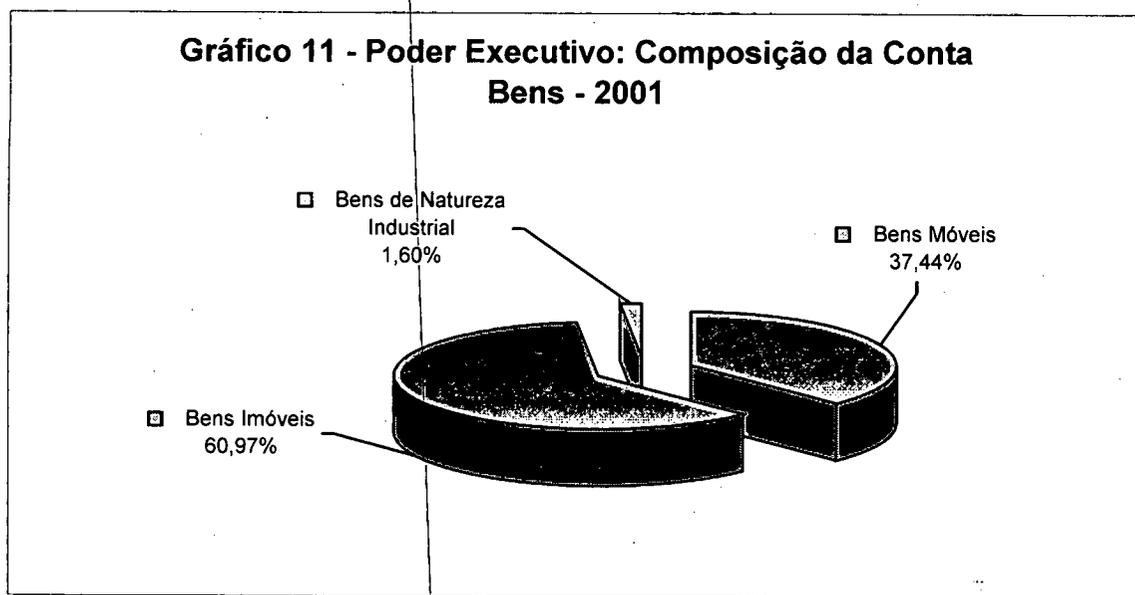
Quadro 123 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS DO PODER EXECUTIVO

Em R\$ 1,00

SUBGRUPO	TOTAL	%
BENS MÓVEIS	413.675.085	37,44
Móveis e Equipamentos de Apoio Administrativo	65.444.722	5,92
Móveis e Equipamentos de Processamento de Dados	37.430.744	3,39
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	104.123.746	9,42
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	36.956.932	3,34
Móveis e Equipamentos de Uso Técnico-Científico	109.775.350	9,93
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	48.005.852	4,34
Móveis e Equipamentos para Outras Finalidades	11.937.739	1,08
BENS IMÓVEIS	673.674.274	60,97
Terrenos	17.711.513	1,60
Edificações de Uso Geral	71.074.357	6,43
Edificações de Uso Especial	276.418.329	25,02
Outros Bens Imóveis	308.470.076	27,92
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	17.647.437	1,60
Móveis e Equipamentos Industriais	4.746.012	0,43
Imóveis para Fins Industriais	12.887.106	1,17
Outros Bens de Natureza Industrial	14.319	0,00
TOTAL	1.104.996.797	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2001.

O gráfico a seguir ilustra a composição da Conta Bens do Poder Executivo:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2001



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

No exercício de 2001 a conta bens do Estado de Goiás sofreu uma variação de 42,54% em relação ao ano anterior.

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens, que representam 9,28% do Ativo Permanente do Poder Executivo:

Quadro 124 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2000		775.227.795
(+) Acréscimos	Variações Ativas	330.757.320
Aquisição e/ou Construção Bens	Mutações Patrimoniais	155.750.180
Incorporação de Bens	Indep. da Exec. Orçamentária	79.438.156
Reavaliação de Bens	Indep. da Exec. Orçamentária	95.568.985
(-) Baixas	Variações Passivas	988.319
Alienação de Bens Móveis	Mutações Patrimoniais	517.270
Desincorporação de Bens	Indep. da Exec. Orçamentária	359.068
Baixa Residual de Bens	Indep. da Exec. Orçamentária	111.980
Saldo em 31.12.2001		1.104.996.797

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.1.5 CRÉDITOS

O subgrupo Créditos alcançou, no exercício, a importância de R\$7.226.501.850, representando 60,68% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

Quadro 125 – COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Empréstimos e/ou Financ. Concedidos	0	0	911.663.305	911.663.305	12,62
Dívida Ativa	6.210.482.583	0	0	6.210.482.583	85,94
Outros Créditos	104.355.961	0	0	104.355.961	1,44
TOTAL	6.314.838.544	0	911.663.305	7.226.501.850	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.1.5.1 DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa do Estado, integralmente contabilizada pelo Poder Executivo, no valor de R\$6.210.482.583, representou 52,15% do Ativo Permanente e compreende os valores a receber, de natureza tributária ou não, que são exigíveis pelo transcurso de prazo para pagamento.

No exercício de 2001, este componente apresentou a seguinte movimentação:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 126 – MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31.12.2000	AGRÉSCIMOS	RECEBIMENTO DE DÍVIDAS	SALDO EM 31.12.2001
Dívida Ativa	5.633.388.654	594.922.998	17.829.070	6.210.482.583
TOTAL	5.633.388.654	594.922.998	17.829.070	6.210.482.583

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.1.5.1 EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

O quadro a seguir demonstra a evolução da Dívida Ativa do Estado, nos últimos cinco exercícios:

Quadro 127 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Em R\$1,00

ANO	SALDO	VARIAÇÃO %
1997	1.263.921.703	-
1998	2.635.620.196	208,53
1999	4.150.587.614	157,48
2000	5.633.388.654	135,73
2001	6.210.482.583	110,24

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 1997 a 2001.

As inscrições da Dívida Ativa, no exercício de 2001, alcançaram a cifra de R\$594.922.998, enquanto que as receitas auferidas no período totalizaram R\$17.829.070, conforme registrado no quadro da movimentação da Dívida Ativa.

4.4.1.5.2 EMPRÉSTIMOS E OU FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

Os Empréstimos e/ou Financiamentos Concedidos, no valor de R\$911.663.305, representou 7,66% do Ativo Permanente e compreende os créditos provenientes da liberação de empréstimos ou financiamentos a terceiros, mediante contratos ou acordos.

4.4.1.5.3 OUTROS CRÉDITOS

Os Outros Créditos, no valor de R\$104.355.961, representou 0,88% do Ativo Permanente e registrou os créditos de outras origens ainda não recebidos.

4.4.1.6 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$3.576.867.635, representando 30,04% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

QUADRO 128 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Participação no Capital de Empresas	2.374.894.147	526.613	606.208.661	2.981.629.421	83,36
Provisão para Integ. de Capital de Empresas	519.317.426	0	0	519.317.426	14,52
Fundos Rotativos	568.272	283.475	0	851.747	0,02
Fundos Especiais	0	0	0	0	0,00
Almoxarifado	9.109.315	4.566.571	61.393.155	75.069.041	2,10
TOTAL	2.903.889.160	5.376.659	667.601.816	3.576.867.635	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.1.6.1 PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS

A Participação no Capital de Empresas, no valor de R\$2.981.629.421, representou 25,04% do Ativo Permanente e compreende a parcela de capital integralizado que o Estado detêm diretamente, ou através de suas Autarquias, Fundação e Fundos Especiais, em Empresas controladas ou não pelo mesmo.

Quadro 129 – COMPOSIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Em R\$1,00

EMPRESAS ECONÔMICAS	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL
AGÊNCIA DE FOMENTO	72.079.552	0	0	72.079.552
AGEHAB	1.256.561	1.636	0	1.258.197
BD - Goiás	16.960.675	0	0	16.960.675
BRASIL TELECOM S/A	401.848	63.872	0	465.721
CASEGO	82.346.820	0	0	82.346.820
CEASA	26.715.662	0	0	26.715.662
CELG	674.812.028	0	0	674.812.028
CESP	2.070	0	0	2.070
COMURG	0	310.841	0	310.841
CRISA	69.749.871	113.298	0	69.863.169
CTBC	4.471	0	0	4.471
GOIASINDUSTRIAL	41.968.613	0	0	41.968.613
GOIASINVEST	299.990.000	0	0	299.990.000
IQUEGO	0	1.066	0	1.066
METAGO	54.699.274	0	0	54.699.274
PETROBRÁS	2.253	0	0	2.253
SANEAGO	930.999.897	2	606.208.661	1.537.208.560
TELEBRÁS	0	35.897	0	35.897
SOMA	2.271.989.595	526.613	606.208.661	2.878.724.869
EMPRESAS PÚBLICAS				
AGETUR	59.950.954	0	0	59.950.954
CAIXEGO	6.744.886	0	0	6.744.886



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

EMPRESAS ECONÔMICAS	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL
CERNE	21.197.831	0	0	21.197.831
EMATER	3.616.565	0	0	3.616.565
PRODAGO	11.341.219	0	0	11.341.219
SOMA	102.851.456	0	0	102.851.456
VALORES DO ÓRGÃO ENCAMPADO				
LEG - DIVERSOS	53.096	0	0	53.096
SOMA	53.096	0	0	53.096
TOTAL	2.374.894.147	526.613	606.208.661	2.981.629.421

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2001.

4.4.1.6.2 PROVISÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS

A Provisão para Integralização de Capital de Empresas, no valor de R\$519.317.426, representou 4,36% do Ativo Permanente e compreende a movimentação das importâncias repassadas às empresas com a finalidade de integralização futura de seus capitais.

4.4.1.6.3 FUNDOS ROTATIVOS

Os Fundos Rotativos, no valor de R\$851.747, representou 0,01% do Ativo Permanente, e compreende a importância liberada a uma Unidade Orçamentária e/ou Administrativa para realização de despesas, que devem ser previamente empenhadas.

4.4.1.6.4 ALMOXARIFADO

O Almojarifado, no valor de R\$75.069.041, representou 0,63% do Ativo Permanente e compreende a movimentação de materiais estocados para consumo, venda e/ou revenda, transformação, etc.

4.4.1.6.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$110.328.068, representando 63,64% do Ativo Transitório e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos a aquisição de Bens Móveis e/ou Imóveis, cuja apropriação não ocorreu até 31/12.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.1.6 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$63.024.047, representando 36,36% do Ativo Transitório, e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, destinados a aquisição de materiais para consumo, transformação, venda ou revenda, bem como para integralização de capital de empresas, constituição de fundos, etc.

4.4.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações do Poder Executivo, correspondentes a 99,35% do total das obrigações do Estado de Goiás em 31.12.2001, e apresentadas no Balanço Patrimonial no grupo denominado Passivo, totalizaram R\$9.918.901.925, demonstrando os compromissos assumidos pelo Estado ou as origens de recursos de terceiros que financiam os gastos públicos. Os compromissos que independem de autorização orçamentária para pagamento são registrados no Passivo Financeiro e os que dependem de autorização, classificados como Passivo Permanente, da seguinte forma:

Quadro 130 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Passivo Financeiro	371.548.647	144.281.248	373.169.016	888.998.911	8,96
Dívida Flutuante	371.548.647	144.281.248	373.149.006	888.978.901	8,96
Recebimentos a Classificar	0	0	20.010	20.010	0,00
Passivo Permanente	9.029.903.014	0	0	9.029.903.014	91,04
Dívida Fundada Interna e Externa	9.029.903.014	0	0	9.029.903.014	91,04
TOTAL	9.401.451.661	144.281.248	373.169.016	9.918.901.925	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

Os compromissos do Poder Executivo são, em sua quase totalidade, classificados no Permanente, o qual representa 91,04% da soma do Passivo Total.

4.4.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante do Poder Executivo, equivalente a 93,15% da Dívida Flutuante do Estado, está assim detalhada no Balanço Geral do Poder Executivo:

Quadro 131 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Restos a Pagar	226.840.959	126.009.977	164.636.881	517.487.816	58,21
Despesas de Pessoal a Pagar	20.551.926	7.827.538	1.921	28.381.385	3,19
Consignações	40.481.734	7.172.286	49.657	47.703.677	5,37
Dep. de Caução em Dinheiro	71.790	132.887	0	204.677	0,02
Depósitos de Outras Origens	18.063.747	310.657	206.228	18.580.632	2,09
Créditos de Agentes Arrecad.	1.227.484	0	0	1.227.484	0,14
Entidades Estatais Credoras	1.178.127	10.330	0	1.188.457	0,13
Outros Credores	63.132.880	2.817.573	208.254.320	274.204.773	30,84
TOTAL	371.548.647	144.281.248	373.149.006	888.978.901	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Durante o exercício, o Passivo Financeiro apresentou a seguinte movimentação:

Quadro 132 – MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

CONTAS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	ENGAMPAMENTO	SALDO ATUAL
Restos a Pagar	602.999.885	412.390.658	304.998.112	192.904.615	0	517.487.816
Despesas de Pessoal a Pagar	85.390.167	27.994.521	84.959.112	44.213	21	28.381.385
Consignações	46.645.964	35.311.845	32.201.529	2.052.613	10	47.703.677
Depósitos de Caução em Dinheiro	151.349	345.154	291.826	0	0	204.677
Depósitos de Outras Origens	1.234.611	17.346.021	0	0	0	18.580.632
Créditos de Agentes Arrecadadores	1.224.105	3.380	0	0	0	1.227.484
Entidades Estatais Credoras	1.188.457	0	0	0	0	1.188.457
Outros Credores	13.169.360	353.696.622	107.462.211	222.067	15.023.069	274.204.773
TOTAL	752.003.897	847.088.200	529.912.789	195.223.507	15.023.100	888.978.901

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.2.1.1 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar, no valor de R\$517.487.816, representaram 58,21% do Passivo Financeiro e compreendem os empenhos emitidos e não pagos no exercício, excluindo-se os relativos aos encargos e/ou amortização de dívida e folhas de pagamento, que são registrados em contas próprias.

4.4.2.1.2 DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR

As Despesas de Pessoal a Pagar, no valor de R\$28.381.385, representaram 3,19% do Passivo Financeiro e compreendem o valor líquido das folhas de pagamento que será creditado oportunamente nas contas dos servidores dos órgãos.

4.4.2.1.3 CONSIGNAÇÕES

As Consignações, no valor de R\$47.703.677, representaram 5,37% do Passivo Financeiro e compreendem o valor dos descontos em folhas de pagamento para crédito de terceiros.

4.4.2.1.4 DEPÓSITOS DE CAUÇÃO EM DINHEIRO

Os Depósitos de Caução em Dinheiro, no valor de R\$204.677, representaram 0,02% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de numerários de terceiros depositados nos cofres públicos estaduais para garantia pela execução de contratos em geral, quando exigida.

4.4.2.1.5 DEPÓSITOS DE OUTRAS ORIGENS

Os Depósitos de Outras Origens, no valor de R\$18.580.632, representaram 2,09% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de numerários de terceiros depositados nos cofres públicos, para recursos e outros casos não relacionados a cauções.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.2.1.6 CRÉDITOS DE AGENTES ARRECADADORES

Os Créditos de Agentes Arrecadadores, no valor de R\$1.227.484, representaram 0,14% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação das importâncias recolhidas a maior ao Tesouro Estadual pelos agentes arrecadadores oficiais e/ou autorizados.

4.4.2.1.7 ENTIDADES ESTATAIS CREDORAS

As Entidades Estatais Credoras, no valor de R\$1.188.457, representaram 0,13% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de créditos de entidades públicas, vinculados ou não, a termos de convênios e/ou acordos.

4.4.2.1.8 OUTROS CREDORES

Os Outros Credores, no valor de R\$274.204.773, representaram 30,84% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de obrigações para com terceiros de outras origens.

4.4.2.1.9 RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR

Os Recebimentos a Classificar, no valor de R\$20.010, representaram 0,00% do Passivo Financeiro e referem-se a importâncias recebidas cuja classificação definitiva não se possa precisar no momento.

4.4.2.2 DÍVIDA FUNDADA

As Dívidas Fundadas Interna e Externa do Estado, registradas em sua totalidade no Poder Executivo, no montante de R\$9.029.903.014, estão demonstradas abaixo:

Quadro 133 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Dívida Fundada Interna	8.962.399.289	0	0	8.962.399.289	99,25
Dívida Fundada Externa	67.503.725	0	0	67.503.725	0,75
TOTAL	9.029.903.014	0	0	9.029.903.014	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A evolução da Dívida Pública Fundada Interna e Externa da Administração Direta, em 2001, é representada através das seguintes movimentações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 134 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Saldo em 31.12.2000		7.765.626.433
(+) Emissão	Varições Passivas	2.084.557.802
Contratação	Mutação Patrimonial	2.532.000
Correção Monetária e Cambial	Ind. da Execução Orçamentária	1.253.699.934
Encampação	Ind. da Execução Orçamentária	828.325.868
(-) Resgate	Varições Ativas	820.281.221
Amortização	Mutação Patrimonial	140.639.330
Cancelamento	Ind. da Execução Orçamentária	679.641.892
Saldo em 31.12.2001		9.029.903.014

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

O valor da contratação da dívida interna, no exercício, totaliza R\$2.532.000, que correspondem ao valor registrado como Receitas de Operação de Crédito, constante do Balanço Geral do Estado, como será visto no item 4.4.6.1.3.2.1 – Receitas de Operações de Crédito.

O maior credor da Dívida Interna é o Banco do Brasil S/A, com créditos de R\$8.108.427.092, representando 89,80% da Dívida Fundada e 90,47% do total das dívidas contraídas pela Administração Direta, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 135 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

Em R\$1,00

INSTITUIÇÃO	VALOR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
Contrato de 30.03.94	25.646.329
BANCO DO BRASIL S/A	
Contrato de 30.03.94	6.510.285.906
Contrato de 23.06.90	271.020.438
Contrato de 28.06.90	101.532.400
Contrato de 28.06.90	71.666.144
Contrato de 30.03.94	162.789.927
Contrato de 15.04.94	<u>991.132.277</u>
	8.108.427.092
FGTS de 07.03.94	116.859.664
INSS de 29.05.92	693.616.379
PASEP de 25.02.94	17.849.825
TOTAL	8.962.399.289

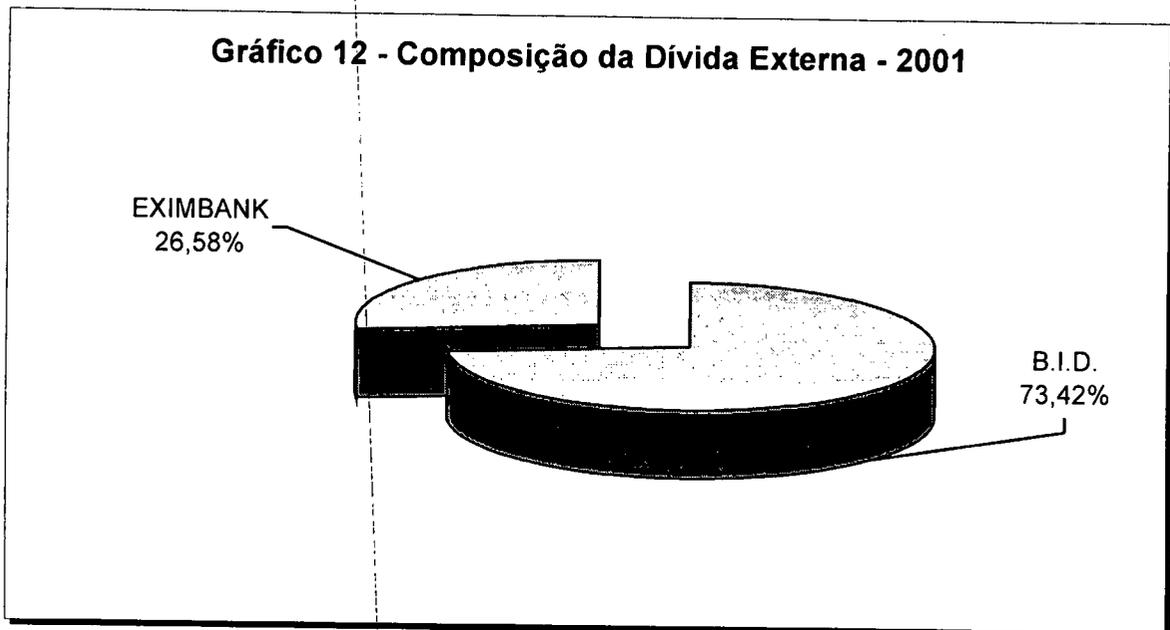
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O saldo em 31.12.2001 apresenta um acréscimo de 16,57% em relação ao de 31.12.2000.

Em relação à Dívida Externa, o maior credor é o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com créditos de R\$49.562.767, representando 0,55% da Dívida Fundada e 0,50% do total das dívidas contraídas pela Administração Direta, na forma demonstrada no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001

A evolução da Dívida Pública Fundada da Administração Direta, a partir de 1997, é representada em dólares americanos, conforme quadro e gráfico seguintes:

Quadro 136 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 1997 A 2001

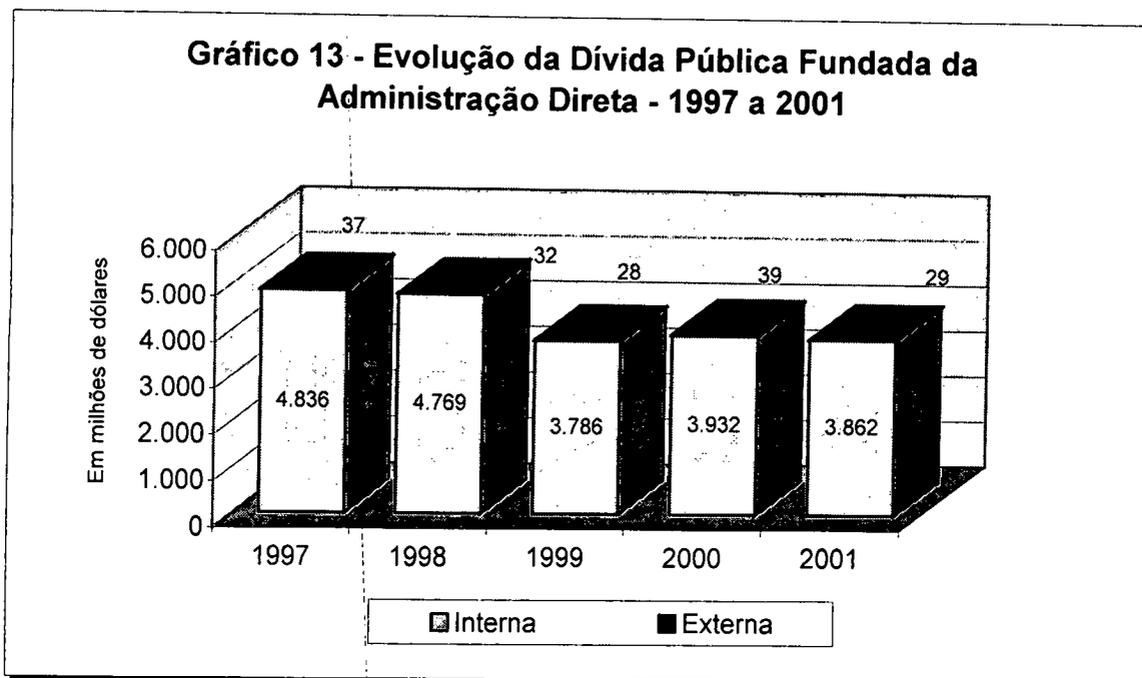
Em US\$1,000.00

DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	SALDO					VARIÇÃO (%) 2001/1997
	31.12.1997	31.12.1998	31.12.1999	31.12.2000	31.12.2001	
Interna	4.835.810	4.768.575	3.785.777	3.932.039	3.862.437	(20,13)
Contratos	4.052.761	4.768.575	3.785.777	3.932.039	3.862.437	(4,70)
Títulos	783.049	0	0	0	0	-
Externa	37.099	32.034	28.498	39.336	29.091	(21,59)
TOTAL	4.872.910	4.800.609	3.814.275	3.971.375	3.891.529	(20,14)

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 1997 a 2001, com valores convertidos para dólares.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1997 a 2001 (Valores convertidos para dólares).

Para efeito de comparação, a Dívida Fundada Interna está apresentada no quadro e gráfico anteriores em dólares, sendo utilizada para conversão a taxa de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil do último dia de cada exercício.

4.4.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Executivo apresentou um Saldo Patrimonial positivo de R\$2.836.948.235, conforme a seguinte composição:

Quadro 137 – COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(236.500.174)	(30.959.074)	52.592.101	(214.867.147)	(7,57)
Ativo/Passivo Permanente Líquido	771.714.118	430.301.833	1.676.447.316	2.878.463.267	101,46
Ativo Transitório	72.993.170	27.293.251	73.065.694	173.352.115	6,11
SALDO PATRIMONIAL	608.207.115	426.636.009	1.802.105.111	2.836.948.235	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Executivo, no exercício de 2001, pode ser assim resumida:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 138 – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL
Saldo Patrimonial em 2000	2.381.610.452	316.238.813	962.548.675	3.660.397.940
Resultado Patrimonial em 2001	(1.773.403.337)	110.397.196	839.556.436	(823.449.704)
SALDO FINAL EM 2001	608.207.115	426.636.009	1.802.105.111	2.836.948.235

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais são apresentadas no Anexo 15 da Lei n.º 4.320/64 – Demonstração das Variações Patrimoniais, onde é informado como se originou o resultado patrimonial do Poder e se evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, dividindo-se em variações ativas e passivas.

4.4.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$9.895.234.105, estão assim compostas:

Quadro 139 – VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Resultantes da Execução Orçamentária	4.182.519.040	820.720.819	490.114.204	5.493.354.063	55,52
Receita Orçamentária	3.796.030.853	701.951.418	376.260.917	4.874.243.188	49,26
Corrente	3.600.025.091	515.049.700	320.889.669	4.435.964.460	44,83
Capital	196.005.762	186.901.718	55.371.248	438.278.728	4,43
Mutações Patrimoniais	386.488.187	118.769.401	113.853.287	619.110.875	6,26
Independentes da Execução Orçamentária	1.736.549.073	122.905.568	769.022.065	2.628.476.705	26,56
Resultado Patrimonial	1.773.403.337	-	-	1.773.403.337	17,92
Déficit Verificado	1.773.403.337	-	-	1.773.403.337	17,92
TOTAL	7.692.471.450	943.626.387	1.259.136.269	9.895.234.105	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária alcançaram um percentual de 55,52% do total, enquanto as independentes 26,56%.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as receitas orçamentárias arrecadadas (Correntes e de Capital), comentadas no item 4.4.6.1 deste Relatório, e as mutações patrimoniais da despesa de capital, que podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 140 – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Aquisição e/ou Constr. de Bens	66.753.103	73.883.901	15.113.176	155.750.180	25,16
Constituição de Valores	123.579.909	16.848.500	26.791.176	167.219.585	27,01
Amortização da Dívida Fundada	140.639.330	0	0	140.639.330	22,72
Inscrição de Bens a Receber	43.446.563	20.599.479	34.314.506	98.360.547	15,89
Inscrição de Valores a Apropriar	12.069.283	7.437.522	37.634.429	57.141.234	9,23
TOTAL	386.488.187	118.769.401	113.853.287	619.110.875	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A amortização da dívida pública pode ser assim demonstrada:

Quadro 141 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Amortização da Dívida Interna	122.755.004	87,28
Amortização da Dívida Externa	17.884.325	12,72
TOTAL	140.639.330	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

As variações ativas independentes da execução orçamentária podem ser assim resumidas:

Quadro 142 – VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Incorporação de Bens	21.682.043	40.079.065	17.677.048	79.438.156	3,02
Reavaliação de Bens	50.281.371	36.904.940	8.382.674	95.568.985	3,64
Inscrição de Créditos	699.278.591	0	0	699.278.591	26,60
Apropriação e/ou Atualização de Valores	109.390.896	4.410.368	641.480.796	755.282.059	28,73
Encampação de Bens a Receber	2.151.998	20.776.933	531.138	23.460.070	0,89
Encampação de Valores a Apropriar	10.530	108.796	296.357	415.684	0,02
Encampação de Créditos Realizáveis	101.379	0	86.971.642	87.073.021	3,31
Cancelamento da Dívida Fundada	679.641.892	0	0	679.641.892	25,86
Cancelamento da Dívida Flutuante	172.528.616	9.012.482	13.682.409	195.223.507	7,43
Receita de Convênios	1.481.759	11.612.983	0	13.094.742	0,50
TOTAL	1.736.549.073	122.905.568	769.022.065	2.628.476.705	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$9.895.234.105, estão assim compostas:

Quadro 143 – VARIAÇÕES PASSIVAS

GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Resultantes da Execução Orçamentária	3.898.026.756	712.362.652	355.346.168	4.965.735.577	50,18
Despesa Orçamentária	3.458.857.472	711.834.606	355.346.168	4.526.038.246	45,74
Corrente	3.050.242.483	474.943.576	299.947.303	3.825.133.362	38,66
Capital	408.614.989	236.891.030	55.398.865	700.904.884	7,08
Cotas Concedidas	418.783.215	0	0	418.783.215	4,23
Mutações Patrimoniais	20.386.070	528.046	0	20.914.116	0,21
Independentes da Execução Orçamentária	3.794.444.694	120.866.538	64.233.665	3.979.544.896	40,22
Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	-	110.397.196	839.556.436	949.953.633	9,60
TOTAL	7.692.471.450	943.626.387	1.259.136.269	9.895.234.105	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As variações passivas resultantes da execução orçamentária representaram 50,18% do total e as independentes dessa execução, 40,22% e compreendem as despesas orçamentárias executadas (Correntes, de Capital e Cotas Concedidas), no montante de R\$4.965.735.577, comentadas no item 4.4.6.2 deste Relatório, e as mutações patrimoniais da receita de capital, no valor de R\$20.914.116, que podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 144 – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS

Em R\$1,00					
GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Alienação de Bens	15.000	502.270	0	517.270	2,47
Recebimento de Dívida Ativa	17.829.070	0	0	17.829.070	85,30
Alienação e/ou Reversão de Valores	10.000	25.776	0	35.776	0,17
Empréstimos Tomados	—	—	—	—	—
Operações de Crédito Internas	2.532.000	0	0	2.532.000	12,11
TOTAL	20.386.070	528.046	0	20.914.116	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

A rubrica “Empréstimos Tomados – Operações de Crédito Internas”, que totalizou R\$2.532.000, corresponde à contrapartida do acréscimo do Passivo Permanente do Poder Executivo, em face das liberações de recursos dos empréstimos tomados. Os comentários específicos sobre as operações de crédito do Estado de Goiás, no exercício de 2001, encontram-se no item 4.4.2.2.

A cobrança da Dívida Ativa representa a contrapartida da baixa verificada no Ativo Permanente, em face do recebimento, em espécie, de parte desse ativo, conforme comentado no item 4.4.1.5.1.

As Variações Patrimoniais Independentes da Execução Orçamentária, no montante de R\$3.979.544.896, podem ser assim demonstradas:

Quadro 145 – VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00					
GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Desincorporação de Bens	0	359.068	0	359.068	0,01
Baixa Residual de Bens	0	111.980	0	111.980	0,00
Baixa de Valores	1.624.704.963	18.401.182	1.044.370	1.644.150.515	41,32
Baixa de Bens a Receber	26.564.362	40.591.517	18.002.322	85.158.202	2,14
Baixa de Valores a Apropriar	0	3.803.339	580.313	4.383.652	0,11
Baixa de Valores a Incorporar	7.023.301	0	42.141.020	49.164.320	1,24
Cancelamento de Créditos Realizáveis	15.336.022	44.378.094	2.465.620	62.179.736	1,56
Cancelamento de Desemb. a Aprop.	22.740.983	2.860	0	22.743.843	0,57
Encampação da Dívida Fundada Interna	828.325.868	0	0	828.325.868	20,81
Correção Monetária da Dívida Fundada Interna	1.223.042.843	0	0	1.223.042.843	30,73
Correção Cambial da Dívida Fundada Externa	30.657.092	0	0	30.657.092	0,77
Encampação da Dívida Flutuante	15.023.079	0	21	15.023.100	0,38
Despesa de Convênios	1.026.182	13.218.496	0	14.244.678	0,36
TOTAL	3.794.444.694	120.866.538	64.233.665	3.979.544.896	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As atualizações de dívidas passivas no valor de R\$1.253.699.934, representando 31,50% das variações passivas independentes da execução orçamentária, podem ser assim detalhadas, na forma vista no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada:

Quadro 146 – ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS

DESCRIÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Dívida Fundada Interna	1.223.042.843	97,55
Dívida Fundada Externa	30.657.092	2,45
TOTAL	1.253.699.934	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.5 BALANÇO ECONÔMICO

É apresentada a seguir a movimentação econômica do Poder Executivo durante o exercício de 2001:

Quadro 147 – MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DO PODER EXECUTIVO

			Em R\$1.000.000,00		
REGURSOS OBTIDOS	R\$	%	REGURSOS APLICADOS	R\$	%
Da Arrecadação de Tributos	2.844	70,75	Gastos com Manutenção	2.487	61,87
Da Exploração do Patrimônio Estatal	26	0,65	Pessoal e Encargos Sociais	1.555	38,68
De Transferências Recebidas	1.008	25,08	Serviços de Pessoa Jurídica	431	10,73
De Alienação de Bens	128	3,19	Material de Consumo	134	3,35
Do Endividamento Estatal	3	0,06	Locação de Mão-de-Obra	21	0,51
Outros	359	8,93	Gastos com Viagem	10	0,26
TOTAL	4.368	108,66	Outros	335	8,33
(-)Superávit Orçamentário	(348)	(8,66)	Serviço da Dívida	339	8,43
TOTAL	4.019	100,00	Juros	198	4,93
			Amortização	141	3,50
			Investimentos	440	10,95
			Aplicações Diretas	341	8,49
			Transferências	99	2,46
			Transferências Constitucionais a Municípios	748	18,62
			Outras Transferências	5	0,13
			TOTAL	4.019	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

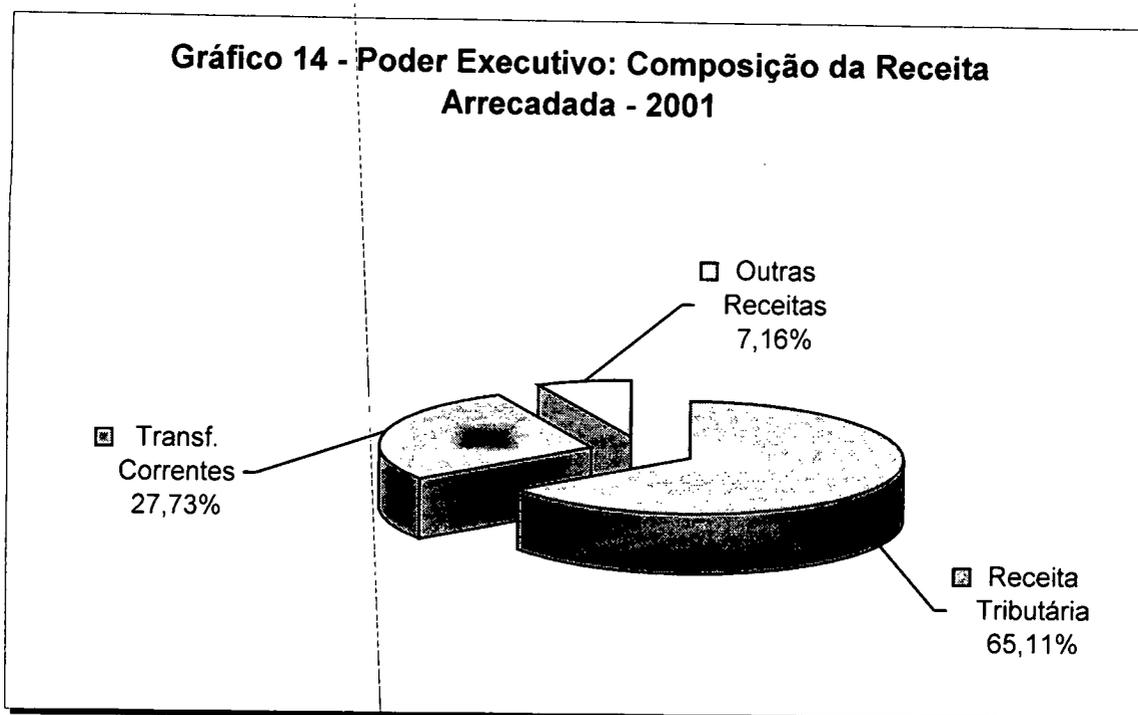
4.4.6.1 RECEITA

A Receita Pública representa a totalidade de recursos arrecadados pelo Estado, classificando-se orçamentariamente em receitas correntes e de capital. A Constituição Federal determina as formas e percentuais da sua repartição.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A Receita Pública do Estado de Goiás é gerida pelo Poder Executivo, através da SEFAZ, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado.



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001

4.4.6.1.1 COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA ESTIMADA E A ARRECADADA

A Lei Estadual n.º 13.771/00 (Lei Orçamentária Anual), estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2001, no montante de R\$5.213.438.000, sendo efetivamente arrecadados R\$4.367.663.131, ocasionando um déficit de arrecadação de R\$845.774.869.

O quadro a seguir demonstra o comportamento da receita arrecadada em relação à previsão inicial nos cinco últimos exercícios:

Quadro 148 – COMPORTAMENTO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO À PREVISTA

Em R\$1,00

TÍTULO	1997	1998	1999	2000	2001
Receita Prevista	4.583.109.628	4.627.921.063	5.068.045.036	4.744.677.141	5.213.438.000
Receita Arrecadada	3.486.464.888	2.880.285.050	3.507.056.121	3.612.401.865	4.367.663.131
Déficit de Arrecadação	(1.096.644.739)	(1.747.636.013)	(1.560.988.915)	(1.132.275.276)	(845.774.869)
%	(23,93)	(37,76)	(30,80)	(23,86)	(16,22)

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 1997 a 2001.

Da análise do quadro, pode-se observar que apesar do Estado de Goiás apresentar novamente déficit de arrecadação, houve uma melhoria em relação ao verificado no exercício anterior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.2 EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO

Nos últimos anos a receita orçamentária do Estado de Goiás apresentou a seguinte evolução:

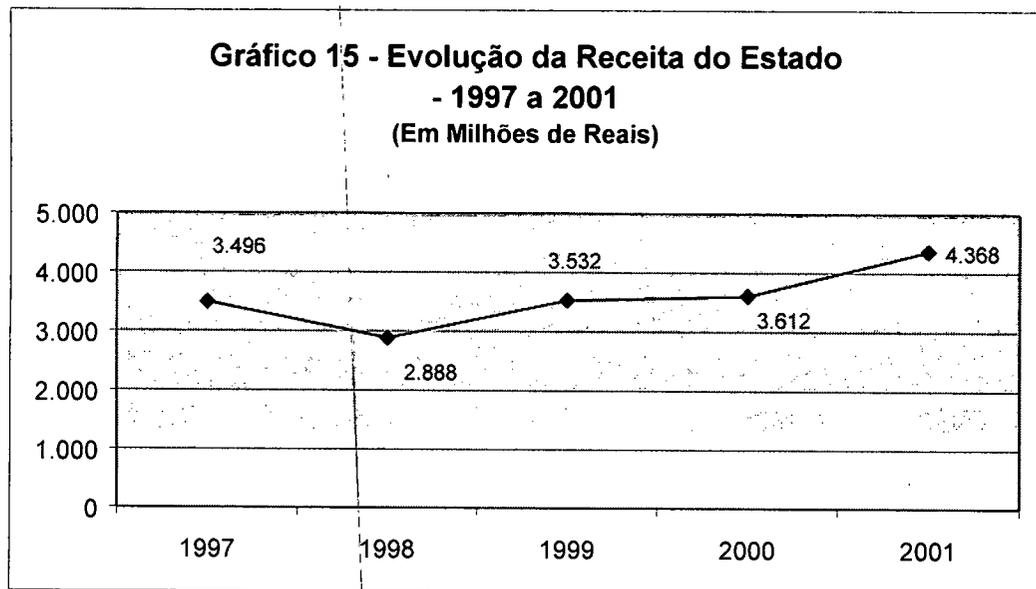
Quadro 149 – EVOLUÇÃO DA RECEITA

Em R\$1,00

EXERCÍCIO	VALOR	VARIAÇÃO %
1997	3.496.036.084	-
1998	2.888.100.762	(17,39)
1999	3.532.266.436	22,30
2000	3.612.401.865	2,27
2001	4.367.663.131	20,91

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 1997 a 2001.

O gráfico a seguir permite melhor visualização do comportamento da receita orçamentária nos últimos cinco anos:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1997 a 2001

4.4.6.1.3 RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

No exercício de 2001, as receitas arrecadadas pelo Estado de Goiás apresentaram o seguinte comportamento:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 150 – RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

TÍTULO	TESOURO	AUTARQUIAS, E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Receitas Correntes					
Receita Tributária	2.730.583.144	103.391.977	9.815.359	2.843.790.480	65,11
Receita de Contrib.	122.323	125.937.237	112.071	126.171.631	2,89
Receita Patrimonial	13.900.057	3.190.296	8.981.243	26.071.596	0,60
Receita Agropecuária	0	0	551.041	551.041	0,01
Receita Industrial	0	126.943	0	126.943	0,00
Receita de Serviços	3.820	27.164.242	31.003.741	58.171.803	1,33
Transf. Correntes	722.028.284	222.476.034	266.695.772	1.211.200.090	27,73
Outras Rec. Correntes	<u>133.387.462</u>	<u>32.762.970</u>	<u>3.730.443</u>	<u>169.880.875</u>	3,89
SOMA	3.600.025.091	515.049.700	320.889.669	4.435.964.460	101,56
Receitas de Capital					
Operações de Crédito	2.532.000	0	0	2.532.000	0,06
Alienação de Bens	127.621.474	502.270	0	128.123.744	2,93
Transf. de Capital	61.883.767	186.399.448	55.371.248	303.654.463	6,95
Outras Rec. de Capital	<u>3.968.521</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>3.968.521</u>	0,09
SOMA	196.005.762	186.901.718	55.371.248	438.278.728	10,03
TOTAL	3.796.030.853	701.951.418	376.260.917	4.874.243.188	111,60
DEDUÇÕES					
Transferências Intragovernamentais	0	(313.699.125)	(192.880.932)	(506.580.057)	(11,60)
TOTAL	3.796.030.853	388.252.293	183.379.985	4.367.663.131	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

A arrecadação das receitas tributárias continua com uma participação expressiva no comportamento geral da receita, alcançando, no exercício sob exame, o percentual de 65,11%.

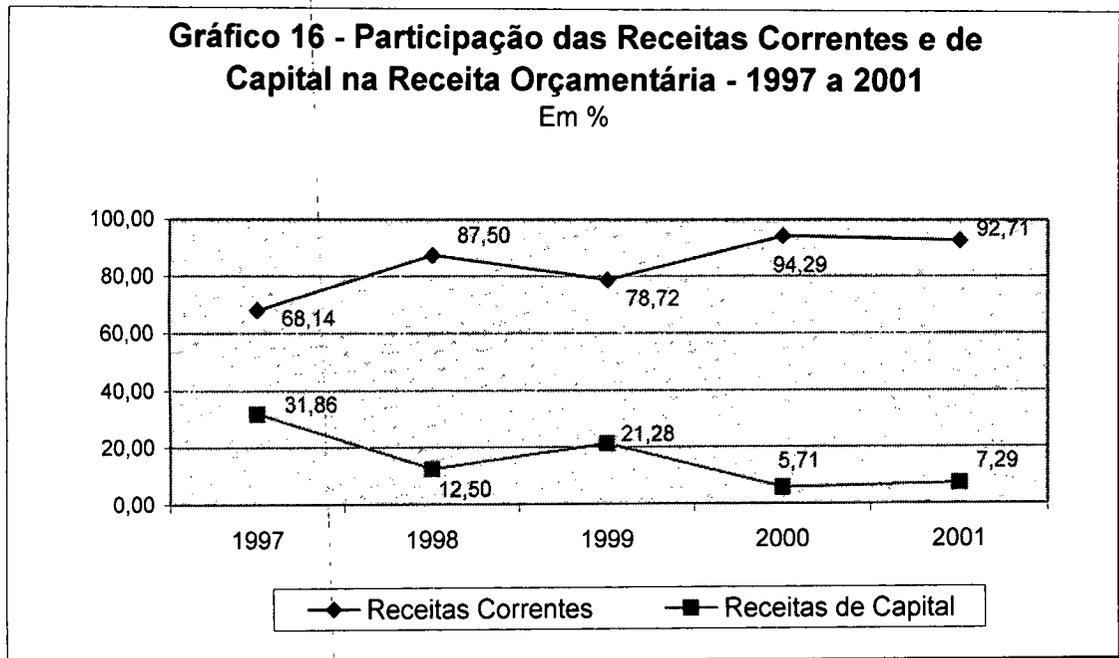
No exercício de 2001, as receitas de capital representaram apenas 10,03% do total, enquanto que no exercício anterior atingiram 5,71%. Vale ressaltar que 0,06% dessa receita refere-se aos recebimentos decorrentes das operações de crédito, que constituem ingressos de recursos, mas, em contrapartida, representam assunção de dívidas.

Tomando como parâmetro os últimos cinco exercícios para fins de análise, verifica-se que as receitas de capital apresentaram, no exercício de 1999, expressivo crescimento da sua participação no perfil da receita orçamentária arrecadada, como evidencia o gráfico na seqüência:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001

O quadro seguinte apresenta, ainda a título de melhor facilitar a avaliação do perfil da receita, com base nos últimos cinco anos, a participação percentual dos componentes de cada Categoria Econômica:

Quadro 151 – PERFIL DA RECEITA ARRECADADA – 1997 A 2001

Em Percentuais (%)

TÍTULO	1997	1998	1999	2000	2001
Receitas Correntes					
Receita Tributária	47,85	58,91	55,20	65,30	65,11
Receita de Contribuições	3,08	3,98	3,68	3,66	2,89
Receita Patrimonial	1,73	4,33	0,36	0,81	0,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,02	0,01
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,70	0,96	0,91	1,62	1,33
Transferências Correntes	11,35	14,59	13,60	17,98	18,88
Outras Receitas Correntes	3,43	4,71	4,96	4,91	3,89
Soma	68,14	87,50	78,72	94,29	92,71
Receitas de Capital					
Operações de Crédito	5,98	7,11	13,65	1,92	0,06
Alienação de Bens	0,01	0,01	4,19	0,87	2,93
Transferências de Capital	3,21	5,39	3,44	2,91	4,21
Outras Receitas de Capital	22,66	0,00	0,00	0,00	0,09
Soma	31,86	12,50	21,28	5,71	7,29
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

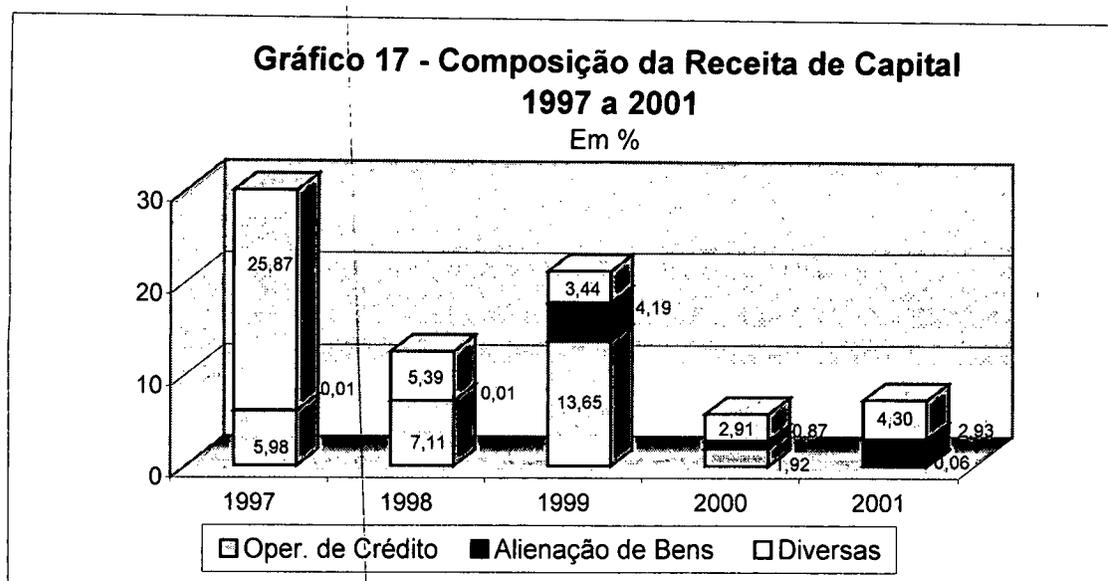
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 1997 a 2001.

O gráfico seguinte ilustra o comportamento das Operações de Crédito e da Alienação de Bens nos últimos cinco exercícios e o seu efeito na mudança do perfil da receita, ou seja, o acentuado crescimento dessas receitas verificado no exercício de 1999.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1997 a 2001

4.4.6.1.3.1 RECEITAS CORRENTES

Como informado nos quadros 150 e 151, as receitas correntes totalizaram R\$4.049.230.835, representando 92,71% da receita orçamentária de 2001. Sua arrecadação alcançou 77,67% da previsão inicial, que importava em R\$5.213.438.000.

A composição das receitas correntes está a seguir apresentada e, na seqüência, são analisados os seus títulos mais representativos.

Quadro 152 – RECEITAS CORRENTES

TÍTULO	VALOR	Em R\$1,00
		%
Receita Tributária	2.843.790.480	70,23
Receita de Contribuições	126.171.631	3,12
Receita Patrimonial	26.071.596	0,64
Receita Agropecuária	551.041	0,01
Receita Industrial	126.943	0,00
Receita de Serviços	58.171.803	1,44
Transferências Correntes	1.211.200.090	29,91
Outras Receitas Correntes	169.880.875	4,20
TOTAL	4.435.964.460	109,55
DEDUÇÕES		
Transferências Intragovernamentais	(386.733.624)	(9,55)
TOTAL	4.049.230.835	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001

4.4.6.1.3.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária importou em R\$2.843.790.480, contribuindo com 69,52% das Receitas Correntes do Estado em 2001 e representando 65,11% do total da receita arrecadada no exercício, mantendo-se como a principal fonte de recursos do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O total arrecadado superou a previsão orçamentária em 12,09%, já que a Receita Tributária havia sido estimada em R\$2.537.156.417.

A composição da Receita Tributária no exercício de 2001 está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 153 – RECEITA TRIBUTÁRIA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Receita de Impostos	2.727.303.985	95,90
Receita de Taxas	116.486.494	4,10
TOTAL	2.843.790.480	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.6.1.3.1.1.1 RECEITA DE IMPOSTOS

O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, foi responsável por 93,90% do total dos impostos de competência da esfera estadual, como demonstrado no quadro a seguir:

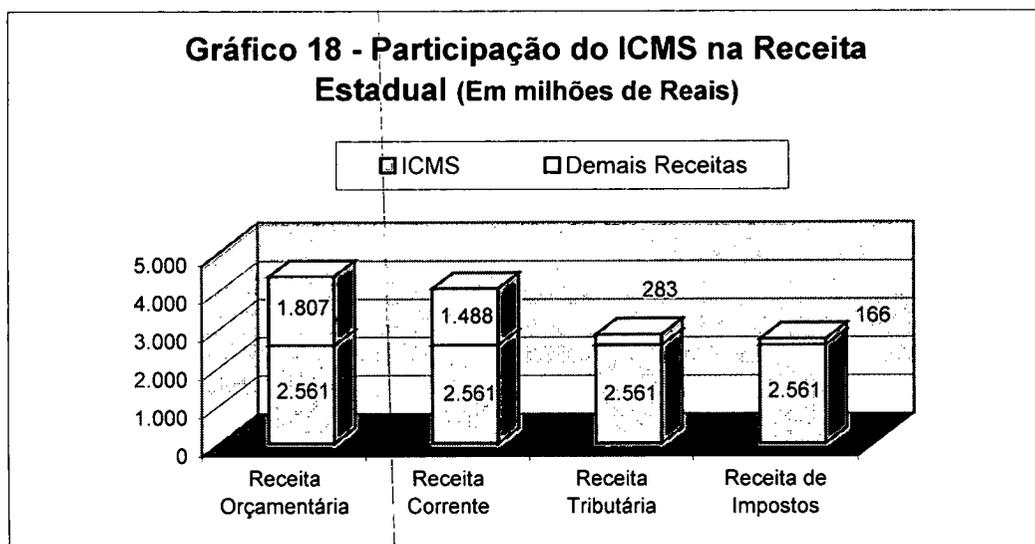
Quadro 154 – IMPOSTOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
IR e PQNA	223	0,00
IPVA	157.448.120	5,77
Imp. S/ Heranças e Doações	8.878.195	0,33
ICMS	2.560.977.448	93,90
TOTAL	2.727.303.985	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

O gráfico a seguir ilustra a participação do ICMS no perfil da receita em 2001:



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2001

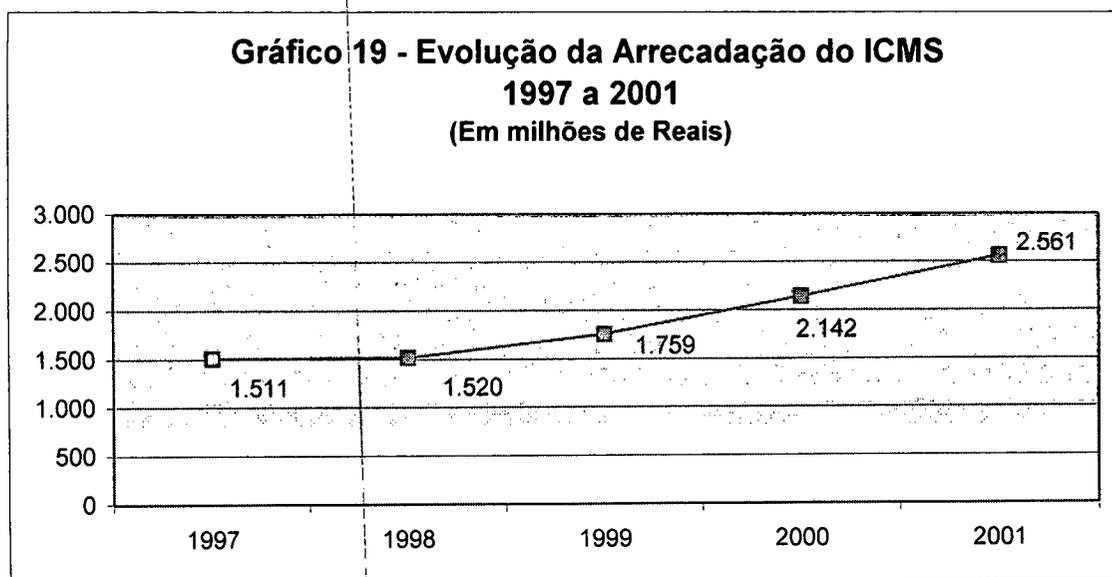


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Portanto, o ICMS representou 58,63% da receita orçamentária, 63,25% das receitas correntes e a quase totalidade das receitas tributárias e de impostos.

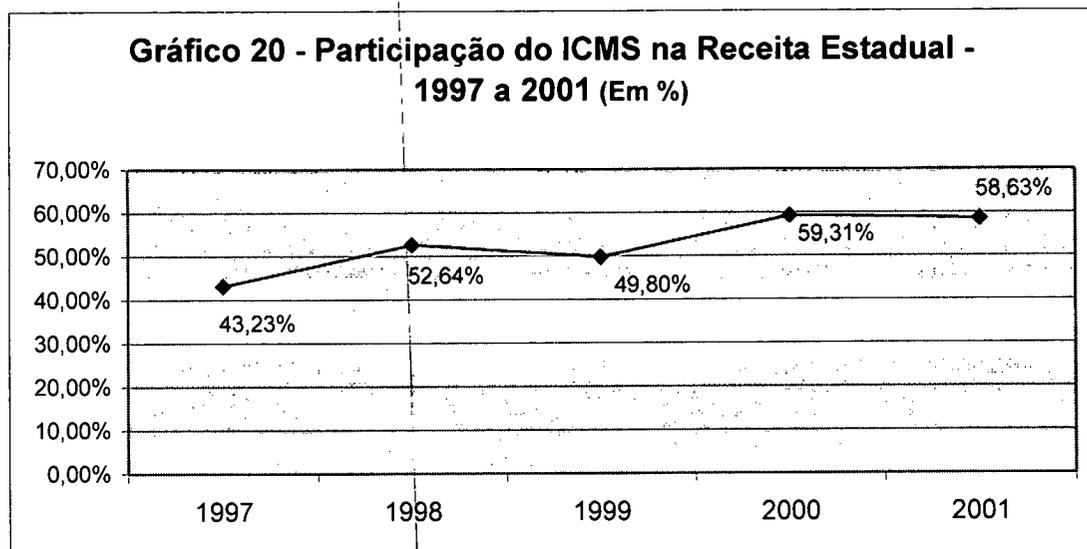
Durante os últimos cinco anos, a receita com o ICMS apresentou o seguinte comportamento:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1996 a 2001

A arrecadação do ICMS, no exercício de 2001, foi superior em 19,54%, em termos nominais, em relação à do exercício de 2000, que alcançou o montante de R\$2.142.345.283. Considerando a inflação do período (Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE = 7,13%), o incremento real da arrecadação foi de 11,58% no exercício.

A participação do ICMS na arrecadação estadual, ao longo dos últimos cinco anos, está identificada, em percentagens, no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1997 a 2001



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

No exercício sob exame, o ICMS representou 58,63% da receita orçamentária, participação superior aos últimos exercícios. O Estado de Goiás obteve no exercício de 2001 um bom desempenho na arrecadação do ICMS.

É oportuno citar que o Orçamento de 2001 estimou uma arrecadação de ICMS da ordem de R\$2.184.886.302. Portanto, a importância arrecadada ultrapassou em 17,21% essa previsão.

4.4.6.1.3.1.1.2 RECEITA DE TAXAS

No exercício de 2001, a arrecadação das taxas alcançou o montante de R\$116.486.494, representando 56,40 % do valor previsto de R\$206.528.801.

Quadro 155 – TAXAS

TÍTULO	VALOR	%
Pela Prestação de Serviços Públicos	110.209.229	94,61
Pelo Exercício do Poder de Polícia	6.277.265	5,39
TOTAL	116.486.494	100,00

Em R\$1,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2001.

Dentre as Taxas pela Prestação de Serviços Públicos, as mais relevantes são as taxas e emolumentos de serviços diversos. No exercício de 2001, a receita proveniente dessas taxas foi estimada em R\$186.822.000, enquanto que a arrecadação efetiva alcançou a cifra de R\$110.209.229, sendo inferior em 58,99% àquela previsão.

Dentre as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, as mais relevantes são as taxas de fiscalização e controle ambiental, que no exercício de 2001 foram de R\$5.027.896, representando 80,10% do total.

4.4.6.1.3.1.1.3 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Apesar da competência constitucional (CF, art. 145) para o Estado instituir contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas não houve arrecadação referente a este item no exercício sob análise. De acordo com o art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 "*Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação*".

4.4.6.1.3.1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

A Receita de Contribuições, inicialmente prevista em R\$ 304.896.098, alcançou a cifra de R\$126.171.631, correspondendo a 2,86% da arrecadação total do Estado.

A mais relevante Receita de Contribuições é a arrecadada pelo IPASGO no valor de R\$125.937.237.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.1.3 RECEITA PATRIMONIAL

A Receita Patrimonial, inicialmente prevista em R\$22.507.769, alcançou a cifra de R\$26.071.596, correspondendo a 0,59% da arrecadação total do Estado, no exercício de 2001, sendo distribuída de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 156 – RECEITA PATRIMONIAL

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Receitas Imobiliárias	2.816.255	10,80
Receitas de Valores Mobiliários	439.719	1,69
Juros de Depósitos Bancários	22.815.623	87,51
TOTAL	26.071.596	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.6.1.3.1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA

A receita Agropecuária foi prevista em R\$1.039.000, tendo obtido de arrecadação a cifra de R\$551.041. Este valor, que representa 53,04% do previsto, foi totalmente arrecadado pelo Fundo Especial de Desenvolvimento Rural - FUNDER.

4.4.6.1.3.1.5 RECEITA INDUSTRIAL

A Receita Industrial foi prevista em R\$5.050.000, tendo obtido de arrecadação a cifra de R\$126.943. Este valor, que representa 2,51% do previsto, foi totalmente arrecadado pela Agência Goiana do Sistema Prisional.

4.4.6.1.3.1.6 RECEITA DE SERVIÇOS

A Receita de Serviços, inicialmente prevista em R\$111.462.000, alcançou a cifra de R\$58.171.803, correspondendo a 1,32% da arrecadação total do Estado, no exercício de 2001, sendo distribuída de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 157 – RECEITA DE SERVIÇOS

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Serviços de Comercialização de Publicidade	8.200	0,01
Serviços de Saúde	31.095.753	53,46
Serviços Educacionais	4.102.010	7,05
Serviços Recreativos e Culturais	102.981	0,18
Serviços Administrativos	2.797.104	4,81
Outros Serviços Diversos	20.065.755	34,49
TOTAL	58.171.803	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.6.1.3.1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes recebidas em 2001 importaram em R\$824.466.466, alcançando 88,63% da cifra prevista, que era de R\$930.208.180.

As mais relevantes entre as Transferências Correntes são aquelas originadas da participação do Estado na Receita da União, com um percentual da ordem de 84,09%,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

entre as quais destaca-se a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 158 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TÍTULO	VALOR	%
Transferências Intergovernamentais	780.842.566	94,71
<u>Participações na Receita da União</u>	<u>693.269.092</u>	<u>84,09</u>
Cota-Parte F.P.E.	479.530.555	58,16
Cota-Parte do Fundo Especial	933.498	0,11
Transf. IR Retido Fonte	121.628.274	14,75
Cota-Parte IPI	8.944.365	1,08
Cota-Parte Contribuição	32.597.025	3,95
Contribuições FNDE	13.783.332	1,67
Cota Parte ICMS Exportação	35.852.043	4,35
<u>Transferências da União</u>	<u>1.005.996</u>	<u>0,12</u>
<u>Transferência do Fundo Nacional de Saúde</u>	<u>86.567.478</u>	<u>10,50</u>
Transferências de Inst. Privadas	357.876	0,04
Transferências Pessoas Físicas	6.748.036	0,82
Transferências de Convênios	43.145.315	5,23
Transferências Intragovernamentais	380.014.753	46,09
Outras Transferências Intragovernamentais	91.545	0,01
TOTAL	1.211.200.090	146,91
DUPLICIDADES	(386.733.624)	(46,91)
TOTAL	824.466.466	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

O Fundo de Participação dos Estados corresponde a 21,5% da receita líquida da arrecadação federal do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. O índice de participação de cada Estado foi estabelecido através do Anexo Único da Lei Complementar Federal n.º 62/89, sendo que ao Estado de Goiás são destinados 2,8431% deste Fundo.

A importância de R\$1.005.996, classificada pelo Estado de Goiás como Transferências da União, refere-se ao produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, na forma estabelecida no art.157, inciso I, da Constituição Federal, a seguir transcrito:

“Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I - o produto de arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

(...)”

Os coeficientes de participação dos Estados na Receita da União são estipulados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, que é também o responsável pela auditoria da Receita do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre os Produtos Industrializados – IPI, que servem de base para o cálculo das transferências aos Estados e Municípios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.1.8 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Os ingressos de recursos orçamentários classificados como Outras Receitas Correntes perfizeram em 2001 o montante de R\$169.880.875, correspondendo a 50,30% da previsão inicial, que era de R\$337.761.312. O quadro seguinte apresenta a composição dessas receitas:

Quadro 159 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Multas e Juros de Mora	58.396.038	34,37
Indenizações e Restituições	70.887.785	41,73
Receita da Dívida Ativa	17.829.070	10,50
Receitas Diversas	22.767.982	13,40
TOTAL	169.880.875	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.6.1.3.2 RECEITAS DE CAPITAL

As receitas de capital corresponderam a R\$318.432.296, atingindo 40,73% da sua previsão inicial, no montante de R\$781.750.221.

A composição dessas receitas consta do quadro a seguir:

Quadro 160 – RECEITAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Operações de Crédito	2.532.000	0,80
Alienação de Bens	128.123.744	40,24
Transferências de Capital	303.654.463	95,36
Outras Receitas de Capital	3.968.521	1,25
TOTAL	438.278.728	137,64
DEDUÇÕES		
Transferências Intragovernamentais	(119.846.432)	(37,64)
TOTAL	318.432.296	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

As receitas de capital do exercício apresentaram um acréscimo de 97,26% em relação à arrecadação verificada em 2000, que alcançou o montante de R\$161.426.716.

4.4.6.1.3.2.1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito totalizaram R\$2.532.000, representando 1,69% do montante previsto de R\$150.113.001. O quadro a seguir identifica a composição das Receitas de Operações de Crédito.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 161 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TÍTULO	VALOR	%
Internas	2.532.000	100,00
TOTAL	2.532.000	100,00

Em R\$1,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

As Receitas de Operações de Crédito Internas por Contrato originaram-se de liberação junto à Caixa Econômica Federal.

As Receitas de Operações de Crédito são provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas. Dessa forma, tais receitas resultam em movimentação de registros no ativo, no passivo e nas variações patrimoniais.

4.4.6.1.3.2.2 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS

O quadro a seguir demonstra a composição das Receitas de Alienação de Bens:

Quadro 162 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS

TÍTULO	VALOR	%
Alienação de Bens Móveis	127.942.799	99,86
Alienação de Títulos Mobiliários	126.878.425	99,03
Alienação de Outros Bens Móveis	1.064.374	0,83
Alienação de Bens Imóveis	180.945	0,14
TOTAL	128.123.744	100,00

Em R\$1,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

A previsão orçamentária para as receitas com Alienação de Bens era de R\$143.240.002, sendo arrecadado somente o montante de R\$128.123.744, representando 89,45% dessa previsão.

4.4.6.1.3.2.3 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As Transferências de Capital recebidas em 2001 importaram em R\$183.808.031, alcançando 23,51% da cifra prevista, que era de R\$781.750.221.

Quadro 163 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

TÍTULO	VALOR	%
Transferências Intergovernamentais	150.000	0,08
Transferência do Fundo Nacional de Saúde	150.000	0,08
Transferências de Convênios	120.668.885	65,65
Transferências Intragovernamentais	120.010.727	65,29
Outras Transferências Intragovernamentais	62.824.852	34,18
TOTAL	303.654.463	165,20
DUPLICIDADES	(119.846.432)	(65,20)
TOTAL	183.808.031	100,00

Em R\$1,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.2.4 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

As Outras Receitas de Capital previstas no Orçamento do Estado totalizaram R\$30.165.000, e foi realizado o valor de R\$3.968.521.

4.4.6.2 DESPESA

4.4.6.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Executivo Estadual para o exercício financeiro de 2001, fixada pela Lei n.º 13.771/00, foi de R\$4.868.019.000 (excluídas as transferências a Autarquias, Fundação e Fundos Especiais no valor de R\$665.386.000).

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$277.087.747, representando 5,37% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$5.155.712.747.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$4.019.458.189 (excluídas as transferências a Autarquias, Fundações e Fundos Especiais no valor de R\$506.580.057), ocasionando uma economia orçamentária de R\$1.136.254.558, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 164 – COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Despesa Fixada	5.155.712.747	100,00
Despesa Executada	4.019.458.189	77,96
Economia Orçamentária	1.136.254.558	22,04

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.4.6.2.2 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por órgão e entidade do Poder Executivo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2001

Quadro 165 – DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Administração Direta	2.957.428.006	73,58
Transferências Constitucionais e/ou Legais	747.961.789	18,61
Secretaria da Educação	717.989.246	17,86
Encargos Financeiros do Estado	342.967.984	8,53
Secretaria da Fazenda	314.911.897	7,83
Polícia Militar	267.128.689	6,65
Secretaria da Saúde	150.813.130	3,75
Diretoria Geral da Polícia Civil	114.497.182	2,85
Encargos Gerais do Estado (Secretaria do Planejamento)	93.782.014	2,33



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Secretaria de Cidadania e Trabalho	58.311.409	1,45
Procuradoria Geral do Estado	27.370.187	0,68
Corpo de Bombeiros Militar	23.969.890	0,60
Gabinete Civil	17.319.755	0,43
Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Habitação	15.668.509	0,39
Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento	14.616.210	0,36
Secretaria de Segurança Pública	13.987.204	0,35
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	11.695.773	0,29
Governadoria	8.686.789	0,22
Secretaria de Infra-estrutura	6.501.723	0,16
Secretaria de Indústria e Comércio	3.639.546	0,09
Gabinete Militar	2.189.744	0,05
Gabinete do Controle Interno	1.686.450	0,04
Secretaria de Ciência e Tecnologia	961.748	0,02
Gabinete do Vice-governador	771.138	0,02
Autarquias e Fundação	706.684.016	17,58
Agência Goiana de Transporte e Obras Públicas	212.278.011	5,28
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado	141.373.617	3,52
Departamento Estadual de Trânsito	117.694.250	2,93
Agência Goiana de Comunicação	62.815.622	1,56
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário	43.399.207	1,08
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional	32.985.203	0,82
Fundação Universidade Estadual de Goiás	22.407.874	0,56
Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos	20.848.037	0,52
Agência Goiana do Sistema Prisional	13.080.604	0,33
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira	11.289.995	0,28
Agência Goiana de Regulação Controle e Fiscalização do Servidor Público	8.151.971	0,20
Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais	8.034.702	0,20
Agência Goiana de Turismo	5.995.733	0,15
Junta Comercial do Estado de Goiás	3.991.214	0,10
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial e Mineral	2.337.977	0,06
Fundos Especiais	355.346.168	8,84
Fundo Especial de Saúde	203.807.759	5,07
Fundo Estadual de Cidadania	63.487.858	1,58
Fundo Estadual de Segurança Pública	18.449.125	0,46
Fundo de Transportes	13.416.018	0,33
Fundo de Part. e Fomento à Ind. do Estado de Goiás	12.504.860	0,31
Fundo Estadual de Esportes	8.956.170	0,22
Fundo Estadual de Assistência Social	8.882.999	0,22



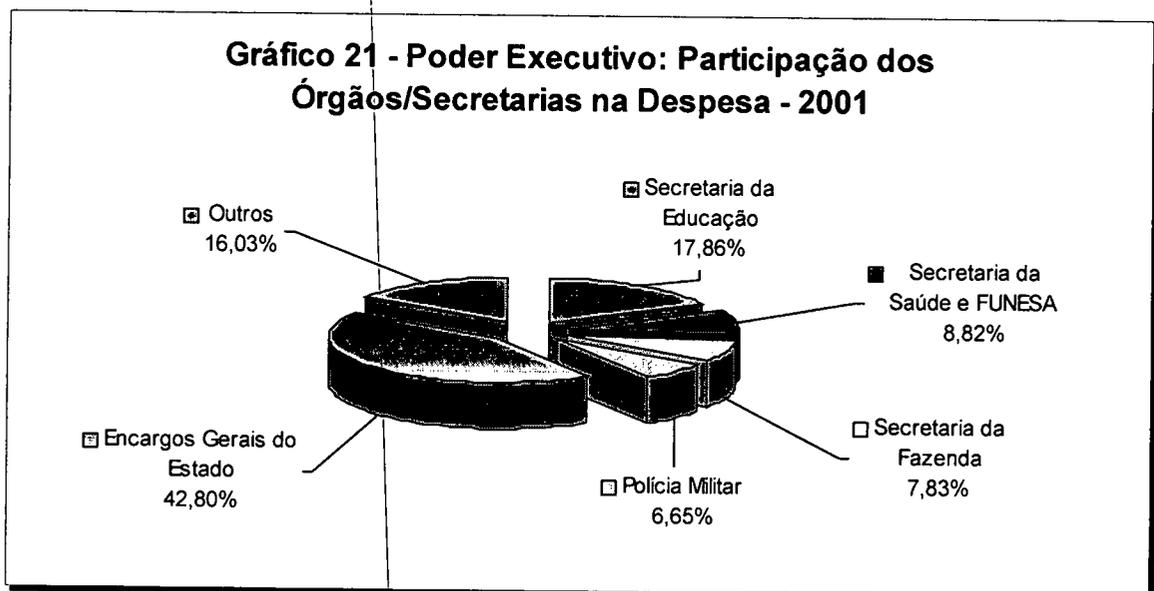
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda	7.675.491	0,19
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	6.143.885	0,15
Fundo Especial do Vale-Transporte	5.000.000	0,12
Fundo Estadual do Meio Ambiente	4.285.082	0,11
Fundo de Assistência Judiciária	821.367	0,02
Fundo de Capacitação do Servidor Público	695.053	0,02
Fundo Especial de Desenvolvimento Rural	644.287	0,02
Fundo de Manut. e Reap. da Procuradoria Geral do Estado	239.924	0,01
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor	212.785	0,01
Fundo de Fomento à Mineração	94.839	0,00
Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	28.666	0,00
Fundo de Adm. e Controle de Distritos e Áreas Industriais de Goiás	0	0,00
Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais	0	0,00
Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste	0	0,00
Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social	0	0,00
Fundo de Avaliação do Estado de Goiás	0	0,00
Fundo de Previdência Estadual	0	0,00
Poder Executivo	4.019.458.189	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2001.

Destacam-se, pelo volume de aplicação de recursos, as Secretarias da Educação, da Fazenda, da Saúde, Fundo Especial de Saúde e a Polícia Militar que participam com 41,16% da execução da despesa e os Encargos Gerais do Estado, com 42,80%, como ilustra o gráfico abaixo:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2001



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Na Administração Direta a Secretaria de Educação que mais participou no Orçamento do Poder Executivo com 17,86%. Entre as Autarquias e Fundação a Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas que mais participou no Orçamento do Poder Executivo com 5,28%. E entre os Fundos Especiais a FUNESA que mais participou no Orçamento do Poder Executivo com 5,07%.

4.4.6.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por Função de Governo, demonstrada por grandes áreas de aplicação de recursos, apresentou o seguinte comportamento:

Quadro 166 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais	1.750.127.320	43,54
Educação	768.070.273	19,11
Saúde	367.153.342	9,13
Previdência Social	330.421.169	8,22
Assistência Social	223.189.046	5,55
Direitos da Cidadania	25.451.368	0,63
Trabalho	17.738.988	0,44
Cultura	11.073.521	0,28
Desporto e Lazer	7.029.613	0,17
Funções de Infra-Estrutura	152.275.931	3,79
Transporte	124.561.067	3,10
Urbanismo	16.111.937	0,40
Habitação	11.253.421	0,28
Saneamento	166.222	0,00
Energia	183.284	0,00
Comunicações	0	0,00
Funções de Produção	63.275.821	1,57
Agricultura	32.229.019	0,80
Indústria	13.270.935	0,33
Comércio e Serviços	9.887.626	0,25
Ciência e Tecnologia	7.199.898	0,18
Organização Agrária	688.343	0,02
Funções Típicas do Estado	400.482.621	9,96
Segurança Pública	386.028.315	9,60



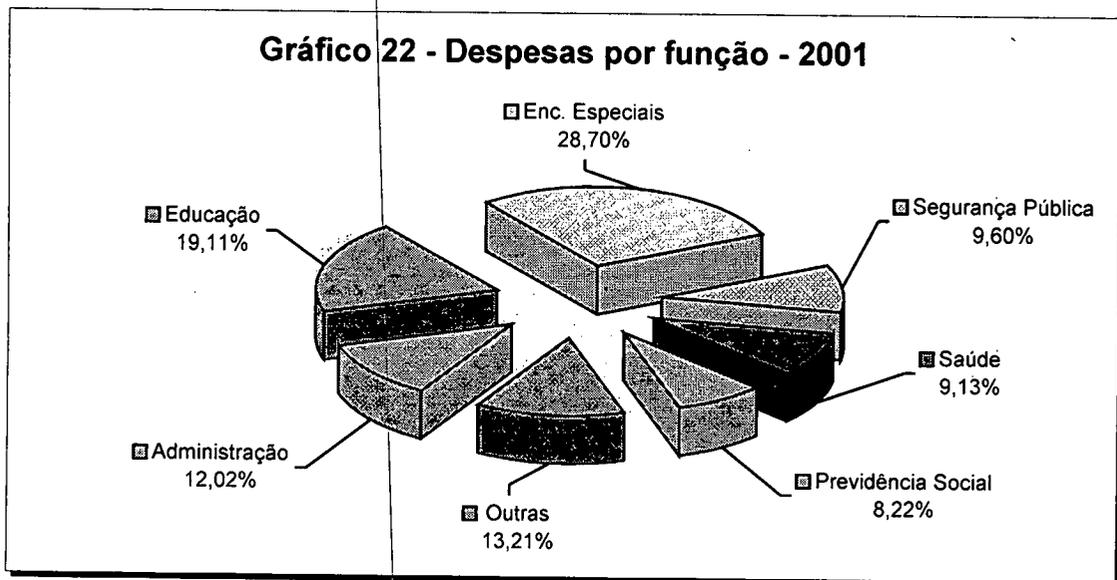
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Judiciária	14.454.306	0,36
Encargos Especiais	1.153.613.405	28,70
Administração	483.215.830	12,02
Gestão Ambiental	16.467.261	0,41
TOTAL	4.019.458.189	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2001.

Como se depreende do quadro 166, as funções mais representativas, por volume de recursos, são Encargos Especiais, Educação, Administração, Segurança Pública, Saúde e Previdência Social, que participam com 86,78% da execução da despesa do Poder Executivo. O gráfico a seguir ilustra esta distribuição:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2001

Como os Encargos Gerais do Estado, no montante de R\$1.884.867.752, representam 46,89% dos gastos públicos, é apresentado a seguir o demonstrativo desta despesa por função de governo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 167 – DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	DESPESA	%
Administração	57.663.140	3,06
Educação	148.002.330	7,85
Encargos Especiais	1.153.613.405	61,20
Indústria	12.504.860	0,66
Judiciária	50.000	0,00
Previdência Social	494.822.732	26,25
Saúde	18.211.284	0,97
TOTAL	1.884.867.752	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

Na função Encargos Especiais estão incluídos os serviços da dívida interna e externa, no valor de R\$338.997.330 e as transferências constitucionais a Municípios, no valor de R\$747.961.789.

Os comentários sobre o serviço da dívida pública encontram-se no item 4.4.2.2 e sobre as transferências constitucionais, no item 2.5.2.

4.4.6.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Os comentários relacionados com os principais programas de governo e respectivos desdobramentos encontram-se no item 4.5, relativos à Objetivos e Programas Governamentais do presente Relatório.

4.4.6.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 168 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIA	DESPESA	%
Despesas Correntes	3.438.509.217	85,55
Despesas de Capital	580.948.972	14,45
TOTAL	4.019.458.189	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

O Poder Executivo, isoladamente, responde por aproximadamente 89,10% do total de despesas correntes do Estado e por cerca de 97,85% das de capital.

4.4.6.2.5.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 85,55% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2001:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 169 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	1.554.890.413	45,22
Juros e Encargos da Dívida Pública	198.358.000	5,77
Outras Despesas Correntes	1.685.260.804	49,01
TOTAL	3.438.509.217	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.6.2.5.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu a cifra de R\$1.554.890.413, correspondente a 45,22% da despesa corrente executada no período e representando 79,61% dos gastos com pessoal de todos os Poderes e do Ministério Público. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

Quadro 170 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	589.675.937	37,92
Aposentadorias e Reformas	270.452.230	17,39
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	183.863.729	11,82
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	169.082.589	10,87
Aposentadorias do Magistério	124.768.666	8,02
Pensões	94.077.299	6,05
Obrigações Patronais	50.068.622	3,22
Despesas de Exercícios Anteriores	30.699.104	1,97
Subvenções Econ. a Empresas Comerciais ou Financeiras	20.896.565	1,34
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	16.363.660	1,05
Outros Benefícios Assistenciais	2.457.532	0,16
Salário Família	1.935.375	0,12
Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil	438.566	0,03
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais ou Agrícolas	95.961	0,01
Outras Transferências Intragovernamentais	10.388	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	4.189	0,00
TOTAL	1.554.890.413	100,00

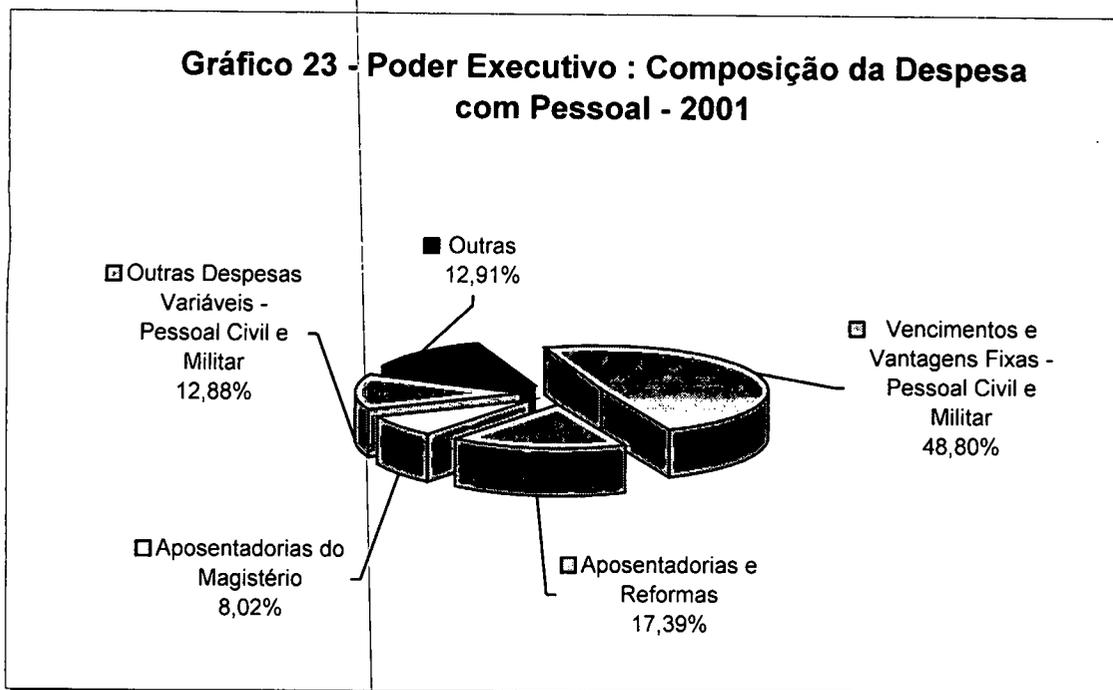
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

Os gastos com a Administração Direta representaram 88,28% do total, com as Autarquias e Fundação 11,53% e com os Fundos Especiais 0,18%. Somados os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil e Militar, as Aposentadorias e Reformas, as Aposentadorias do Magistério e as Outras Despesas Variáveis do Pessoal Civil, no montante de R\$1.337.843.151, representaram 86,02% do total das Despesas com Pessoal e Encargos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Gráfico 23 - Poder Executivo : Composição da Despesa com Pessoal - 2001



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2001

Na distribuição das despesas com pessoal por Órgão/Secretaria do Poder Executivo, constata-se concentração nas Secretarias de Educação, Fazenda e Saúde, e na Polícia Militar e na Diretoria Geral da Polícia Civil, visto que representam 79,84% do total dos gastos de pessoal deste Poder, conforme quadro a seguir:

Quadro 171 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃO

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Secretaria de Estado da Educação	496.910.584	31,96
Secretaria de Estado da Fazenda	262.014.819	16,85
Polícia Militar	248.725.110	16,00
Secretaria de Estado da Saúde	127.238.812	8,18
Diretoria Geral da Polícia Civil	106.465.508	6,85
Outros Órgãos	313.535.580	20,16
TOTAL	1.554.890.413	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2001.

4.4.6.2.5.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, que revogou a Lei Complementar n.º 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal.

No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Executivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.2.5.1.2 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

As despesas com sentenças judiciais do Poder Executivo – Administração Direta e Indireta, no exercício de 2001, alcançaram o montante de R\$3.987.331, representando um acréscimo de 22,53% quando comparadas com as do exercício de 2000, que alcançaram a cifra de R\$3.254.210.

4.4.6.2.5.1.3 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA

Os juros e encargos da dívida pública fundada envolveram gastos da ordem de R\$198.358.000, constituindo 5,77% das Despesas Correntes e 4,93% da despesa total.

Quadro 172 – DESPESAS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

Em R\$1,00	
COMPOSIÇÃO	VALOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
Aplicações Diretas	192.660.204
Juros sobre a Dívida por Contrato	183.926.241
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	8.733.963
Aplicações Indiretas	283.632
Juros sobre a Dívida por Contrato na Administração Indireta	61.266
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato na Administração Indireta	222.367
SUBTOTAL	192.943.836
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	
Aplicações Diretas	5.414.164
Juros sobre a Dívida por Contrato	4.287.219
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.126.945
SUBTOTAL	5.414.164
TOTAL	198.358.000

Fonte: Balancete Geral do Estado – dezembro de 2001.

Observa-se, também, que as despesas financeiras das dívidas sob a responsabilidade da Administração Direta, no montante de R\$198.074.368, representam 99,86% do total dos juros e encargos da Dívida Fundada.

Os juros e encargos da dívida da Administração Indireta foram de R\$283.632, processados através de transferências intragovernamentais, representando 0,14% do total dos juros e encargos da Dívida Fundada.

4.4.6.2.5.1.4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, no montante de R\$1.685.260.804, correspondendo a 49,01% do total de despesas correntes realizadas pelo Poder Executivo, podem ser assim demonstradas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 173 – COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES

DESCRIÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Transferências a Constitucionais a Municípios	748.415.047	44,41
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	431.408.886	25,60
Material de Consumo	134.491.057	7,98
Despesas de Exercícios Anteriores	56.600.840	3,36
Outros Benefícios de Natureza Social	54.514.471	3,23
Subvenções Sociais	52.493.780	3,11
Serviços de Comunicação	51.714.154	3,07
Transferências Voluntárias a Municípios	31.222.890	1,85
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.661.675	1,23
Auxílio Financeiro a Estudantes	18.542.473	1,10
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	14.656.553	0,87
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Militar	14.555.143	0,86
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras	12.402.414	0,74
Passagens e Despesas com Locação	10.329.563	0,61
Auxílio Transporte	5.046.034	0,30
Outras Transferências Intragovernamentais	4.994.197	0,30
Serviços de Consultoria	4.914.603	0,29
Obrigações Tributárias e Contributivas	4.087.105	0,24
Sentenças Judiciais	3.987.331	0,24
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.167.858	0,19
Auxílio Para Programa de Fomento à Produção	2.407.440	0,14
Indenizações e Restituições	2.023.502	0,12
Material de Distribuição Gratuita	1.965.976	0,12
Outros Benefícios Assistenciais	371.251	0,02
Auxílio Fardamento	153.588	0,01
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais e/ou Agrícolas	68.933	0,00
Contribuições	41.250	0,00
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	20.200	0,00
Integralização do Fundo Rotativo	2.590	0,00
TOTAL	1.685.260.804	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

Das Transferências a Municípios, o valor de R\$748.415.047, que representa 44,41% daquele total, corresponde ao repasse constitucional do ICMS e IPVA devido aos municípios.

4.4.6.2.5.1.4.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Os comentários sobre as despesas com propaganda encontram-se no item 4.1.7.2.4.1.3.1 deste Relatório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.2.5.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$580.948.972, tiveram uma participação de 14,45% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2001:

Quadro 174 – DESPESAS DE CAPITAL

TÍTULO	VALOR	%
Investimentos	435.524.177	74,97
Inversões Financeiras	4.785.465	0,82
Amortização da Dívida Interna	122.755.004	21,13
Amortização da Dívida Externa	17.884.325	3,08
TOTAL	580.948.972	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

Os valores mais significativos desta categoria referem-se aos grupos de despesa Investimentos e Amortização da Dívida Interna, que representaram 96,10% do seu total, cujos comentários são apresentados nos itens a seguir.

4.4.6.2.5.2.1 DESPESAS COM INVESTIMENTOS

Os Investimentos do Poder Executivo, no montante de R\$435.524.177, tiveram a seguinte composição em 2001:

Quadro 175 – INVESTIMENTOS

TÍTULO	VALOR	%
Obras e Instalações	204.012.908	46,84
Equipamentos e Material Permanente	85.652.565	19,67
Contribuições	60.000.000	13,78
Despesas de Exercícios Anteriores	33.647.899	7,73
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas	24.148.267	5,54
Investimentos em Regime de Execução Especial	9.836.611	2,26
Transferências Voluntárias a Municípios	6.557.099	1,51
Auxílios a Municípios	5.188.208	1,19
Auxílios	3.073.440	0,71
Aquisição de Imóveis	2.617.004	0,60
Integralização de Fundos Rotativos	410.000	0,09
Indenizações e Restituições	201.138	0,05
Outras Transferências Intragovernamentais	179.039	0,04
TOTAL	435.524.177	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os valores de R\$204.012.908 e R\$85.652.565 representam, respectivamente, despesas com obras e instalações e com aquisição de equipamentos e material permanente, correspondendo a 66,15% do total dessas aplicações.

4.4.6.2.5.2.2 DESPESAS COM INVERSÕES FINANCEIRAS

As Inversões Financeiras, no montante de R\$4.785.465, apresentaram a distribuição indicada no quadro a seguir:

Quadro 176 – COMPOSIÇÃO DAS INVERSÕES FINANCEIRAS

		Em R\$1,00	
DESCRIÇÃO	VALOR	%	
Aquisição de Imóveis	4.534.109	94,75	
Aquisição de Bens para Revenda	200.356	4,19	
Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	51.000	1,07	
TOTAL	4.785.465	100,00	

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2001.

4.4.6.2.5.2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

As despesas com amortização da dívida corresponderam a R\$140.639.330. Deste valor, R\$122.755.004, equivalentes a 87,28%, compõem a amortização da dívida interna.

As despesas com a amortização da dívida externa alcançaram o montante de R\$17.884.325 e este valor representa a amortização do principal da dívida.

Os comentários sobre essas amortizações encontram-se no item 4.4.4.1 – Variações Ativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5 OBJETIVOS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO

O Plano Plurianual do Estado de Goiás, Lei n.º 13.570, de 29 de dezembro de 1999, definiu os objetivos estratégicos do governo para o período de 2000 a 2003, que são:

Goiás Competitivo e Pólo Econômico Regional - Desenvolver e fomentar a competitividade de Goiás no contexto da economia globalizada, enfrentando os desafios para produzir em padrões de eficiência em nível mundial, consolidando o Estado como pólo econômico.

Goiás Cidadania com Melhoria de Qualidade de Vida - Criar condições aos goianos de acesso e facilidade de atendimento aos bens sociais e ao mercado de trabalho, permitindo o pleno exercício da cidadania.

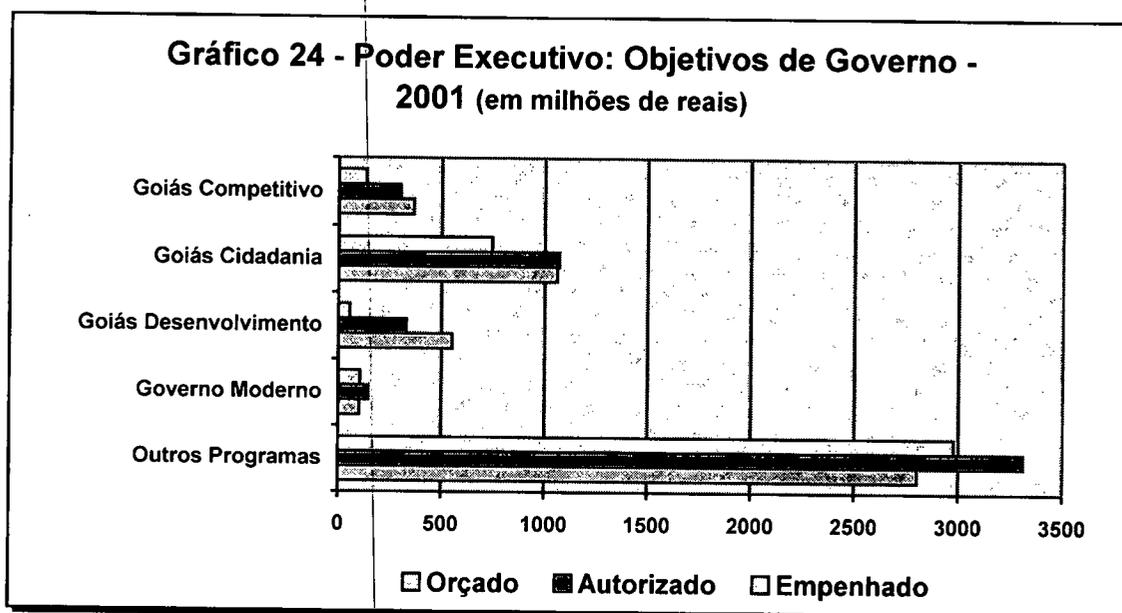
Goiás Desenvolvimento Harmônico e Equilibrado - Corrigir as distorções e desequilíbrios regionais de crescimento, propiciando um desenvolvimento espacial e ambiental integrado.

Governo Moderno e Empreendedor - Transformar a estrutura de governo, modernizando, descentralizando e construindo um serviço voltado ao cidadão e ao incremento da eficácia e estabelecendo canais de comunicação com a população.

Alianças e Parcerias em Prol de Goiás - Criar uma nova prática política e de governo que incorpore toda a sociedade em um novo Goiás mais solidário e democrático.

Outros Programas - A este objetivo estão vinculadas as despesas de Apoio Administrativo e os Encargos Gerais do Estado.

O Gráfico abaixo demonstra os recursos destinados a cada objetivo de governo, e os valores efetivamente gastos:



Fonte: Orçamento Geral do Estado - 2001 e Balanço Geral do Estado - 2001



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Ficaram também determinados os programas a serem executados para atingir cada objetivo.

A Lei nº 13.771, de 26 de dezembro de 2000, especificou, para o exercício de 2001, as ações e metas a serem atingidas dentro de cada objetivo estratégico de governo, bem como para os demais programas, que são: Ministério Público, Programa de Apoio Administrativo e Programa de Encargos Especiais.

A seguir, passaremos a discriminar cada Objetivo Estratégico de Governo e os demais programas:

4.5.1 GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL

Para este objetivo foi orçado o valor de R\$362.542.000, que representava 6,92% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$134.446.632, que representa 3,02% do total empenhado no exercício.

Quadro 177 – GOIÁS COMPETITIVO E POLO ECONÔMICO REGIONAL

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Infra-Estrutura Econômica - Transportes	139.536.000	172.350.461	113.006.082
Sector de Ciência e Tecnologia	65.981.000	65.981.000	5.021.777
Sector Agropecuário	109.898.000	32.798.356	10.791.047
Sector de Indústria Comércio e Serviços	15.360.000	15.391.680	756.351
Sector Turismo	18.399.000	5.391.771	4.236.583
Infra-Estrutura Econômica - Energia	1.568.000	5.087.012	178.715
Sector Mineração	1.389.000	2.279.500	456.074
Infra-Estrutura Econômica - Telecomunicações	142.000	0	0
Sector Desenvolvimento Macro Econômico	10.269.000	0	0
TOTAL	362.542.000	299.279.780	134.446.632

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$92.902.144, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$41.544.488.

Este Objetivo agrega os seguintes setores da economia:

4.5.1.1 SETOR AGROPECUÁRIO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, Fundo Especial de Desenvolvimento Rural e Encargos Gerais do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 178 - SETOR AGROPECUÁRIO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1501 Programa Agrocompetitivo	6.228.000	1.681.105	186.805
1503 Programa Agromercado	198.000	81.631	7.631
1504 Programa Agroprofissionalização	2.338.000	28.841	26.277
1505 Programa Agroassociativo	8.011.000	3.363.250	480.627
1507 Programa Agrossocial	4.063.000	6.101.414	4.773.971
1513 Programa Agrooportunidades	2.683.000	2.274.000	588.764
1514 Programa Agropólos	1.550.000	1.050.000	0
1515 Programa Agromarketing	180.000	180.000	0
1520 Programa Defesa Sanitária Animal e Vegetal	7.142.000	6.106.000	2.468.754
1522 Programa de Regularização Fundiária	257.000	333.000	130.531
1523 Programa Agrovilas	6.145.000	6.145.000	294.120
1524 Programa Sítio Histórico do Kalunga	1.264.000	1.264.000	263.692
1525 Programa de Assist. Técnica e Ext. Rural	1.595.000	1.365.000	86.396
1526 Programa de Pesquisa Agropecuária	1.342.000	1.342.000	1.654
1751 Programa de Desenv. Áreas Esp. de Irrigação	66.902.000	1.483.112	1.481.821
SOMA	109.898.000	32.798.356	10.791.047

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor Agropecuário foi destinado 2,10% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,24%. Verifica-se que alguns programas e ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.1.2 SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Indústria e Comércio, e Agência Goiana de Turismo.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 179 - SETOR DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1541 Programa de Apoio e Desenvolvimento a Micro e Pequena Empresa	3.650.000	2.357.740	146.911
1542 Programa de Incentivo a Exportação	860.000	0	0
1544 Programa de Atração e Promoção Industrial	810.000	2.294.500	310.000
1545 Programa Promoção Comercial	780.000	329.441	299.441
1546 Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - Produzir	8.000.000	9.740.000	0
1548 Programa de Áreas Pólos e Distritos Industriais	1.160.000	660.000	0
1551 Programa Fácil	100.000	10.000	0
SOMA	15.360.000	15.391.680	756.351

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor de Indústria Comércio e Serviços foi destinado 0,29% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,02%. Verifica-se que alguns programas e ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.1.3 SETOR MINERAÇÃO

A unidade executora das ações previstas nos programas deste Setor foi a Secretaria de Infra-Estrutura.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 180 - SETOR MINERAÇÃO

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1621 Programa de Fomento ao Desenvolvimento Mineral	1.083.000	2.089.500	456.075
1622 Programa Pedras Goianas e Artesanato Mineral	86.000	0	0
1628 Programa de Geologia, Pesquisa e Tecnologia Mineral	190.000	170.000	0
1836 Programa Polos Graniteiros	30.000	20.000	0
SOMA	1.389.000	2.279.500	456.075

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor Mineração foi destinado 0,03% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,01%. Verifica-se que alguns programas e ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.1.4 SETOR TURISMO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Turismo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 181 - SETOR TURISMO

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1830 Programa Desenvolvimento do Pólo Turístico da Região de Caldas Novas	2.935.000	365.000	96.000
1831 Programa Desenvolvimento do Pólo Turístico de Goiânia	3.604.000	1.469.091	1.139.986
1832 Programa de Desenvolvimento Turístico nas Cidades Históricas	2.839.000	712.280	583.821
1833 Programa de Infra-Estrutura Turística na Região dos Lagos	5.340.000	396.000	197.515
1834 Programa de Desenvolvimento Turística no Vale do Araguaia	3.341.000	340.000	242.891
1835 Programa de Desenvolvimento de Municípios com Vocação Turística	340.000	2.109.400	1.976.371
SOMA	18.399.000	5.391.771	4.236.584

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor Turismo foi destinado 0,35% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,10%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.1.5 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – TRANSPORTE

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos, Agência Goiana de Transporte e Obras Públicas e Fundo de Transportes.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 182 - INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – TRANSPORTES

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1582 Programa de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	2.700.000	2.700.000	53.287
1583 Programa Aeroportuário	4.412.000	4.601.220	2.536.867
1585 Programa Estrada Nova	4.200.000	3.900.000	0
1586 Programa Asfalto Novo	8.500.000	24.558.948	19.850.602
1592 Programa Goiás Pavimentado	96.151.000	105.417.293	63.466.278
1593 Programa Conservação e Segurança da Malha Rodoviária	23.573.000	31.173.000	27.099.049
SOMA	139.536.000	172.350.461	113.006.082

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Ao Setor Infra-Estrutura Econômica - Transportes foi destinado 2,66% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 2,54%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.1.6 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – ENERGIA

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria de Infra-Estrutura.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 183 - INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – ENERGIA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1623 Programa Luz no Campo	748.000	218.912	127.501
1627 Programa Nova Matriz Energético	220.000	0	0
1841 Programa Luz para Goiás	600.000	4.868.100	51.215
SOMA	1.568.000	5.087.012	178.716

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor Infra-Estrutura Econômica - Energia foi destinado 0,03% do total orçado e na sua execução, este percentual diminuiu para 0,00%. Verifica-se que um programa e algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.1.7 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – TELECOMUNICAÇÕES

A unidade executora das ações previstas nos programas deste Setor foi a Secretaria de Infra-Estrutura.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 184 - INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – TELECOMUNICAÇÕES

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1625 Programa Telecomunicações para Todos	142.000	0	0
SOMA	142.000	0	0

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Observa-se que o valor orçado para o Setor Infra-Estrutura Econômica - Telecomunicações não foi executado no período.

4.5.1.8 SETOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 185 - SETOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1721 Programa de Capacitação e Extensão Tecnológica - Cpc	4.629.000	4.629.000	62.184
1722 Programa Goiás na Sociedade da Informação - Infovias	874.000	874.000	228.782
1723 Programa Sistema Meteorológico de Goiás - Simego	2.184.000	2.184.000	27.900
1724 Programa de Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica	58.294.000	58.294.000	4.702.911
SOMA	65.981.000	65.981.000	5.021.777

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor de Ciência e Tecnologia foi destinado 1,26% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,11%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.1.9 SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO-ECONÔMICO

As unidades executoras das ações previstas nos programas deste Setor seriam: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento e Encargos Gerais do Estado. No entanto, foi destinado para o Setor o valor de R\$10.269.000, mas não houve execução no período.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 186 - SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO ECONÔMICO

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3148 Programa Goiano de Competitividade	243.000	0	0
3154 Programa Macro Eixos-Estruturantes	10.026.000	0	0
SOMA	10.269.000	0	0

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

4.5.2 GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA

Para este objetivo foi orçado o valor de R\$1.060.962.500, que representava 20,26% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$744.210.359 que representa 16,71% do total empenhado no exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 187 - GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Setor Educação, Cultura e Esporte	304.441.500	280.453.493	236.815.884
Setor Saúde	375.921.000	389.492.966	214.240.603
Setor de Justiça e Segurança	140.863.000	144.505.182	67.553.237
Setor de Assistência e Promoção Social	200.847.000	225.824.330	207.725.826
Setor de Geração de Renda e Trabalho	33.494.000	29.758.449	17.874.808
TOTAL	1.060.962.500	1.070.034.422	744.210.359

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$556.371.157, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$187.839.203.

Este Objetivo agrega os seguintes setores da economia:

4.5.2.1 SETOR EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Educação, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Encargos Gerais do Estado, Agência Goiana Pedro Ludovico Teixeira e Fundo Estadual de Esportes.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 188 - SETOR EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Em R\$1,00

SETOR/PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1641 Programa de Garantia de Padrões Básicos Para Funcionamento Escolar	88.631.000	96.753.865	85.279.130
1642 Programa de Acesso, Permanência e Sucesso do Aluno na Escola - Acelera Goiás	31.331.000	28.848.079	27.848.079
1643 Programa Salário Escola	30.000.000	21.237.788	19.889.908
1658 Programa Universidade Participativa	3.071.000	3.071.000	0
1741 Programa Bolsa Universitária	18.115.500	18.000.000	17.500.090
3300 Programa de Desenvolvimento e Valorização de Profissionais da Educação	23.039.000	12.480.894	12.464.794
3301 Programa de Avaliação e Monitoramento do Sistema de Ensino	405.000	62.785	62.785
3302 Programa de Descentralização e Administração Compartilhada	53.410.000	32.729.317	31.053.754
3304 Programa de Gestão do Sistema de Ensino	23.100.000	30.769.021	30.704.994
1661 Programa de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico	14.786.000	11.650.701	1.159.376



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

SETOR/PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1664 Programa de Apoio e Promoção à Cultura Goiana	4.764.000	7.687.900	3.823.357
1667 Programa Comunidade Esportiva	3.005.000	3.005.000	300.443
1668 Programa Tempo de Lazer	620.000	620.000	60.052
1669 Programa Goiás - Potência Esportiva	10.164.000	13.537.139	6.669.117
SOMA	304.441.500	280.453.493	236.815.884

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor de Educação, Cultura e Esportes foi destinado 5,81% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 5,32%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.2.2 SETOR SAÚDE

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, e Fundo Especial de Saúde.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 189 - SETOR SAÚDE

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1671 Programa de Urgência e Emergência de Saúde	2.408.000	1.642.001	219.348
1672 Programa Kit's Sanitários - Tempo de Sanear	13.116.000	14.731.050	9.780.871
1673 Programa de Otimização e Desenv. das Ações e Serviços de Saúde	231.091.000	250.639.914	140.982.114
1674 Programa Atenção Básica de Saúde	37.263.000	33.707.001	9.535.757
1675 Programa Vigilância Sanitária	2.579.000	2.469.000	1.106.616
1676 Programa Ambulatório 24 Horas de Alta Resolutividade	13.967.000	13.637.000	12.321.193
1677 Programa Assistência Farmacêutica	73.512.000	70.972.000	39.868.394
1688 Programa Assistência Aos Radioacidentados	1.985.000	1.695.000	426.307
SOMA	375.921.000	389.492.966	214.240.603

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor Saúde foi destinado 7,18% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 4,81%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.2.3 SETOR JUSTIÇA E SEGURANÇA

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Agência Goiana do Sistema Prisional, Departamento Estadual de Trânsito, Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor Público e Fundo Estadual de Segurança Pública.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 190 - SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1727 Programa Goiás Cidadania contra o Crime e a Impunidade	26.825.000	37.909.651	23.606.476
1728 Programa Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	1.300.000	1.300.000	212.784
1729 Programa Integrado das Polícias	3.850.000	1.350.000	845.164
1730 Programa de Segurança e Humanização do Sistema Prisional	69.528.000	71.869.118	12.440.872
1731 Programa de Pronto Atendimento, Salvamento e Combate a Incêndio	5.360.000	2.376.413	1.789.326
1732 Programa Trânsito Seguro - Preservação da Vida	12.000.000	13.000.000	12.395.827
1733 Programa Detran de Atendimento ao Cidadão	22.000.000	16.700.000	16.262.786
SOMA	140.863.000	144.505.182	67.553.237

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor Justiça e Segurança Pública foi destinado 2,69% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 1,52%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.2.4 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Cidadania e Trabalho, Gabinete Civil, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Fundo Estadual de Cidadania, Fundo de Assistência Social e Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 191 - SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1710 Programa de Apoio à Pessoa Idosa	3.437.000	1.124.004	125.070
1712 Programa de Assistência às Famílias Carentes	64.143.000	70.583.981	63.272.365
1714 Programa de Reintegração Social do Adolescente Infrator	5.697.000	423.973	358.657
1715 Programa da Criança e do Adolescente	23.173.000	34.373.857	26.934.715
1717 Programa Estadual de Apoio ao Deficiente	5.767.000	3.348.514	2.494.296
1718 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Prestados aos Usuários do Ipagso	98.510.000	115.910.000	114.527.836
1742 Programa da Juventude	60.000	0	0
1743 Programa da Mulher	60.000	60.000	12.883
SOMA	200.847.000	225.824.330	207.725.826

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor Assistência e Promoção Social foi destinado 3,84% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 4,67%. Verifica-se que alguns programas e ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.2.5 SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Cidadania e Trabalho e Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 192 - SETOR DE GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1707 Programa Intermediação de Mão de Obra e Atendimento ao Seguro Desemprego	2.012.000	2.375.219	1.941.392
1708 Programa de Capacitação Profissional e Orientação p/ Emprego e Renda - Pro-Avançar	12.925.000	10.383.000	8.876.737
1709 Programa de Segurança e Medicina no Trabalho	27.000	231	231
1750 Programa Banco do Povo	17.000.000	17.000.000	7.056.449
1844 Programa Primeiro Trabalho	1.530.000	0	0
SOMA	33.494.000	29.758.450	17.874.809

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor de Geração de Renda e Trabalho foi destinado 0,64% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,40%. Verifica-se que um programa e algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.2.6 SETOR TRANSPORTE COLETIVO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor seria a Secretaria de Infra-Estrutura. Contudo observa-se que os valores autorizados para este Setor não foram executados.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 193 - SETOR TRANSPORTE COLETIVO

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1594 Programa de Otimização dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano	5.396.000	0	0
SOMA	5.396.000	0	0

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

4.5.3 GOIAS DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO

Para este objetivo foi orçado o valor de R\$550.518.000 que representava 10,51% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$56.174.897 que representa 1,26% do total empenhado no exercício.

Quadro 194 - GOIAS DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Setor Desenvolvimento Regional	401.729.000	306.428.986	42.479.304
Setor Meio Ambiente e Recursos Hídricos	38.537.000	8.543.966	2.256.627
Setor Saneamento	22.170.000	0	0
Setor Habitação e Desenvolvimento Urbano	88.082.000	14.227.929	11.438.967
TOTAL	550.518.000	329.200.881	56.174.898

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$41.254.107, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$14.920.791.

Este Objetivo agrega os seguintes setores da economia:

4.5.3.1 SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Segurança Pública, Encargos Gerais do Estado, Agência Goiana de Desenvolvimento Regional, Agência Goiana de Turismo, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, Fundo Estadual de Assistência Social, Fundo Especial de Saúde e Fundo Estadual de Segurança Pública.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 195 - SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1745 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Norte Goiano	41.477.000	14.569.172	340.405
1746 Programa da Região Metropolitana de Goiânia/Metrópole Cidadã	146.201.000	116.907.073	1.397.144
1747 Programa do Desenvolvimento Sustentável do Entorno do DF	148.108.000	142.549.690	38.976.954
1748 Programa do Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano – Nordeste Novo	65.943.000	32.403.051	1.764.801
SOMA	401.729.000	306.428.986	42.479.304

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor Desenvolvimento Regional foi destinado 7,67% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,95%. Verifica-se que várias ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.3.2 SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Este Setor teve a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Habitação, o Fundo Estadual do Meio Ambiente e a Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais como unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 196 - SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1691 Programa Gerenciamento dos Recursos Hídricos	6.131.000	538.700	23.200
1693 Programa de Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável	19.385.000	3.026.745	172.700
1694 Programa de Gestão do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	3.190.000	1.510.900	664.646
1704 Programa de Preservação, Conservação e Controle Ambiental	9.831.000	3.467.622	1.396.081
SOMA	38.537.000	8.543.966	2.256.627

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

No Orçamento de 2001 foi destinado ao Setor Meio Ambiente e Recursos Hídricos 0,74% do total, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,05%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.3.3 SETOR SANEAMENTO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor seria a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Habitação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 197 - SETOR SANEAMENTO

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1839 Programa toda Casa com Abastecimento de Água e Proteção Sanitária	22.170.000	0	0
SOMA	22.170.000	0	0

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor Saneamento foi destinado 0,42% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,00%, uma vez que não houve valor empenhado. Verifica-se que o programa, embora tivesse recurso alocado no orçamento, não foi executado.

4.5.3.4 SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi: Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Habitação.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 198 - SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1692 Programa Habitação Novo	81.281.000	14.192.729	11.403.767
1838 Programa de Reforma de Moradia para a População Carente - Proreforma	813.000	35.200	35.200
1843 Programa de Desenvolvimento de Anápolis	5.166.000	0	0
3147 Programa de Desenvolvimento Municipal	822.000	0	0
SOMA	88.082.000	14.227.929	11.438.967

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

No Orçamento de 2001 foi destinado ao Setor Habitação e Desenvolvimento Urbano 1,68% do total, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,26%. Verifica-se que alguns programas e ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.4 GOVERNO MODERNO E EMPREENDEDOR

Para este objetivo foi orçado o valor de R\$102.928.500, que representava 1,97% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$1.041.012.917, que representa 2,38% do total empenhado no exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 199 - GOVERNO MODERNO E EMPREENDEDOR

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Soma Setor Gestão Pública	61.115.500	95.325.574	55.313.665
Soma Setor Finanças Públicas	4.810.000	5.018.588	5.018.588
Soma Setor Divulgação e Publicidade	37.000.000	46.130.201	45.848.775
TOTAL	102.925.500	146.474.363	106.181.028

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$67.274.800, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$38.906.228.

Este Objetivo agrega os seguintes setores da economia:

4.5.4.1 SETOR GESTÃO PÚBLICA

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria da Saúde, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Habitação, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Agência Goiana de Turismo, Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Fundo de Capacitação do Servidor Público e Fundo Estadual de Esportes,

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 200 - SETOR GESTÃO PÚBLICA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1749 Programa de Apoio aos Municípios e Entidades Privadas sem fins Lucrativos (Convênios)	8.119.500	17.857.015	15.552.182
3149 Programa Estadual de Desestatização	270.000	45.000	8.587
3150 Programa Gestão do Planejamento Governamental	750.000	4.900	4.900
3151 Programa da Qualidade no Setor Público	1.711.000	573.104	71.444
3152 Programa de Capacitação, Desenvolvimento e Valorização do Servidor Público	2.614.000	2.900.828	695.053
3153 Programa de Informatização do Setor Público	8.001.000	7.327.264	3.856.342
1587 Programa de Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos	13.896.000	36.110.110	29.670.663
1791 Programa de Gestão e Modernização Administrativa	7.034.000	10.597.353	2.919.611



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3142 Programa de Apoio Logístico aos Órgãos da Administração Direta	2.750.000	3.980.000	1.724.920
3306 Programa de Estruturação do Sistema Próprio de Previdência do Estado de Goiás	120.000	120.000	0
3307 Programa de Fiscalização de Serviços Públicos	15.850.000	15.810.000	809.963
SOMA	61.115.500	95.325.574	55.313.665

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor Gestão Pública foi destinado 1,17% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 1,24%. Verifica-se que um programa e algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.4.2 SETOR FINANÇAS PÚBLICAS

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria da Fazenda.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 201 - SETOR FINANÇAS PÚBLICAS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1771 Programa Incremento da Receita	3.500.000	4.294.546	4.294.546
3144 Programa de Gestão de Finanças Públicas	200.000	298.000	298.000
3145 Programa de Modernização Fazendária	1.100.000	426.042	426.042
3305 Programa de Ajuste Fiscal	10.000	0	0
SOMA	4.810.000	5.018.588	5.018.588

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor Finanças Públicas foi destinado 0,09% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 0,11%. Verifica-se que um programa e algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.4.3 SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Comunicação.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 202 – SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1797 Programa Modernização e Ampliação da TV e Rádio Brasil Central	1.000.000	200.000	0
3143 Programa de Publicidades Governamentais	36.000.000	45.930.201	45.848.775
SOMA	37.000.000	46.130.201	45.848.775

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Setor Divulgação e Publicidade foi destinado 0,71% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual aumentou para 1,03%. Verifica-se que um programa e algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.5 ALIANÇAS E PARCERIAS EM PROL DE GOIÁS

O Orçamento não destinou recursos a este objetivo.

4.5.6 OUTROS PROGRAMAS

O Orçamento destinou, no âmbito do Poder Executivo, recursos para Apoio Administrativo e Encargos Especiais.

Para estes programas foi orçado o valor de R\$2.801.678.000, que representava 53,50% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$2.978.445.272 que representa 66,89% do total empenhado no exercício.

Quadro 203 – OUTROS PROGRAMAS

R\$ 1,00

OUTROS PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
Apoio Administrativo	1.081.968.000	1.395.665.726	1.257.979.084
Encargos Especiais	1.719.710.000	1.915.057.575	1.720.466.188
Encargos Especiais	2.385.096.000	2.598.706.226	2.227.046.245
(-) Transferências a Autarquias, Fundação e Fundos Especiais	665.386.000	683.648.651	506.580.057
TOTAL	2.801.678.000	3.310.723.301	2.978.445.272

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$2.858.471.772, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$119.973.500.

Estes programas podem ser assim discriminados:

4.5.6.1 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes a Apoio Administrativo, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 204 - APOIO ADMINISTRATIVO

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
4001 Programa de Apoio Administrativo	851.487.000	1.078.100.618	958.401.548
4002 Programa Gest. e Coord. Gov. Estadual	6.296.000	9.179.627	8.402.823
4003 Programa Elab. Rev. Encaminhamento de Normas e Atos Regulamentares e Legais	10.994.000	17.369.559	15.406.579
4004 Programa Segurança e Proteção das Autoridades Governamentais	2.022.000	2.360.256	2.188.906
4005 Programa de Apoio à Gestão e Coordenação do Governo Estadual	819.000	818.937	771.138
4006 Programa de Defesa dos Interesses Legais da Administração Pública Estadual	12.760.000	16.881.325	14.404.306
4007 Programa de Coordenação e Apoio das Ações de Policiamento Preventivo	133.149.000	181.093.600	179.138.695
4009 Programa de Coordenação e Apoio às Ações de Policiamento Repressivo	64.441.000	81.861.804	75.018.763
4010 Programa de Administração do Fundo de Transportes	0	8.000.000	4.246.326
SOMA	1.081.968.000	1.395.665.726	1.257.979.084

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Aos Programas de Apoio Administrativo foi destinado 20,66% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 28,25%.

4.5.6.2 ENCARGOS GERAIS

É um programa que tem como objetivo o atendimento às despesas das quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade. Suas ações são: Encargos com Inativos e Pensionistas, Encargos da Dívida Pública Interna e Externa, Transferências Constitucionais a Municípios, Encargos Judiciários, Transferências a Autarquias, Fundação e Fundos Especiais, Transferências ao Tesouro Estadual, Transferências ao FUNDEF, Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais, Agrícolas, Comerciais ou Financeira, Subvenções Econômicas a Empresas em Liquidação e Reserva de Contingência.

Quadro 205 – ENCARGOS GERAIS

Em R\$1,00

ENCARGOS ESPECIAIS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
0000 Encargos Especiais	1.719.710.000	1.915.057.575	1.720.466.189
TOTAL	1.719.710.000	1.915.057.575	1.720.466.189

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2001.

Ao Programa de Encargos Especiais foi destinado 32,84% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 38,64%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6 CONTAS GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.6.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Ministério Público, em 31.12.2001, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$10.076.194, conforme quadro a seguir:

Quadro 206 – COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Ativo Financeiro	401.657	3,99
Disponível	401.657	3,99
Ativo Permanente	8.114.495	80,53
Bens	6.955.630	69,03
Valores	1.158.865	11,50
Ativo Transitório	1.560.043	15,48
Bens a Receber	1.430.326	14,20
Valores a Incorporar	129.716	1,29
TOTAL	10.076.194	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$401.657, representou 3,99% do Ativo e compreende valores em numerário, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$8.114.495, compreende os bens e valores realizáveis e representou 80,53% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$1.560.043, compreende os bens a receber e os valores a incorporar e representou 15,48% do Ativo.

4.6.1.1 DISPONÍVEL

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$401.657 representou a totalidade desse grupo, isto é, 100,00%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

Quadro 207 – COMPOSIÇÃO DO DISPONÍVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bancos	401.657	100,00
TOTAL	401.657	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O subgrupo "Bancos", no montante de R\$401.657, representando 100,00% do Disponível, apresentou a seguinte composição:

Quadro 208 – COMPOSIÇÃO DE BANCOS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Banco do Estado de Goiás	401.657	100,00
TOTAL	401.657	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

4.6.1.2 BENS

Os Bens alcançaram o valor de R\$6.955.630, representando 69,03% do Ativo Total e 85,72% do Ativo Permanente, e está assim composto:

Quadro 209 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Móveis	6.890.920	99,07
Bens Imóveis	64.574	0,93
Bens de Natureza Industrial	137	0,00
TOTAL	6.955.630	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

Os bens móveis e imóveis do Ministério Público podem ser assim demonstrados:

Quadro 210 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BENS MÓVEIS	6.890.920	99,07
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	4.048.753	58,21
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	2.425.429	34,87
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	372.421	5,35
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico-Científico	29.145	0,42
Móveis e/ou Equipamentos para Outras Finalidades	15.171	0,22
BENS IMÓVEIS	64.574	0,93
Edificações de Uso Geral	64.574	0,93
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	137	0,00
Móveis e/ou Equipamentos Industriais	137	0,00
TOTAL	6.955.630	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Ministério Público:

Quadro 211 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2000		4.274.443
(+) Acréscimos	Variações Ativas	2.681
Aquisição de Bens Permanentes	Mutações Patrimoniais	363.978
Incorporação de Bens	Indep. da Exec. Orçam.	1.717.235
Reavaliação de Bens	Indep. da Exec. Orçam.	599.974
Saldo em 31.12.2001		6.955.630

Fonte: Demonstrativo da Conta Bens do Ministério Público – 2001.

4.6.1.3 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$1.158.865, representando 14,28% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

Quadro 212 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Fundos Rotativos	40.849	3,52
Almoxarifado	1.118.016	96,48
TOTAL	1.158.865	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

Quadro 213 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2000		379.388
(+) Acréscimos	Variações Ativas	779.477
Aquisição de Material de Consumo	Mutações Patrimoniais	703.238
Apropriação de Material de Consumo	Indep. da Exec. Orçam.	76.239
Saldo em 31.12.2001		1.158.865

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2001.

4.6.1.4 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$1.430.326, representando 91,69% do Ativo Transitório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

QUADRO 214 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS A RECEBER

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Móveis	58.478	4,09
Bens Imóveis	1.371.848	95,91
TOTAL	1.430.326	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

Quadro 215 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS A RECEBER

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2000		2.377.377
(+) Acréscimos	Variações Ativas	770.184
Inscrição de Bens a Receber	Mutações Patrimoniais	483.138
Encampação de Bens a Receber	Indep. da Exec. Orçam.	287.045
(-) Baixas	Variações Passivas	1.717.235
Baixa de Bens a Receber	Indep. da Exec. Orçam.	1.717.235
Saldo em 31.12.2001		1.430.326

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2001.

4.6.1.5 VALORES A INCORPORAR

O subgrupo Valores a Incorporar alcançou, no exercício, a importância de R\$129.716, representando 8,32% do Ativo Transitório.

QUADRO 216 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES A INCORPORAR

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Materiais de Consumo e/ou Transformação	129.716	100,00
TOTAL	129.716	100,00

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2001.

Quadro 217 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VALORES A INCORPORAR

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2000		92.409
(+) Acréscimos	Variações Ativas	113.546
Inscrição de Valores a Incorporar	Mutações Patrimoniais	113.546
(-) Baixas	Variações Passivas	76.239
Baixa de Valores a Incorporar	Indep. da Exec. Orçam.	76.239
Saldo em 31.12.2001		129.716

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações apresentadas no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Passivo Financeiro, totalizaram R\$9.093.951 e demonstravam os compromissos assumidos que independem de autorização orçamentária para pagamento, podem ser assim demonstradas:

Quadro 218 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Restos a Pagar	2.282.547	25,10
Consignações	6.811.404	74,90
TOTAL	9.093.951	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

4.6.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Ministério Público apresentou um Ativo Real Líquido, de R\$982.243, conforme a seguinte composição:

Quadro 219 – COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(8.692.295)
Ativo Permanente	8.114.495
Ativo Transitório	1.560.043
SALDO PATRIMONIAL	982.243

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Ministério Público, no exercício de 2001, pode ser assim resumida:

Quadro 220 – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Saldo Patrimonial em 2000	(4.105.848)	(418,01)
Resultado Patrimonial em 2001	5.088.091	518,01
Saldo Patrimonial em 2001	982.243	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001

4.6.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais evidenciam as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, denominadas de variações ativas e passivas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$99.203.028, estão assim compostas:

Quadro 221 – VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	96.522.534	97,30
Ingressos Orçamentários	94.858.634	95,62
Cotas Recebidas	94.858.634	95,62
Mutações Patrimoniais	1.663.901	1,68
Independentes da Execução Orçamentária	2.680.493	2,70
TOTAL	99.203.028	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

Para o Ministério Público as variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam os ingressos orçamentários e as mutações patrimoniais da despesa. As mutações patrimoniais da despesa podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 222 – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Aquisição e/ou Construção de Bens	363.978	21,88
Constituição de Valores	703.238	42,26
Inscrição de Bens a Receber	483.138	29,04
Inscrição de Valores a Incorporar	113.546	6,82
TOTAL	1.663.901	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

As variações ativas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$2.680.493, podem ser assim resumidas:

Quadro 223 – VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Incorporação de Bens	1.717.235	64,06
Reavaliação de Bens	599.974	22,38
Apropriação e/ou Atualização de Valores	76.239	2,84
Encampação de Bens a Receber	287.045	10,71
TOTAL	2.680.493	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

4.6.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$99.203.028, estão assim compostas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 224 – VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00		
GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	92.321.463	93,06
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>92.321.463</u>	<u>93,06</u>
Correntes	91.473.902	92,21
Capital	847.561	0,85
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>0</u>	<u>-</u>
Independentes da Execução Orçamentária	1.793.474	1,81
Resultado Patrimonial – Superávit Verificado	5.088.091	5,13
TOTAL	99.203.028	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

As variações passivas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$1.793.474, podem ser assim resumidas:

Quadro 225 – VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Baixa de Bens a Receber	1.717.235	95,75
Baixa de Valores a Incorporar	76.239	4,25
TOTAL	1.793.474	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

4.6.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.6.5.1 RECEITA

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassado para o Ministério Público, no exercício de 2001, a importância de R\$94.858.634.

4.6.5.2 DESPESA

4.6.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Ministério Público para o exercício financeiro de 2001 fixada pela Lei n.º 13.771/00, foi de R\$63.966.000, originários dos recursos do Tesouro.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$30.362.000, representando 46,84% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$93.928.000.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$92.321.463, ocasionando uma economia orçamentária de R\$1.606.537, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 226 – COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Despesa Fixada	93.928.000
Despesa Executada	92.321.463
Economia Orçamentária	1.606.537

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Ministério Público no exercício de 2001 foi da ordem de 1,71%.

Os gastos do Ministério Público no valor de R\$92.321.463 representa 2,07% da despesa do Estado.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.6.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função do Ministério Público apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2001:

Quadro 227 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais	40.824.614	44,22
Previdência Social	40.824.614	44,22
Funções Típicas do Estado	51.496.849	55,78
Essencial à Justiça	51.496.849	55,78
TOTAL	92.321.463	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

A participação relativa dos gastos previstos inicialmente e executados na função Essencial à Justiça em relação aos gastos totais do Estado é, respectivamente, 0,71% e 1,16%.

4.6.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária n.º 13.771/00, está assim demonstrada:

Quadro 228 – DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
4001 Programa de Apoio Administrativo	51.451.749	55,73
0000 Encargos Gerais	40.824.614	44,22
1827 Programa Integ. do Ministério Público	45.100	0,05
TOTAL	92.321.463	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 229 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIAS	VALOR	%
Despesas Correntes	91.473.902	99,08
Despesas de Capital	847.561	0,92
TOTAL	92.321.463	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.

4.6.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 99,08% na despesa total.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2001:

Quadro 230 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	88.744.103	96,13
Outras Despesas Correntes	2.729.799	2,96
TOTAL	91.473.902	99,08

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

4.6.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu o valor de R\$88.744.103, correspondente a 97,02% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

Quadro 231 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.556.551	44,57
Aposentadorias e Reformas	31.084.611	35,03
Pensões	8.983.441	10,12
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.380.729	8,32
Despesas de Exercícios Anteriores	1.009.375	1,14
Obrigações Patronais	715.846	0,81
Outros Benefícios Assistenciais	5.312	0,01
Salário-Família	8.236	0,01
TOTAL	88.744.103	100,00

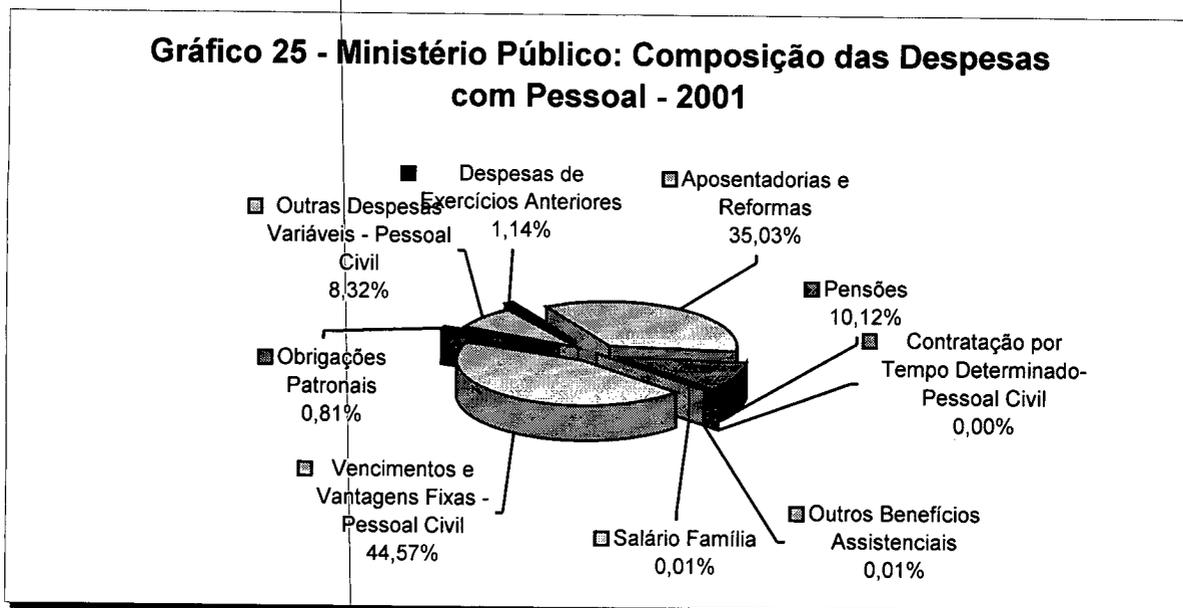
Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 44,57% das despesas com pessoal do Ministério Público, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Ministério Público - 2001

4.6.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal.

No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Ministério Público.

4.6.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Ministério Público, no montante de R\$2.729.799, representando 2,98% dos gastos do Ministério Público, podem ser assim resumidas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 232 – COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
APLICAÇÕES DIRETAS		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.193.395	43,72
Material de Consumo	820.802	30,07
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	305.788	11,20
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	289.486	10,60
Despesas de Exercícios Anteriores	60.329	2,21
Serviços de Comunicação	60.000	2,20
TOTAL	2.729.799	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

4.6.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$847.561, tiveram uma participação de 0,92% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2001:

Quadro 233 – DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
INVESTIMENTOS		
Equipamentos e Material Permanente	422.901	49,90
Aquisição de Imóveis	424.660	50,10
TOTAL	847.561	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

Os valores mais significativos desta categoria econômica referem-se à aquisição de imóveis pela Administração Direta, que representaram 50,10% do seu total.

4.6.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

A seguir, é apresentado o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais, no âmbito do Ministério Público:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 234 – DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.556.551	42,85
Aposentadorias e Reformas	31.084.611	33,67
Pensões	8.983.441	9,73
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.380.729	7,99
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.193.395	1,29
Despesas de Exercícios Anteriores	1.009.375	1,09
Material de Consumo	820.802	0,89
Obrigações Patronais	715.846	0,78
Equipamentos e Material Permanente	422.901	0,46
Aquisição de Imóveis	424.660	0,46
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	305.788	0,33
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	289.486	0,31
Despesas de Exercícios Anteriores	60.329	0,07
Serviços de Comunicação	60.000	0,06
Outros Benefícios Assistenciais	5.312	0,01
Salário-Família	8.236	0,01
TOTAL	92.321.463	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

Entre as despesas por elemento, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Aposentadorias e Reformas, que correspondem a 76,52% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens encontram-se no item 4.1.7.2.4.1.1.

Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$1.193.395, podem ser assim compostos:

Quadro 235 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUB ELEMENTO	VALOR	%
Telefonia e Telefax	409.440	34,31
Demais Serviços e Encargos	321.356	26,93
Contratos, Convênios e Reajustes	240.719	20,17
Serviços de Guarda, Vigilância, Copa e Limp. Próprios Públicos	112.000	9,38
Energia Elétrica	56.161	4,71
Assinatura de Jornais, Revistas e Outros	26.715	2,24
Processamento de Dados	21.621	1,81
Água e Esgoto	5.383	0,45
TOTAL	1.193.395	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As informações demonstradas nos quadros nos permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pelo Ministério Público, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Poder. Contudo, a utilização excessiva do sub elemento "Demais Serviços e Encargos" pode comprometer a adequação das informações.

4.6.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.

No âmbito do Ministério Público, foram executados dois programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$92.321.463, agrupados da seguinte forma:

Quadro 236 – PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR		% DE EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
4001 Programa de Apoio Administrativo	52.122.000	51.451.749	55,73
0000 Encargos Gerais	41.076.000	40.824.614	44,22
1827 Programa Integração do Ministério Público	730.000	45.100	0,05
TOTAL	93.928.000	92.321.463	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

4.6.6.1 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No exercício de 2001, foram realizadas despesas no montante de R\$45.100, no âmbito desse programa no Ministério Público, cujo objetivo é garantir a efetivação dos direitos fundamentais do cidadão nas áreas de atuação institucional, mediante atuação integrada de promotorias e procuradorias de justiça, conforme quadro a seguir:

Quadro 237 – PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em R\$1,00

PROJETO/AÇÃO	VALOR		% DE EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1635 Informatização da Atuação Institucional	210.000	45.100	100,00
1634 Implant., Const. Inst. e Ref. de Promot. de Justiça	520.000	0	0,00
TOTAL	730.000	45.100	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2001.

4.6.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS

Esses programas têm por objetivos, respectivamente, o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão, e o atendimento às despesas às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade. No exercício de 2001, foram realizadas despesas no âmbito desses programas no Ministério Público, em um montante de R\$92.276.363.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5 AS CONTAS GOVERNAMENTAIS E OS NOVOS CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO FISCAL (LC N.º 101/2000)

5.1 INTRODUÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. É um código de conduta para os administradores públicos que passarão a obedecer as normas e limites para administrar as finanças, prestando contas de quanto e como gastam os recursos da sociedade.

Para alcançar este objetivo a Lei dispõe de meios, dentre os quais destaca-se a ação planejada e transparente na busca do equilíbrio das contas públicas, cujas metas de resultado entre receitas e despesas devem ser cumpridas, assim como os limites e condições para a renúncia de receita, despesas com pessoal, seguridade social, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Em síntese, a Lei Fiscal objetiva disciplinar a gestão dos recursos públicos atrelando maior responsabilidade aos seus gestores.

Assinale-se que, para a elaboração dos cálculos dos limites mencionados no parágrafo segundo, foram considerados, os valores contabilizados pelo Estado e constantes dos relatórios extraídos dos sistemas oficiais. Não foi objeto deste trabalho atestar se todos os valores contabilizados nas respectivas contas são devidos e se estas refletem, de forma adequada, a totalidade dos eventos ocorridos.

Por força do disposto no art. 56, § 2º, da LRF, os pareceres sobre as Contas deste Tribunal e do Tribunal de Contas dos Municípios deverão ser proferidos pela Comissão de Fiscalização e Controle da Assembléia Legislativa do Estado, nos termos da Constituição Estadual.

5.2 ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

5.2.1 CONCEITUAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal, art. 169, estabelece que *“A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”*.

A LRF, no seu artigo 19, fixa o limite da despesa total com pessoal, em percentuais da receita corrente líquida, para todos os entes da Federação, estabelecendo-o em 60% para os Estados. No seu artigo 20, inciso II e §§ 1º e 4º, define a repartição desse limite global para os Estados, *verbis*:

“Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

...
...

II – na esfera estadual:

3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

6% (seis por cento) para o Judiciário;
 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;
 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

...
 § 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

...
 § 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

Dessa forma, para o Estado de Goiás, os limites da despesa com pessoal para os Poderes e órgãos são os seguintes:

Quadro 238 – LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

PODER/ÓRGÃO	PERCENTUAL
Poder Executivo	48,60
Poder Legislativo	3,40
Poder Judiciário	6,00
Ministério Público	2,00

Fonte: Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao Poder Legislativo, no que tange à repartição dos limites entre seus órgãos, em conformidade com o § 1º, do artigo 20, da LRF, transcrito anteriormente, os percentuais são:

Quadro 239 – LIMITE DO PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO	PERCENTUAL
Assembléia Legislativa	1,38
Tribunal de Contas do Estado	1,35
Tribunal de Contas dos Municípios	0,67

Fonte: Cálculos da Contadoria do Tribunal de Contas do Estado.

A mencionada Lei, em seus artigos 18 e 19, estabelece os critérios para o cálculo da despesa com pessoal, *verbis*:

“Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Art. 19.

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

...
VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes: da arrecadação de contribuições dos segurados; da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição; das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro”.

Ao final de cada quadrimestre, deve ser verificado o cumprimento dos limites estabelecidos, bem como deve ser emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos mencionados, o Relatório de Gestão Fiscal, contendo, entre outras informações, a despesa total com pessoal, com distinção dos gastos com inativos e pensionistas (artigos 22, 54 e 55 da LRF).

Assim foram publicados, pelos Poderes e órgãos referidos, os Relatórios de Gestão Fiscal dos 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2001.

O limite prudencial apresentado pelos Poderes e órgãos refere-se a 95% do limite máximo para as despesas com pessoal, previsto na LRF (parágrafo único do artigo 22), que, inclusive, impõe vedações ao Poder ou órgão que tenha ultrapassado esse limite.

A LRF, quanto à fiscalização da gestão fiscal para o cumprimento do limite da despesa com pessoal, estabelece que compete ao Tribunal de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgãos referidos no art. 20 da LRF, bem como alertar esses mesmos Poderes e/ou órgãos quando constatar que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite.

5.2.2 DESPESA COM PESSOAL PUBLICADA PELOS ÓRGÃOS E OU PODERES

Os Órgãos e/ou Poderes publicaram e encaminharam a este Tribunal, a cada quadrimestre, a sua despesa com pessoal, como no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 240 – DESPESAS DE PESSOAL PUBLICADAS NOS QUADRIMESTRES DE 2001

Em R\$1,00

ORGAOS E/OU PODERES	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
Poder Legislativo	114.416.008	116.355.592	116.270.278
Assembléia Legislativa	49.483.279	51.323.303	51.167.166
Tribunal de Contas do Estado	41.333.044	41.418.127	41.512.158
Tribunal de Contas dos Municípios	23.599.684	23.614.162	23.590.954
Poder Judiciário	133.256.414	138.664.515	144.370.581
Poder Executivo	1.406.647.215	1.441.973.021	1.474.605.434
Ministério Público	63.429.552	72.076.841	72.505.410
TOTAL	1.717.749.188	1.769.069.968	1.807.751.704

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal.

5.2.3 CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

O limite da despesa com pessoal é calculado em percentual da receita corrente líquida.

O artigo 2º, IV, da LRF define a receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas, no caso dos estados, as transferências constitucionais aos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social.

O parágrafo 1º desse mesmo artigo dispõe que devem ser computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87/96 e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Para o cálculo da RCL, da mesma forma que aquele da despesa com pessoal, soma-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

A Receita Corrente Líquida publicada nos trimestres está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 241 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PUBLICADA

Em R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
1º Quadrimestre	2.835.291.774
2º Quadrimestre	3.067.322.022
3º Quadrimestre	3.196.748.760

Fonte: Demonstrativo III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.2.3.1 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO BALANÇO GERAL DO ESTADO

A Receita Corrente Líquida publicada no 3º quadrimestre de 2001 apresentou uma diferença a menor de R\$49.096.946 em relação à que foi apurada no Balanço Geral do Estado como demonstrado a seguir:

Quadro 242 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA

Em R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$
Receita Corrente Bruta	
Administração Direta	3.600.141.701
Autarquias e Fundações	515.049.700
Fundos Especiais	362.301.079
SOMA	4.477.492.480
Deduções	
(-)Transferências aos Municípios	718.968.422
(-)Transf. a Aut., Fund. e Fundo Esp.	386.741.115
(-)Contrib. ao Reg.Próp.Previd. e Assist.	125.937.237
SOMA	1.231.646.774
TOTAL	3.245.845.706

Fonte: Balanço Geral do Estado.

5.2.4 APURAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

São apresentados a seguir, por Poder e/ou Órgão, os percentuais publicados e apurados em relação à Receita Corrente Líquida.

5.2.4.1 PODER LEGISLATIVO

Os órgãos do Poder Legislativo publicaram a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado.

5.2.4.1.1 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Assembléia Legislativa apresentou nos 3(três) quadrimestres índices superiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 243 – DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Em R\$1,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.835.291.774		3.067.322.022		3.196.748.760	
Despesas Totais com Pessoal	49.483.279	1,75	51.323.303	1,67	51.167.166	1,60
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	37.170.675	1,31	40.212.592	1,31	41.909.376	1,31
Limite Legal (artigo 20)	39.127.026	1,38	42.329.044	1,38	44.115.133	1,38
Excesso a Regularizar (artigo 20)	(10.356.253)	-0,37	(8.994.259)	-0,29	(7.052.033)	-0,22
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas						
Total das Despesa	15.172.778		15.312.407		15.301.969	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.245.845.706, apurada no Balanço Geral do Estado, a Assembléia Legislativa apresentou um percentual de gastos com pessoal de 1,58% da Receita Corrente Líquida, inferior em 0,02% ao que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença entre os valores da despesa com pessoal publicados pelo órgão no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço, conforme a seguir:

Quadro 244 – COMPARATIVO ENTRE A DESPESA DE PESSOAL PUBLICADA E A APURADA NO BALANÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Em R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATORIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Despesas com Pessoal Ativo	33.113.204	38.309.701
Mão-de-Obra Terceirizada	0	0
Encargos Sociais	4.833.920	1.888.015
Inativos	13.710.826	13.711.126
Pensionistas	1.591.143	1.591.143
Salário Família	8.431	8.431
Sentenças Judiciais do Período	1.538.790	0
Outras Despesas com Pessoal	0	2.045.280
Convocação Extraord. de Parlamentares	1.715.377	215.626
Subtotal	56.511.692	57.769.323
(-) DEDUÇÕES		
Indenização por Demissão (I, § 1.º, art. 19)	0	0
Incentivos à Demissão Voluntária (II, § 1.º, art. 19)	0	0
Decisão Judicial de Competência Anterior (IV, § 1.º, art. 19)	1.538.790	(*)1.538.790
Inativos (Custeio Recursos Especificados – VI, § 1.º, art. 19)	499.215	(*)499.215
Pensionistas (art. 169 da C.F.)	1.591.143	1.591.143



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Mão-de-Obra Terceirizada (Exceto Substituição - § 1.º, art. 18 da LRF)	0	0
Convocação Extraord. de Parlamentares	1.715.377	215.626
Outras Indenizações	0	0
Subtotal	5.344.525	3.844.775
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	51.167.166	53.924.548

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa e Balanço Geral do Estado.

(*) Números informados pelo órgão, face a impossibilidade de identificação no Balanço.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.245.845.706 e a Despesa com Pessoal de R\$53.924.548, apurados no Balanço Geral do Estado, a Assembléia Legislativa apresentou um percentual de gastos com pessoal de 1,66% da Receita Corrente Líquida, superior em 0,22% ao limite legal de 1,38%.

A Assembléia Legislativa apresentou, em 2000, um percentual de gastos com pessoal de 0,40% acima do limite destinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 1,38% da Receita Corrente Líquida. No exercício de 2001 o referido órgão descumpriu o artigo 70 da Lei de Responsabilidade Fiscal por não ter eliminado 50% do excesso de seu limite de despesa total com pessoal.

5.2.4.1.2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Tribunal de Contas do Estado apenas no 1º quadrimestre apresentou índice superior ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 245 – DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em R\$1,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.835.291.774		3.067.322.022		3.196.748.760	
Despesas Totais com Pessoal	41.333.044	1,46	41.418.127	1,35	41.512.158	1,30
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	36.362.617	1,28	39.338.405	1,28	40.998.303	1,28
Limite Legal (artigo 20)	38.276.439	1,35	41.408.847	1,35	43.156.108	1,35
Excesso a Regularizar (artigo 20)	(3.056.605)	-0,11	(9.280)	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas						
Total das Despesa	21.286.102		21.982.983		22.550.556	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.245.845.706, apurada no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas do Estado apresentou um percentual de gastos com pessoal de 1,28% da Receita Corrente Líquida inferior em 0,02% ao que foi publicado no 3º quadrimestre.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Verificamos uma diferença entre os valores da despesa com pessoal publicados pelo órgão no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço, conforme a seguir:

Quadro 246 – COMPARATIVO ENTRE A DESPESA DE PESSOAL PUBLICADA E A APURADA NO BALANÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Despesas com Pessoal Ativo	22.594.751	22.496.358
Mão-de-Obra Terceirizada	562.503	(*)562.503
Encargos Sociais	1.190.470	1.133.997
Inativos	18.651.738	18.651.738
Pensionistas	3.898.818	3.898.818
Salário Família	43.402	43.402
Sentenças Judiciais do Período	0	0
Outras Despesas com Pessoal	156.362	2.721.501
Convocação Extraord. de Parlamentares		
Subtotal	47.098.045	49.508.318
(-) DEDUÇÕES		
Indenização por Demissão (I, § 1.º, art. 19)	0	
Incentivos à Demissão Voluntária (II, § 1.º, art. 19)	0	
Decisão Judicial de Competência Anterior (IV, § 1.º, art. 19)	0	(*)2.451.635
Inativos (Custeio Recursos Especificados – VI, § 1.º, art. 19)	1.124.565	(*)1.124.565
Pensionistas (art. 169 da C.F.)	3.898.818	3.898.818
Mão-de-Obra Terceirizada (Exceto Substituição - § 1.º, art. 18 da LRF)	562.503	(*)562.503
Convocação Extraord. de Parlamentares	0	0
Outras Indenizações	0	0
Subtotal	5.585.887	8.037.521
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	41.512.158	41.470.796

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado e Balanço Geral do Estado.

(*) Números informados pelo órgão, face a impossibilidade de identificação no Balanço.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.245.845.706 e a Despesa com Pessoal de R\$41.470.796, apurados no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas do Estado apresentou um percentual de gastos com pessoal de 1,28% da Receita Corrente Líquida, inferior em 0,07% ao limite legal de 1,35%.

5.2.4.1.3 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O Tribunal de Contas dos Municípios apresentou nos 3(três) quadrimestres índices superiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 247 – DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Em R\$1,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.835.291.774		3.067.322.022		3.196.748.760	
Despesas Totais com Pessoal	23.599.684	0,83	23.614.162	0,77	23.590.954	0,74
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	18.046.632	0,64	19.523.505	0,64	20.347.306	0,64
Limite Legal (artigo 20)	18.996.455	0,67	20.551.058	0,67	21.418.217	0,67
Excesso a Regularizar (artigo 20)	(4.603.229)	-0,16	(3.063.104)	-0,10	(2.172.737)	-0,07
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas						
Total das Despesa	11.583.264,00		12.087.083,00		12.309.735,00	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas dos Municípios.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.245.845.706, apurada no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas dos Municípios apresentou um percentual de gastos com pessoal de 0,73% inferior em 0,01% ao que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença entre os valores da despesa com pessoal publicados pelo órgão no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço, conforme a seguir:

Quadro 248 – COMPARATIVO ENTRE A DESPESA DE PESSOAL PUBLICADA E A APURADA NO BALANÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Em R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Despesas com Pessoal Ativo	12.599.113	12.572.768
Mão-de-Obra Terceirizada	295.560	(*)295.560
Encargos Sociais	682.824	689.623
Inativos	10.756.104	10.756.107
Pensionistas	1.553.631	1.553.632
Salário Família	0	0
Sentenças Judiciais do Período	0	0
Outras Despesas com Pessoal	0	0
Convocação Extraord. de Parlamentares		
Subtotal	25.887.232	25.867.690
(-) DEDUÇÕES		
Indenização por Demissão (I, § 1.º, art. 19)	0	41.777
Incentivos à Demissão Voluntária (II, § 1.º, art. 19)	0	0
Decisão Judicial de Competência Anterior (IV, § 1.º, art. 19)	0	0
Inativos (Custeio Recursos Especificados – VI, § 1.º, art. 19)	447.087	(*)447.087
Pensionistas (art. 169 da C.F.)	1.553.631	1.553.632



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Mão-de-Obra Terceirizada (Exceto Substituição - § 1.º, art. 18 da LRF)	295.560	(*)295.560
Convocação Extraord. de Parlamentares	0	0
Outras Indenizações	0	0
Subtotal	2.296.278	2.338.056
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	23.590.954	23.529.634

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas dos Municípios e Balanço Geral do Estado.

(*) Números informados pelo órgão, face a impossibilidade de identificação no Balanço.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.245.845.706 e a Despesa com Pessoal de R\$23.529.634, apurados no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas dos Municípios apresentou um percentual de gastos com pessoal de 0,72% da Receita Corrente Líquida, superior em 0,05% ao limite legal de 0,67%.

5.2.4.2 PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos 3(três) quadrimestres índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 249 – DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO PODER JUDICIÁRIO

Em R\$1,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.835.291.774		3.067.322.022		3.196.748.760	
Despesas Totais com Pessoal	133.256.414	4,70	138.664.515	4,52	144.370.581	4,52
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	161.611.631	5,70	174.837.355	5,70	182.214.679	5,70
Limite Legal (artigo 20)	170.117.506	6,00	184.039.321	6,00	191.804.926	6,00
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas						
Total das Despesa	65.104.869		68.861.137		72.065.286	

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.245.845.706, apurada no Balanço Geral do Estado, o Poder Judiciário apresentou um percentual de gastos com pessoal de 4,45% inferior em 0,07% ao que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença entre os valores da despesa com pessoal publicados pelo poder no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço, conforme a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 250 – COMPARATIVO ENTRE A DESPESA DE PESSOAL PUBLICADA E A APURADA NO BALANÇO DO PODER JUDICIÁRIO

Em R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Despesas com Pessoal Ativo	103.729.456	103.501.543
Mão-de-Obra Terceirizada	1.101.465	(*)1.101.465
Encargos Sociais	1.603.800	1.561.109
Inativos	47.490.750	47.490.750
Pensionistas	24.574.536	24.574.536
Salário-Família	2.012	1.991
Sentenças Judiciais do Período	0	0
Outras Despesas com Pessoal	0	43.926
Convocação Extraord. de Parlamentares		
Subtotal	178.502.018	178.275.319
(-) DEDUÇÕES		
Indenização por Demissão (I, § 1.º, art. 19)	0	0
Incentivos à Demissão Voluntária (II, § 1.º, art. 19)	0	0
Decisão Judicial de Competência Anterior (IV, § 1.º, art. 19)	861.590	(*)861.590
Inativos (Custeio Recursos Especificados – VI, § 1.º, art. 19)	7.593.845	(*)7.593.845
Pensionistas (art. 169 da C.F.)	24.574.536	24.574.536
Mão-de-Obra Terceirizada (Exceto Substituição - § 1.º, art. 18 da LRF)	1.101.465	(*)1.101.465
Convocação Extraord. de Parlamentares	0	0
Outras Indenizações	0	0
Subtotal	34.131.436	34.131.436
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	144.370.581	144.143.883

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário e Balanço Geral do Estado.

(*) Números informados pelo órgão, face a impossibilidade de identificação no Balanço.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.245.845.706 e a Despesa com Pessoal de R\$144.143.883, apurados no Balanço Geral do Estado, o Poder Judiciário apresentou um percentual de gastos com pessoal de 4,44% da Receita Corrente Líquida, inferior em 1,56% ao limite legal de 6,00%.

5.2.4.3 PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado somente no 1º quadrimestre índice superior ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 251 – DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO PODER EXECUTIVO

Em R\$1,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.835.291.774		3.067.322.022		3.196.748.760	
Despesas Totais com Pessoal	1.406.647.215	49,61	1.441.973.021	47,01	1.474.605.434	46,13
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	1.309.054.212	46,17	1.416.182.578	46,17	1.475.938.903	46,17
Limite Legal (artigo 20)	1.377.951.802	48,60	1.490.718.503	48,60	1.553.619.897	48,60
Excesso a Regularizar (artigo 20)	(28.695.413)	-1,01	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas						
Total das Despesa	478.884.722		484.753.488		489.706.397	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.245.845.706, apurada no Balanço Geral do Estado, o Poder Executivo apresentou um percentual de gastos com pessoal de 45,43% inferior em 0,70% ao que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença entre os valores da despesa com pessoal publicados pelo poder no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço, conforme a seguir:

Quadro 252 – COMPARATIVO ENTRE A DESPESA DE PESSOAL PUBLICADA E A APURADA NO BALANÇO DO PODER EXECUTIVO

Em R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Despesas com Pessoal Ativo	981.580.122	1.116.241.387
Mão-de-Obra Terceirizada	38.379.590	(*)38.379.590
Encargos Sociais	56.051.254	50.068.622
Inativos	395.592.225	395.220.896
Pensionistas	94.114.171	94.077.299
Salário-Família	2.142.918	1.935.375
Sentenças Judiciais do Período	0	0
Outras Despesas com Pessoal	39.238.914	33.599.392
Convocação Extraord. de Parlamentares	0	0
Subtotal	1.607.099.196	1.729.522.561
(-) DEDUÇÕES		
Indenização por Demissão (I, § 1.º, art. 19)	0	31.206.058
Incentivos à Demissão Voluntária (II, § 1.º, art. 19)	0	60.618
Decisão Judicial de Competência Anterior (IV, § 1.º, art. 19)	0	0
Inativos (Custeio Recursos Especificados – VI, § 1.º, art. 19)	0	0
Pensionistas (art. 169 da C.F.)	94.114.171	94.077.299



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Mão-de-Obra Terceirizada (Exceto Substituição - § 1.º, art. 18 da LRF)	38.379.590	38.379.590
Convocação Extraord. de Parlamentares	0	
Outras Indenizações	0	
Subtotal	132.493.762	163.723.565
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	1.474.605.434	1.565.798.996

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo e Balanço Geral do Estado.

(*) Números informados pelo órgão, face a impossibilidade de identificação no Balanço.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.245.845.706 e a Despesa com Pessoal de R\$1.565.798.996, apurados no Balanço Geral do Estado, o Poder Executivo apresentou um percentual de gastos com pessoal de 48,24% da Receita Corrente Líquida, inferior em 0,36% ao limite legal de 48,60%.

5.2.4.4 MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos 3(três) quadrimestres índices superiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 253 – DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em R\$1,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.835.291.774		3.067.322.022		3.196.828.760	
Despesas Totais com Pessoal	63.429.552	2,24	72.076.841	2,35	72.505.410	2,27
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	53.870.544	1,90	58.279.118	1,90	60.739.746	1,90
Limite Legal (artigo 20)	56.705.835	2,00	61.346.440	2,00	63.936.575	2,00
Excesso a Regularizar (artigo 20)	(6.723.716)	-0,24	(10.730.400)	-0,35	(8.568.835)	-0,27
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas						
Total das Despesa	37.137.088		40.234.742		40.556.104	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.245.845.706, apurada no Balanço Geral do Estado, o Ministério Público apresentou um percentual de gastos com pessoal de 2,23% inferior em 0,04% ao que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença entre os valores da despesa com pessoal publicados pelo órgão no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço, conforme a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 254 – COMPARATIVO ENTRE A DESPESA DE PESSOAL PUBLICADA E A APURADA NO BALANÇO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIM.	DADOS DO BALANÇO
Despesas com Pessoal Ativo	46.986.398	46.937.280
Mão-de-Obra Terceirizada	112.000	(*)112.000
Encargos Sociais	712.459	715.846
Inativos	31.513.545	31.084.611
Pensionistas	9.042.560	8.983.441
Salário-Família	7.925	8.236
Sentenças Judiciais do Período	96.509	0
Outras Despesas com Pessoal	12.440	1.014.688
Convocação Extraord. de Parlamentares		
Subtotal	88.483.836	88.856.103
(-) DEDUÇÕES		
Indenização por Demissão (I, § 1.º, art. 19)	0	0
Incentivos à Demissão Voluntária (II, § 1.º, art. 19)	0	0
Decisão Judicial de Competência Anterior (IV, § 1.º, art. 19)	826.100	(*)659.798
Inativos (Custeio Recursos Especificados – VI, § 1.º, art. 19)	4.076.255	4.182.133
Pensionistas (art. 169 da C.F.)	9.042.560	8.983.441
Mão-de-Obra Terceirizada (Exceto Substituição - § 1.º, art. 18 da LRF)	112.000	(*)112.000
Convocação Extraord. de Parlamentares	0	0
Outras Indenizações	1.921.512	(*)1.921.512
Subtotal	15.978.426	15.858.884
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	72.505.410	72.997.218

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público e Balanço Geral do Estado.

(*) Números informados pelo órgão, face a impossibilidade de identificação no Balanço.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$3.245.845.706 e a Despesa com Pessoal de R\$72.997.218, apurados no Balanço Geral do Estado, o Ministério Público apresentou um percentual de gastos com pessoal de 2,25% da Receita Corrente Líquida, superior em 0,25% ao limite legal de 2,00%.

O Ministério Público apresentou, em 2000, um percentual de gastos com pessoal de 0,10% acima do limite destinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 2,00% da Receita Corrente Líquida. No exercício de 2001 o referido órgão descumpriu o artigo 70 da Lei de Responsabilidade Fiscal por não ter eliminado 50% do excesso de seu limite de despesa total com pessoal.

5.3 ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu limite para a despesa com serviços de terceiros, conforme disposto no seu artigo 72, *verbis*:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

“Art. 72. A despesa com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar, até o término do terceiro exercício seguinte”.

Portanto, o limite da despesa com serviços de terceiros para o exercício de 2001 é o percentual dessa despesa, em relação à receita corrente líquida, relativo ao exercício de 2000.

A definição do que sejam serviços de terceiros não é apresentada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, prevalecendo, portanto, a da classificação constante da disposição do art. 13 da Lei nº 4.320/64, conforme transcrita a seguir:

“Art. 13. Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal Civil

Pessoal Militar

Material de Consumo

Serviços de Terceiros

Encargos Diversos.”

Verifica-se nesse dispositivo da Lei nº 4.320/64 que, entre as despesas de custeio, apresenta-se a rubrica *Serviços de Terceiros*, que corresponde aos códigos econômicos 3.1.3.1 e 3.1.3.2 do Adendo XI à Portaria SOF nº 08, de 04.02.85, que apresenta o Desdobramento do Esquema de Discriminação dos Elementos de Despesa.

Esta classificação foi alterada pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, a quem, nos termos do art. 113 da Lei nº 4.320/64, com a extinção do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, compete elaborar o orçamento da União e liderar o processo orçamentário do setor público no Brasil. Assim, nos termos das definições constantes da classificação introduzida pela Portaria SOF nº 5, de 20.05.1999, adotada atualmente pela União e alguns Estados, são identificados como serviços de terceiros os elementos *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Arrendamento Mercantil, Passagens e Despesas com Locomoção, Locação de Mão-de-Obra e Serviços de Consultoria*, cuja soma dos valores neles contabilizados corresponderá ao total das despesas com serviços de terceiros. Entretanto, tendo em vista o comando expresso no §1º do art. 18 da LRF, estão excluídos desse cálculo os valores relativos à locação de mão-de-obra para substituição de servidores, que devem ser contabilizados sob a rubrica específica de *Outras Despesas de Pessoal*.

Dessa forma, foram considerados no cálculo da despesa com serviços de terceiros todos os elementos de despesa mencionados, com exceção da locação de mão-de-obra, por ter sido contemplada no cálculo da despesa com pessoal, bem como os valores relativos aos contratos de locação de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos e às despesas com auxílio creche, vale transporte e vale refeição, contabilizadas, conforme a citada Portaria, no elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Para efeito de comparação é apresentado, a seguir, o cálculo do limite da despesa com serviços de terceiros e o percentual obtido que foi publicado e o que foi apurado no Balanço do exercício de 2000, pelos órgãos e/ou poderes:

Quadro 255 – LIMITES DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS OBTIDOS EM 2000

Em R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		2.671.632.486				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EXERCÍCIO DE 2000						
ÓRGÃOS E/OU PODERES	VALOR PUBLICADO (A)	% EM RELAÇÃO À RCL	VALOR APURADO NO BALANÇO (B)	VALOR DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PUBLICADA (C)	VALOR LÍQUIDO B (-) C	% EM RELAÇÃO À RCL
Poder Legislativo	3.080.634	0,12%	7.567.368	511.366	7.056.001	0,26%
Assembléia Legislativa	906.391	0,03%	3.892.838	0	3.892.838	0,15%
Tribunal de Contas do Estado	1.038.700	0,04%	2.848.294	511.366	2.336.928	0,09%
Tribunal de Contas dos Municípios	1.135.543	0,04%	826.235	(*)	826.235	0,03%
Poder Judiciário	5.343.265	0,20%	5.718.646	997.564	4.721.082	0,18%
Poder Executivo	(*)	(*)	142.710.049	(*)	142.710.049	5,34%
Ministério Público	730.549	0,03%	1.063.678	0	1.063.678	0,04%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal e Balanço Geral do Estado.

(*) Dados não informados.

É apresentado, a seguir, o cálculo do limite da despesa com serviços de terceiros e o percentual obtido que foi publicado e o que foi apurado no Balanço do exercício de 2001 pelos órgãos e/ou poderes:

Quadro 256 – LIMITES DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS OBTIDOS EM 2001

Em R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		3.196.828.760				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EXERCÍCIO DE 2001						
ÓRGÃOS E/OU PODERES	VALOR PUBLICADO (A)	% EM RELAÇÃO À RCL	VALOR APURADO NO BALANÇO (B)	VALOR DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA PUBLICADA (C)	VALOR LÍQUIDO B (-) C	% EM RELAÇÃO À RCL
Poder Legislativo	2.496.306	0,08%	7.853.878	858.063	6.995.815	0,22%
Assembléia Legislativa	673.182	0,02%	4.400.600	0	4.400.600	0,14%
Tribunal de Contas do Estado	1.060.136	0,03%	2.699.457	562.503	2.136.954	0,07%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3.196.828.760						
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EXERCÍCIO DE 2001						
ÓRGÃOS E/OU PODERES	VALOR PUBLICADO (A)	% EM RELAÇÃO À RCL	VALOR APURADO NO BALANÇO (B)	VALOR DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA PUBLICADA (C)	VALOR LÍQUIDO B (-) C	% EM RELAÇÃO À RCL
Tribunal de Contas dos Municípios	762.988	0,02%	753.821	295.560	458.261	0,01%
Poder Judiciário	6.103.597	0,19%	6.175.219	1.101.465	5.073.755	0,16%
Poder Executivo	(*)	(*)	467.314.727	38.379.590	428.935.137	13,42%
Ministério Público	1.242.162	0,04%	1.482.881	112.000	1.370.881	0,04%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal e Balanço Geral do Estado.

(*) Dados não publicados

Os limites apresentados nos quadros anteriores demonstram que o Poder Executivo não cumpriu o limite da despesa com serviços de terceiros previstos no artigo 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.4 ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA

A Dívida Pública é classificada em dívida fluante e dívida fundada, que integrarão, respectivamente, o passivo financeiro e o permanente do Estado.

A LRF enfatizou o controle da dívida pública e do nível de endividamento dos entes públicos, ao estabelecer no art. 29, *in verbis*:

"Art. 29.

(...)

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

(...)

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento."

Os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres do Poder Executivo apresentam a Dívida Consolidada do Estado no montante de R\$8.733.683.646, R\$9.069.348.819 e R\$9.029.903.014. O saldo da dívida publicado é o mesmo apurado no Balanço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.5 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

5.5.1 CONCEITO

Segundo a LRF, tem-se:

“Art.29.

(...)

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

(...)

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16”.

5.5.2 RECEITAS

As Receitas de Operações de Crédito no exercício de 2001 alcançaram o montante de R\$2.532.000. Os valores apresentados nos Relatórios bimestrais e quadrimestrais estão em conformidade com o Balanço.

Os valores de Receita de Operações de Crédito apresentados nos Relatórios bimestrais e quadrimestrais atendem à “Regra de Ouro” (§ 2º do art. 12 da LRF), pois o montante previsto para as receitas de operações de crédito não excede o das despesas de capital.

5.5.3 CONCESSÃO DE GARANTIAS

A concessão de garantias possui tratamento destacado na LRF, não integrando o conceito de operações de crédito nos termos definidos pela Resolução n.º 43/01 do Senado Federal.

As garantias indicam o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por um determinado ente da Federação ou entidade a ele vinculada para a cobertura de operações de crédito firmadas por outro ente. Afinal, no caso de eventual inadimplência do beneficiário, o ente pode ser chamado a honrar a garantia. Daí a importância do controle das garantias concedidas pelo Estado.

O artigo 9º da Resolução n.º 43/01, do Senado Federal, estabelece que o saldo global das garantias concedidas pelos Estados não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida calculada na forma do seu artigo 4º, outrossim este limite poderá ser elevado a 32% da RCL desde que cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

Art. 9º (...)

Parágrafo único (...)

“I – não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

II – esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução n.º 40, de 2001, do Senado Federal;

III – esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar n.º 101, de 2000;

IV – esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei n.º 9.496, de 1997.”

A LRF prevê em seu art. 40, § 5º, que é nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

Os Relatórios de Gestão Fiscal – 1º, 2º e 3º quadrimestres do Poder Executivo apresentam a concessão de garantias no montante de R\$29.985.054, R\$ 29.885.637 e R\$29.496.306, respectivamente, numa relação de 1,06%, 0,97% e 0,92% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL.

5.6 PRECATÓRIOS

O art. 100 da CF/88 estabelece que os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentenças judiciais, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. Excluir-se-á, dessa ordem, a expedição de precatórios para pagamento de obrigações definidas em lei como de pequeno valor e as de natureza alimentícia.

Outrossim, consoante a Emenda Constitucional n.º 30/00, é obrigatória a inclusão de dotações orçamentárias específicas para o pagamento de débitos constantes dos precatórios apresentados até o dia 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, data em que serão atualizados seus valores.

Na LRF, o art. 10 dispõe que, para observância da ordem cronológica de pagamento determinada no art. 100 da CF, a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de precatórios, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira.

O § 7º do art. 30 da mesma Lei prevê que “*Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites*”.

Como visto neste Relatório, de modo a melhor demonstrar as obrigações do Estado, e sob o manto da transparência preconizada pela LRF, o Estado de Goiás deveria reconhecer como dívida consolidada os precatórios apresentados até 01 de julho de 2000, não pagos até o exercício de 2001, tendo em vista que os mesmos deveriam estar registrados no Passivo Permanente.

A inclusão dos precatórios no montante da dívida consolidada dará transparência ao volume de dívidas judiciais pendentes de pagamento nos diversos tribunais, estimulando, inclusive, a sua quitação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.7 ACOMPANHAMENTO DE OUTROS ASPECTOS DA LRF

5.7.1 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar, assim entendidos como despesas empenhadas e não pagas, constituem-se, de fato, em dívidas de curto prazo e, como tais, precisam de cobertura de caixa. Portanto, no final de cada exercício, as despesas inscritas em Restos a Pagar deverão estar, todas elas, cobertas pela disponibilidade constante nas contas de caixa e bancos.

Esta determinação não está literalmente expressa no corpo da LRF, exceto para o último ano de mandato. Contudo, o entendimento é perfeitamente cabível, pois os mecanismos de avaliação bimestral e de limitação de empenho objetivam a adequação das despesas à efetiva capacidade de caixa.

Assim, da mesma forma que a limitação de empenho, as restrições de inscrição em Restos a Pagar devem ser entendidas como mecanismos de contenção de despesa e não apenas de escrituração contábil.

Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do exercício de 2001 apresentam os Demonstrativos de Restos a Pagar, detalhando, por Poder e Órgão, os saldos de 2000, os pagamentos, os cancelamentos e as encampanções realizados e o montante a pagar, não apresentando as inscrições em restos a pagar do exercício conforme previsão da LRF. Os Relatórios de Gestão Fiscal dos Órgãos e/ou Poderes, à exceção do Poder Executivo, apresentaram as inscrições de Restos a Pagar e a disponibilidade financeira.

Os valores de Restos a Pagar inscritos, pagos, cancelados e encampados constantes dos Relatórios apresentam diferenças em relação ao apurado no Balanço Geral do Estado, como demonstrado nos dois quadros a seguir:

Quadro 257 – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR APRESENTADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE DE 2001

Em R\$1,00

ÓRGÃO E PODERES	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	ENCAMPAÇÃO	SALDO FINAL
Poder Legislativo	20.717.659	20.424.591	15.692.838	393.452	1.941.723	26.997.682
Poder Judiciário	29.374.795	29.508.756	15.875.118	32.139	0	42.976.294
Poder Executivo	735.036.016	(*)475.697.024	429.957.046	140.801.433	0	639.974.561
Ministério Público	11.384.580	6.790.426	9.081.055	0	0	9.093.951
TOTAL	796.513.050	532.420.797	470.606.057	141.227.025	1.941.723	719.042.488

Fonte: Relatório da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2001.

(*) Valor apresentado no Balanço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 258 – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR APRESENTADO NO BALANÇO GERAL DO ESTADO

Em R\$1,00

ORGAO E PODERES	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	ENCAMPAÇÃO	SALDO FINAL
Poder Legislativo	20.717.659	20.440.184	15.642.227	656.939	1.891.111	26.749.789
Poder Judiciário	29.374.795	23.282.533	23.396.208	1.962.896	0	27.298.223
Poder Executivo	735.036.016	475.697.024	422.158.752	195.001.440	31	593.572.878
Ministério Público	11.384.580	6.790.426	9.081.055	0	0	9.093.951
TOTAL	796.513.050	526.210.167	470.278.242	197.621.276	1.891.142	656.714.841

Fonte: Balanço Geral do Estado.

Conforme verificado nos quadros 257 e 258 as variações na conta Restos a Pagar apresentaram diferenças entre o que foi publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o que foi apurado no Balanço Geral do Estado.

5.7.2 RECEITAS

Os Relatórios Bimestrais apresentam a arrecadação da receita. Quando comparamos o valor da receita arrecadada até o 6º bimestre com a receita apurada no Balanço Geral do Estado detectamos divergências como a seguir:

QUADRO 259 – DIFERENÇAS NA RECEITA

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	2.866.385.558	2.866.392.237	6.679
Receita de Contribuições	126.171.944	126.171.631	-314
Receita Patrimonial	24.459.450	28.595.480	4.136.029
Receita Agropecuária	551.041	551.041	0
Receita Industrial	133.695	126.943	-6.753
Receita de Serviços	56.153.165	64.690.010	8.536.844
Transf. Correntes	817.282.243	834.350.639	17.068.396
Outras Rec. Correntes	179.724.115	169.880.875	-9.843.239
SOMA	4.070.861.213	4.090.758.856	19.897.643
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	2.532.000	2.532.000	0
Alienação de Bens	128.063.910	128.123.744	59.834
Transf. de Capital	123.346.973	183.808.031	60.461.058
Outras Receitas de Capital	3.968.521	3.968.521	0
SOMA	257.911.404	318.432.296	60.520.892
TOTAL	4.328.772.617	4.409.191.152	80.418.535

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.7.3 DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Os Relatórios Bimestrais apresentaram os Demonstrativos das Despesas por Função e Subfunção.

Os índices percentuais de despesas por função apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária apresentaram divergências com o que foi apurado no Balanço Geral como demonstrado a seguir:

Quadro 260 – PERCENTUAL DA DESPESA POR FUNÇÃO APURADO NO BALANÇO E APRESENTADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em %

FUNÇÃO	% APURADO NO BALANÇO GERAL DO ESTADO	% APRESENTADO NO RELATÓRIO RES. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funções Sociais	43,00%	43,65%
Educação	17,25%	17,75%
Saúde	8,25%	8,23%
Assistência Social	5,01%	5,10%
Cultura	0,25%	0,27%
Direitos da Cidadania	0,57%	0,60%
Previdência Social	11,11%	11,14%
Trabalho	0,40%	0,40%
Desporto e Lazer	0,16%	0,16%
Funções de Produção	1,42%	1,48%
Indústria	0,30%	0,30%
Agricultura	0,72%	0,74%
Comércio e Serviços	0,22%	0,22%
Ciência e Tecnologia	0,16%	0,19%
Organização Agrária	0,02%	0,02%
Funções Típicas do Estado	15,03%	15,17%
Segurança Pública	8,67%	8,78%
Judiciária	3,16%	3,18%
Legislativa	2,05%	2,06%
Essencial à Justiça	1,16%	1,16%
Funções de Infra-Estrutura	3,42%	3,50%
Saneamento	0,00%	0,00%
Urbanismo	0,36%	0,36%
Transportes	2,80%	2,80%
Habitação	0,25%	0,29%
Energia	0,00%	0,04%
Comunicações	0,00%	0,00%
Encargos Especiais	25,91%	24,61%
Administração	10,85%	11,22%
Gestão Ambiental	0,37%	0,38%
Reserva de Contingência	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.7.4 DESPESAS

5.7.4.1 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

As despesas realizadas com juros e encargos da dívida interna e externa, no exercício de 2001, alcançaram um montante de R\$192.943.836 e R\$5.414.164, respectivamente. O valor total publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária apresentou um valor superior em R\$303.000 ao apurado no Balanço Geral do Estado.

5.7.4.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2001, do grupo de despesa "Outras Despesas Correntes", apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 261 – DIFERENÇA NAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	1.720.464.312	1.707.620.175	(12.844.137)

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado

5.7.4.3 INVESTIMENTOS

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2001, do grupo de despesa "Investimentos", apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 262 – DIFERENÇA NOS INVESTIMENTOS

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	395.000.408	448.274.419	53.274.011

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado

5.7.4.4 INVERSÕES FINANCEIRAS

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do grupo de despesa "Inversões Financeiras" estão em conformidade com os apresentados no Balanço Geral do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.7.4.5 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

As despesas realizadas com amortização da dívida interna e externa, no exercício de 2001, alcançaram um montante de R\$122.755.004 e R\$17.884.325, respectivamente. O valor total publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária apresentou um valor superior em R\$10.000 ao apurado no Balanço Geral do Estado.

5.8 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 13.647/00) no Anexo de Metas Fiscais previu para 2001, a valores correntes, os seguintes Resultados Primário e Nominal:

Quadro 263 – RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO PREVISTO NA LDO

Em R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2001
I - Receita Total	3.184.294
II - Despesa Total	3.061.294
III - Resultado Primário	123.000
IV - Resultado Nominal	(237.000)
V - Dívida Líquida	7.671.244

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 13.647/00).

Os valores do Resultado Primário e Nominal apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e apurados no Balanço Geral estão detalhados a seguir:

Quadro 264 – RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO APRESENTADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APURADO NO BALANÇO

Em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR		
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	DIFERENÇA
RECEITAS FISCAIS	4.305.123.220	4.381.405.725	76.282.505
Receita Total	4.328.772.617	4.409.191.152	80.418.535
Deduções:	23.649.397	27.785.426	4.136.029
Operações de Créditos	2.532.000	2.532.000	0
Aplicações Financeiras	21.117.397	25.253.426	4.136.029
DESPESAS FISCAIS	4.103.097.968	4.113.775.697	10.677.728
Despesas Total	4.442.408.298	4.452.773.026	10.364.728
Deduções	339.310.330	338.997.330	(313.000)
Juros e Encargos da Dívida	198.661.000	198.358.000	(303.000)
Amortização da Dívida	140.649.330	140.639.330	(10.000)
RESULTADO PRIMÁRIO	202.025.252	267.630.029	65.604.777
RESULTADO NOMINAL	(113.635.681)	(43.581.875)	70.053.806

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O Resultado Primário apurado apresentou um valor de R\$267.630.029, 117,59% superior ao resultado previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Resultado Nominal apurado apresentou um valor negativo de R\$43.581.875, 81,61% inferior ao resultado previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O valor empenhado de Juros e Encargos da Dívida (R\$198.358.000) somado ao valor empenhado de Amortizações da Dívida (R\$140.639.330) totalizou R\$338.997.330. Assim concluímos que o Resultado Primário de R\$267.630.029 não foi suficiente para cobrir o Serviço da Dívida.

A Dívida Líquida Apurada no Balanço foi de R\$7.309.097.712, inferior em 4,72% à prevista na LDO. A Dívida Líquida é o resultado da Dívida Fundada (R\$9.029.903.014) excluídas as Disponibilidades (R\$271.757.807), os Créditos a Receber a Curto Prazo (R\$433.028.228) e os Créditos a Receber a Longo Prazo (R\$1.016.019.267).

5.9 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

O Fundo de Previdência Estadual, criado pela Lei Complementar nº 29/2000, não recebeu do Estado o aporte de recursos, ativos, bens e direitos necessários ao seu equilíbrio financeiro. Conseqüentemente, no exercício de 2001, o Estado foi responsável pelo pagamento dos inativos e pensionistas

No Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias foi demonstrada uma receita previdenciária arrecadada dos servidores no valor de R\$68.687.242. Esta receita de contribuições não está demonstrada como Receita do Tesouro e nem como Receita do Fundo de Previdência do Estado.

No Demonstrativo do Ativo Realizável do Fundo de Previdência do Estado foi registrado na conta "Entidades Estatais Credoras" uma inscrição de R\$209.093.755 referente à contribuição do servidor (11% da folha dos servidores ativos) conforme dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 29/2000 somada à contribuição do Estado que é proporcional ao dobro da contribuição dos servidores, conforme dispõe o § 3º do artigo 19 da referida Lei. Na mesma conta foi também registrada uma encampação de valores relativos ao exercício de 2000 (R\$83.479.923) e um recebimento de R\$18.744.198. Ao final do exercício o saldo da conta era de R\$273.829.479.

No Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Estadual de Previdência do Estado está registrada na conta "Outros Credores" um saldo no valor de R\$206.295.339.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

6 NOTAS

6.1 RELATÓRIOS QUE ACOMPANHAM AS CONTAS GOVERNAMENTAIS

O parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 12.785/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás) prevê que as contas governamentais deverão estar acompanhadas de relatório de gestão dos órgãos da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações e do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução de que trata a Constituição Estadual.

O Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 744/01) em seu artigo 136 detalha os itens que devem compor os relatórios, *in verbis*:

“§ 1º - Os balanços e seus demonstrativos deverão apresentar, minuciosamente, a execução, no ano de referência das contas:

I - do orçamento fiscal relativo aos três Poderes do Estado, e a seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;

II - do orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital votante; e

III - do orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e os órgãos a elas vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos pelo poder público.

§ 2º - No relatório de gestão referente aos órgãos da administração direta, dos fundos especiais e das autarquias e fundações, constará avaliação dos controles financeiros, feita pela Secretaria da Fazenda, e da execução programática do orçamento do Estado, feita pela Secretaria do Planejamento.

§ 3º - O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Estadual deverá conter, no mínimo, avaliações relativas aos seguintes aspectos:

I - falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;

II - irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo ao erário, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento;

III - cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como dos programas de governo e de trabalho, apontando os atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em dano ao erário ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa e indicado as providências adotadas.

IV - resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 4º - O relatório de que trata o parágrafo anterior e o caput deste artigo deverá conter, ainda, os seguintes elementos:

I - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual.

II - observações concernentes à situação da administração financeira estadual.

III - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

IV – balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Estadual na entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

V – demonstração da dívida ativa do Estado e dos créditos adicionais no exercício;

VI – dados e informações solicitados, com antecedência, pelo Conselheiro relator.”

6.1.1 ARTIGO 136, §1º, DO REGIMENTO INTERNO

O inciso II do referido artigo não foi cumprido visto que as peças do balanço não apresentam resultado contábil e/ou relatório gerencial das ações previstas no orçamento de investimentos das empresas.

6.1.2 ARTIGO 136, §2º, DO REGIMENTO INTERNO

Não foi encaminhado o relatório de que trata o referido parágrafo.

6.1.3 ARTIGO 136, §3º e §4º, DO REGIMENTO INTERNO

O Controle Interno encaminhou um Relatório das Realizações Governamentais de 2001, em 3(três) volumes, como a seguir:

No primeiro volume encontra-se detalhado por programa:

- a) órgão executor;
- b) setor;
- c) linha estratégica;
- d) conceito;
- e) público alvo;
- f) situação atual;
- g) resultados esperados e obtidos.

Nos demais volumes encontram-se detalhadas as obras realizadas nos diversos municípios goianos.

O relatório encaminhado cumpriu apenas o Inciso I do §4º não atendendo os demais incisos previstos nos §3º e §4º do art. 136 da Resolução nº 744/01, pois não faz a avaliação de que trata os referidos incisos.

6.2 ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Vários órgãos do Estado descumpriram o que determina o art. 30 da Constituição Estadual:

- a) Apresentaram os relatório com atraso: Polícia Militar, Secretaria da Fazenda, Junta Comercial do Estado de Goiás, Fundação Universidade Estadual de Goiás, Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás – CERNE – em liquidação, Consórcio Rodoviário Intermunicipal – CRISA – em liquidação, e Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

b) Não apresentaram os relatórios: Secretaria da Saúde e Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás – CERNE (exceto quantitativo de pessoal, receita e despesa de pessoal).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

7 RECOMENDAÇÕES

Face às dificuldades encontradas durante a elaboração do relatório fazemos as seguintes recomendações:

- a) assegurar a permanência de profissionais em contabilidade nos diversos órgãos e/ou entidades do Estado visando garantir a fidedignidade dos registros e demonstrativos contábeis e contribuir para uma melhor análise da gestão das contas governamentais;
- b) garantir treinamentos e atualização constantes aos profissionais da área contábil;
- c) incrementar os treinamentos e seminários para discussão da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a participação ativa deste Tribunal de Contas, visando garantir uma equiparação entre as informações contidas nos Relatórios de Gestão Fiscal e nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária com as que podemos extrair do Balanço Geral do Estado;
- d) inventariar os bens móveis e imóveis.

Divisão de Análise de Balanços da Contadoria Geral do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, em Goiânia, aos 03 de julho de 2002.

Lilianne Maria Cruvinel Siqueira Peu,
Diretora da Divisão de Análise de Balanços.

Luiz Carlos da Fonseca,
Contador Geral.
CRC-GO nº 11.362



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONCLUSÃO

As Contas do Estado de Goiás – Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e Ministério Público – relativas ao exercício de 2001 foram examinadas em seus aspectos relevantes e estão escrituradas conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressam os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado de Goiás no período.

Nos capítulos do Relatório apresentamos uma análise individualizada por Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) e do Ministério Público sendo também apresentada uma análise consolidada do Estado de Goiás.

Os exames dos relatórios previstos na Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – viabilizaram o acompanhamento do cumprimento das normas dessa lei, no período sob análise, no que tange aos limites das despesas com pessoal e serviços de terceiros, das despesas previdenciárias e da dívida pública, dentre outros elementos prescritos no texto legal.

Os trabalhos técnicos de análise das presentes Contas, por sua própria natureza, não constituem uma revisão sistemática e completa da gestão dos órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta do Estado de Goiás, cujas Prestações de Contas – observadas as normas legais vigentes – são objeto de inspeções, auditorias e julgamentos próprios e específicos.

Em face dos resultados dos trabalhos apresentados neste Relatório, somos da opinião que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no cumprimento de sua função constitucional, recomende à Assembléia Legislativa do Estado o julgamento das Contas Governamentais, consideradas em seu conjunto, e das Contas do Governador do Estado, dos Presidentes da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Justiça e do Chefe do Ministério Público, isoladamente, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2001, por refletirem adequadamente a situação orçamentária, contábil, financeira, econômica, patrimonial e operacional do Estado, em todos os seus aspectos relevantes.

Dessa forma, submetemos à apreciação do Tribunal Pleno o anexo **PROJETO DE PARECER PRÉVIO** que reflete, em sua essência, as análises e considerações presentes no Relatório.

Outrossim, gostaria de registrar os meus agradecimentos ao Contador Geral Luiz Carlos da Fonseca e em especial à equipe técnica da Divisão de Análise de Balanços - DAB, formada pelos inspetores: Ascendino Celestino Franco, Maria Adriana Lopes e Suzie Hayashida Cabral e da funcionária de apoio Deila Rosa Peu comandados pela Diretora Lillianne Maria Cruvinel Siqueira Peu que, guiada pelo espírito inovador, desenvolveu um brilhante trabalho na análise do balanço do exercício de 2001, diferenciando-o dos anteriores pelo enfoque gerencial e atualizado das contas públicas. Em sua análise, a DAB teve a ousadia de transformar os frios relatórios contábeis em informações que atendem aos mais exigentes auditores e aos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

menos rigorosos com números, mas insistentes com os resultados das ações de governo. Outros pontos a destacar são: a forma, a organização, a clareza, a objetividade e o modo elucidativo do relatório que deu ênfase à temática exigida pela atual legislação, que compreende a receita e seus detalhamentos, a despesa com suas singulares ações, o cumprimento das metas fiscais, o endividamento e os enfoques econômicos, financeiros e sociais.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 5 de julho de 2002.


MILTON ALVES FERREIRA,
RELATOR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PARECER

EMENTA: Contas do Governo do Estado de Goiás relativas ao exercício de 2001.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, reunido nesta data, em sessão especial, cumprindo o disposto no inciso I do artigo 26 da Constituição Estadual, atende seu mais alto desígnio Constitucional, apreciando o Processo n.º 21067171, que depois de examinada e discutida a matéria, acolheu e aprovou o voto do Conselheiro Relator, consubstanciado no relatório técnico apresentado, onde estão informados os resultados dos exames das contas do Estado de Goiás: Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e o Ministério Público, referentes ao exercício de 2001, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial; as demonstrações das variações patrimoniais e demais anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, inclusive o consolidado das contas gerais do Estado de Goiás, suas autarquias, fundação e fundos especiais; e demonstrativos previstos na legislação pertinente, elaborados sob a responsabilidade da gestão dos chefes de cada poder e do Ministério Público, e

ATENDENDO a que o Balanço Geral da Administração Estadual, ressalvados os aspectos destacados pelo Conselheiro Relator, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública, e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica no exercício de 2001,

ATENDENDO a que os processos de inspeções e de auditorias para apuração de irregularidades em diversos órgãos estaduais, serão objeto de julgamento em separado,

ATENDENDO a que os atos de gestão e as responsabilidades dos Dirigentes e Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual serão objeto de exame e julgamento desta Corte, nos respectivos processos de Tomadas e Prestações de Contas,

PORÉM:

RESSALVANDO que foram realizadas despesas à margem do Orçamento, em infração ao disposto no artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ficando consignada em balanço a importância de R\$12.411.674 de despesas a apropriar. Deste valor R\$9.857.144 referem-se a repasse do ITS (Indenizações por Tempo de Serviço) feito



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

pelo Tesouro Estadual, R\$53.127 referem-se ao pagamento de PASEP do Tribunal de Justiça e R\$325.000 referem-se a pagamentos por ofício feito pelo Fundo Estadual de Atividades Industriais. Os valores de R\$1.842.984 da Fundação Universidade Estadual de Goiás e R\$333.419 de operações cambiais da Secretaria da Saúde referem-se a despesas à apropriar do exercício de 2000 também não regularizadas em 2001;

RESSALVANDO que vários órgãos do Estado descumpriram o artigo 30 da Constituição Estadual que determina que sejam encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado relatórios trimestrais de quantitativo de pessoal, receita, despesa de pessoal e despesa com publicidade: 1) Apresentaram os relatório com atraso: Polícia Militar, Secretaria da Fazenda, Junta Comercial do Estado de Goiás, Fundação Universidade Estadual de Goiás, Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás – CERNE – em liquidação, Consórcio Rodoviário Intermunicipal – CRISA – em liquidação, e Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO; 2) não apresentaram os relatórios: Secretaria da Saúde e Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás – CERNE – em liquidação (despesa com publicidade);

RESSALVANDO que, assim como em exercícios anteriores, houve descumprimento do artigo 146 da Constituição Estadual combinado com o parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, visto que não houve destinação de Receita Tributária Líquida ao Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás;

RESSALVANDO que houve descumprimento do artigo 158 da Constituição Estadual, que fixa em no mínimo 30% da Receita de Impostos o valor a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino público, visto que a despesa paga com Educação (inclusive gastos com inativos e pensionistas) foi de R\$764.792.349, ou seja, 28,46%. O percentual não aplicado de 1,54% totalizou o valor de R\$41.378.073. Os Restos a Pagar para Educação foram de R\$76.303.603;

RESSALVANDO que, assim como em exercícios anteriores, houve descumprimento do artigo 168 da Constituição Estadual, que fixa em 3% da Receita Tributária Líquida o valor a ser transferido no exercício para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, visto que foi efetivamente transferido para o Fundo o valor de R\$6.039.211, correspondente a 0,28% da Receita Tributária Líquida, que foi de R\$2.147.423.815. O percentual não transferido de 2,72% totalizou R\$58.383.503;

RESSALVANDO que na análise comparativa dos Relatórios de Gestão Fiscal, apresentados pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e o Ministério Público, e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, apresentados pelo Poder Executivo, com os dados apurados no Balanço Geral do Estado foram detectadas diferenças;

RESSALVANDO que na análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa e do Ministério Público verificamos que os referidos órgãos descumpriram o artigo 70 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **por não terem eliminado 50% do excesso de seus limites de despesa total com pessoal;**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

RESSALVANDO que na análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo verificamos que o referido poder descumpriu o artigo 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal por não ter mantido o mesmo percentual de gastos com serviços de terceiros do exercício de 2000;

RESSALVANDO que o Fundo de Previdência Estadual, criado pela Lei Complementar nº 29/2000, não recebeu do Estado o aporte de recursos, ativos, bens e direitos necessários ao seu equilíbrio financeiro. Conseqüentemente, no exercício de 2001, o Estado foi responsável pelo pagamento dos inativos e pensionistas;

RESSALVANDO que a receita previdenciária arrecadada dos servidores no valor de R\$68.687.242 apresentada no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (Anexo IV do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2001) não está demonstrada como Receita do Tesouro e nem como Receita Orçamentária do Fundo de Previdência do Estado;

RESSALVANDO que não foram apresentados os Relatórios de Gestão previstos no parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 12.785/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás) assim como o Inventário dos Bens Patrimoniais;

RESSALVANDO que não foi apresentado o resultado contábil e/ou relatório gerencial das ações previstas no orçamento de investimentos das empresas, conforme prevê o inciso II do artigo 136, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal;

É DE PARECER, que as Contas referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a gestão orçamentária, financeira, econômica, patrimonial e operacional dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público, no exercício de 2001. Assim, este Tribunal opina que:

- a) as contas do chefe do Poder Legislativo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa Deputado Sebastião Tejeta, **observadas as restrições destinadas ao Poder Legislativo destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- b) as contas do chefe do Poder Judiciário, Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Desembargador Byron Seabra Guimarães, **observadas as restrições destinadas ao Poder Judiciário destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- c) as contas do chefe do Poder Executivo, o Excelentíssimo Senhor Governador Marconi Ferreira Perillo Júnior, **observadas as restrições destinadas ao Poder Executivo destacadas no corpo deste relatório**,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

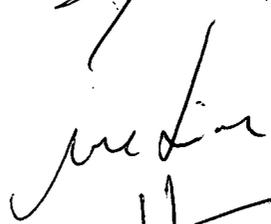
estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

- d) as cõntas da chefe do Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Procuradora Geral de Justiça Ivana Farina, **observadas as restrições destinadas ao Ministério Público destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- e) as contas consolidadas do Estado de Goiás: Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e o Ministério Público, em seu conjunto, **observadas as restrições destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos,

- 9 JUL. 2002

, Presidente

, Relator

, Procurador